



### TRIBUNAL PLENO

Presidente Conselheiro Domingos Neto

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima - Vice-Presidente  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha - Corregedor-Geral  
Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira - Ouvidor-Geral

Conselheiro Interino João Batista Camargo  
Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques  
Conselheiro Interino Moises Maciel

Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro

Secretária-Geral do Tribunal Pleno Ligia Maria Gahya Daoud Abdallah

### PRIMEIRA CÂMARA

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques - Presidente  
Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima  
Conselheiro Interino Luiz Carlos Pereira

Secretária da Primeira Câmara Elizabet Teixeira Sant'Anna Padilha

### SEGUNDA CÂMARA

Conselheiro Interino João Batista Camargo - Presidente  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Conselheiro Interino Moises Maciel

Secretária da Segunda Câmara Renata Arruda Rosas

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral de Contas Alisson Carvalho de Alencar

Procurador-Geral de Contas Substituto William de Almeida Brito Junior  
Procurador de Contas Gustavo Deschamps  
Procurador de Contas Getulio Moreira Filho

### ÍNDICE

CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).....	2
DECISÃO.....	2
CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ.....	2
LICITAÇÃO.....	2
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	2
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.....	3
PORTARIAS.....	3
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.....	3
ATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA.....	4
PORTARIA.....	4
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA.....	4
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.....	4
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.....	4
ATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO.....	6
PORTARIAS.....	6
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH.....	7
ATOS.....	7
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA.....	8
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	8
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES.....	8
LICITAÇÃO.....	8
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA.....	8
PORTARIAS.....	8
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE.....	10
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ.....	10
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO.....	10
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP.....	11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.....	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA.....	12
ATO.....	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.....	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA.....	16
LICITAÇÃO.....	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI.....	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS.....	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.....	16
PORTARIAS.....	16
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.....	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA.....	19
LICITAÇÃO.....	19
PORTARIAS.....	19
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE.....	20
ATO.....	20
PROCESSO SELETIVO.....	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES.....	29
LICITAÇÕES.....	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA.....	29
PORTARIAS.....	29
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.....	29
LICITAÇÕES.....	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA.....	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA.....	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.....	31
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.....	31
ATOS.....	31
LEGISLAÇÃO.....	32
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.....	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA.....	33
ATO.....	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO.....	33
PORTARIAS.....	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE.....	36
ATOS.....	36
PORTARIA.....	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE.....	36
LICITAÇÃO.....	36
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.....	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.....	47
ATO.....	47
PORTARIAS.....	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA.....	48
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.....	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA.....	50
ATOS.....	50
LICITAÇÃO.....	51
PORTARIA.....	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE.....	51
ATOS.....	51
LEGISLAÇÃO.....	52
LICITAÇÕES.....	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA.....	53
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.....	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.....	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM.....	53

LICITAÇÕES.....	53
PORTARIA.....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ.....</b>	<b>54</b>
LICITAÇÃO.....	54
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM.....</b>	<b>54</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA.....</b>	<b>54</b>
ATOS.....	54
LICITAÇÃO.....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA.....</b>	<b>57</b>
PORTARIAS.....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS.....</b>	<b>57</b>
LICITAÇÃO.....	57
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	58
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO.....</b>	<b>58</b>
ATO.....	58
LICITAÇÃO.....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA.....</b>	<b>60</b>
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU.....</b>	<b>60</b>
LICITAÇÃO.....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.....</b>	<b>61</b>
ATO.....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU.....</b>	<b>63</b>
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP.....</b>	<b>64</b>
LEGISLAÇÃO.....	64
PORTARIA.....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.....</b>	<b>66</b>
ATO.....	66
LICITAÇÃO.....	66
PORTARIA.....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH.....</b>	<b>68</b>
ATO.....	68
CONCURSO PÚBLICO.....	68
PORTARIA.....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE.....</b>	<b>68</b>
LICITAÇÃO.....	68
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA.....</b>	<b>70</b>
PORTARIA.....	70
<b>SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM.....</b>	<b>76</b>
ATO.....	76
LICITAÇÃO.....	76

efeitos a partir do dia 26 de dezembro de 2018" e, no mérito, seja determinada a intervenção no Município.

Pois bem.

Sabidamente, para a recebimento de representações de natureza externa é indispensável a ocorrência e a demonstração de indícios de que os fatos representados constituam irregularidade (artigo 219, incisos IV e VII do RITCE/MT).

Nesse sentido, o simples retorno do Gestor Municipal ao cargo não evidencia que a prática de não prestar contas ou qualquer outro ato administrativo ou político provisória de urgência de natureza cautelar pleiteada, não obsta que ela ou outras medidas acautelatórias previstas no Regimento Interno deste Tribunal (arts. 298 e 299), e no Código de Processo Civil (arts. 297 e 301), possam vir a ser adotadas em outro momento, de ofício ou a requerimento, a fim de evitar perigo de dano ao bem jurídico a que se busca tutelar, inclusive nos próprios autos da mencionada Tomada de Contas.

Resalto, por fim, que de acordo com o disposto no art. 297 do RITCE/MT c/c parágrafo único art. 294 do CPC, a não concessão no presente momento da tutela provisória de urgência de natureza cautelar pleiteada, não obsta que ela ou outras medidas acautelatórias previstas no Regimento Interno deste Tribunal (arts. 298 e 299), e no Código de Processo Civil (arts. 297 e 301), possam vir a ser adotadas em outro momento, de ofício ou a requerimento, a fim de evitar perigo de dano ao bem jurídico a que se busca tutelar, inclusive nos próprios autos da mencionada Tomada de Contas.

Posto isso, **determino o arquivamento da presente Representação de Natureza Externa**, em razão da ausência dos requisitos legais de admissibilidade, previstos no artigo 219 e seguintes do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

### FISCALIZADOS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Câmara Municipal de Aripuaná-MT  
Processo de Dispensa nº 001/2019

Objeto: Contratação de serviço de acesso à internet banda larga à velocidade link de 08 Mbps, com 50% de taxa de upload, com 01 (um) IP FIXO (público), e serviço de instalação de equipamento em modo comodato, para o exercício de 2019, conforme Termo de Referência Anexo I deste Processo.

Empresa : STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA-ME (STARCELL INFORMÁTICA)  
CNPJ: 11.881.504/0001-84  
Valor Total: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)  
Dotação Orçamentária: Dotação: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informática e Comunicação  
Julgamento: Menor Preço por Lote  
Data: 15/01/2019

Base Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 101/2015, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e de acordo com a Resolução de Consulta do TCE-MT nº 021/2011, item 10.

Aripuaná/MT, 15 de janeiro de 2019.

**Carla Melo da Souza**  
Presidente da CPL Port. Nº 1.017/2019.

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019 Referente a Dispensa de Licitação nº 001/2019

Contratante: Câmara Municipal de Aripuaná-MT  
CNPJ: 01.875.665/0001-01  
Contratado: STARTNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA-ME (STARCELL INFORMÁTICA)  
CNPJ: 11.881.504/0001-84

Objeto: Contratação de serviço de acesso à internet banda larga à velocidade link de 08 Mbps, com 50% de taxa de upload, com 01 (um) IP FIXO (público), e serviço de instalação de equipamento em modo comodato, para o exercício de 2019, conforme Anexo I deste Termo.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017)

#### DECISÃO

#### DECISÃO Nº 003/MM/2019

PROCESSO Nº: 108-2/2019  
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA  
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
INTERESSADO: AGNALDO RODRIGUES CARVALHO – Prefeito Municipal  
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA  
RELATOR PLANTONISTA: CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

Tratam-se os autos de **Representação de Natureza Externa, com pedido de medida cautelar**, proposta pela **Controladoria Geral do Município de Rondolândia**, visando noticiar a este Tribunal de Contas fatos que poderão impactar na Administração Municipal, sob gestão do Sr. Agnaldo Rodrigues Carvalho.

O Controlador Interno relata que em 17/12/2018 a Tomada de Contas Ordinária n. 17.663-0/2017, de relatoria do Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, foi julgada, contudo, relativamente à intervenção no Município, o Relator entendeu por ser desnecessária, tendo em vista que à época do julgamento o Gestor Municipal encontrava-se afastado do exercício do cargo de Prefeito, no que foi acompanhado integralmente pelos demais membros do Órgão Colegiado.

Alega, ainda, que em 19/12/2018, após o julgamento da supracitada Tomada de Contas Ordinária, o Prefeito Municipal obteve o deferimento de medida judicial, proferida em sede do Agravo de Instrumento n. 1014603-54.2018.811.0000, em trâmite perante o e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, suspendendo os efeitos do Decreto Legislativo n. 02/2018 que o afastou do cargo, bem como determinou o seu imediato retorno à função política.

Diante de tais fatos, o Controlador Interno protocolou a presente Representação, em resumo, com a seguinte manifestação:

“É extremamente grave a possibilidade dos atos que levaram à instauração do Processo de Tomada de Contas Ordinária continuarem a serem perpetrados e omitidos ao Tribunal de Contas do Estado caso não sejam tomadas medidas protetivas a impedir a atuação do gestor em comento.”

Ao final, pleitou a concessão de medida cautelar para “suspender/impedir o gestor de dar continuidade nos seus atos administrativos ou sustar seus

ASSINATURA: 15/01/2019  
VIGÊNCIA: 01/02/2019 A 31/12/2019  
DOTAÇÃO: Dotação: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da

Informática e Comunicação

CONTRATANTE: Valdenir da Silva – Presidente  
CONTRATADA: Ademir Paulo Lusa – Representante Legal

Aripuanã-MT, 15 de janeiro de 2019.

Josiani F. Madalão  
Agente Administrativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº. 011/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.978 de 17 de dezembro de 2018, em que o Executivo Municipal dispõe sobre as datas comemorativas do ano de 2019 e dá outras providências,

#### RESOLVE:

Art.1º Decretar como serão comemorados os feriados declarados pela Legislação Federal, Estadual e Municipal e os Pontos Facultativos, na Câmara Municipal de Cuiabá, no ano de 2019:

- I-1º de janeiro (terça-feira), Dia da Fraternidade Universal, Dia da Paz Mundial – Feriado Nacional;
- II - 04 e 05 de março (segunda-feira e terça-feira), Carnaval – Ponto Facultativo;
- III - 06 de março (quarta-feira de cinzas) – Ponto Facultativo (a partir das 14:00 expediente normal);
- IV - 08 de abril (segunda-feira), Fundação da Cidade de Cuiabá – Feriado Municipal;
- V- 19 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo (sexta-feira santa)- Feriado Nacional;
- VI- 21 de abril (domingo) Dia de Tiradentes – Feriado Nacional;
- VII - 1º de maio (quarta-feira), Dia do Trabalho – Feriado Nacional;
- VIII - 20 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – Feriado Nacional;
- IX- 07 de setembro (sábado), Dia da Independência do Brasil – Feriado Nacional;
- X - 12 de outubro (sábado), Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
- XI - 28 de outubro (segunda-feira), Dia do Servidor Público- Ponto Facultativo;
- XII - 02 de novembro (sábado), Dia de Finados – Feriado Nacional;
- XIII - 15 de novembro (sexta-feira), Dia da Proclamação da República – Feriado Nacional;
- XIV - 20 de novembro (quarta-feira), Homenagem ao Líder Negro Brasileiro “Zumbi dos Palmares” – Feriado Municipal;
- XV - 08 de dezembro (domingo), Dia de Nossa Senhora da Conceição – Feriado Municipal (religioso);
- XVI - 24 de dezembro (terça-feira) - Ponto Facultativo;
- XVII - 25 de dezembro (quarta-feira), Natal – Feriado Nacional;
- XVIII - 31 de dezembro (terça-feira) – Ponto Facultativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 09 DE JANEIRO DE 2019.

VEREADOR MISAEL OLIVEIRA GALVÃO – PSB  
PRESIDENTE

##### PORTARIA Nº. 012/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor Manoel João de Arruda, Assessor Parlamentar Externo VIII, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 19/01/2019.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 09 DE JANEIRO DE 2019.

VEREADOR MISAEL OLIVEIRA GALVÃO – PSB  
PRESIDENTE

##### PORTARIA Nº. 013/2019

Institui a Comissão Permanente de Licitação para o Ano Legislativo de 2019 e dá outras providências.

O Sr. Misael Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para o Ano Legislativo de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 em seu artigo 51 e parágrafos, que será composta pelos membros abaixo designados:

- I. Presidente: André Aparecido Ferruci
- II. 1º Membro: Rafael Silva do Amaral
- III. 2º Membro: Fabio Brandão de Souza

Parágrafo único: A Comissão Permanente de Licitação terá como Presidente o Servidor André Aparecido Ferruci, ficando os demais como membros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 09 DE JANEIRO DE 2019.

VEREADOR MISAEL GALVÃO - PSB  
PRESIDENTE

##### PORTARIA Nº. 014/2019

Nomeia o Pregoeiro para o Ano Legislativo de 2019 e dá outras providências.

O Sr. Misael Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Marcelo Heleno de Pinho Neves como Pregoeiro da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.  
EM CUIABÁ – MT, 09 DE JANEIRO DE 2019.

VEREADOR MISAEL GALVÃO - PSB  
PRESIDENTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### ATO

##### RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 002/2019.

Comunicamos errata na publicação na Portaria nº 002/2019 publicada em 09 de Janeiro de 2019.

Onde se lê:

Presidente: Rosagela Grisa Grabovski

Leia-se:

Presidente: Rosangela Grisa Grabovski

As demais condições permanecem inalteradas.

Publique-se

### CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

#### PORTARIA

##### PORTARIA N° 001/2019 CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA

##### CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O Presidente da Câmara Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Câmara, atendendo requerimento da parte interessada e considerando o interesse dos serviços administrativos da Câmara,

#### RESOLVE:

**Art. 1°** - Conceder ao servidor da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Contador do Legislativo, JOÃO PAULO MORIMÁ DA SILVA, suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 04/01/2019, na seguinte forma:

- Conversão em pecúnia de 10 (dez) dias;
- 20 dias de férias a que serão gozados em momento oportuno para a

Administração.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juruena, em 07 de Janeiro de 2019.

**CARLOS ALEXANDRE ANSCHAU LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal de Juruena  
Biênio 2019/2020

Foi Registrado e Publicada por afixação no Local de Costume na

data supra

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

#### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA N° 02/2019 15 de janeiro de 2019

"Dispõe sobre Nomeação para Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Querência – MT".

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Valdenício Anjos da Silva no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e Lei Complementar 84/2015;

#### RESOLVE

**Art. 1°** Fica nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar a sra. **ELBA RODRIGUES PIMENTA BARBOSA**, portadora do RG n° 3228180-3 SSP/MT e inscrita no CPF N° 938.606.091-49.

**Art. 2°** Comunique-se ao Departamento de recursos Humanos para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Valdenício Anjos da Silva**  
Presidente

##### PORTARIA N° 03/2019 De 15 de janeiro de 2019

"Dispõe sobre Concessão de férias a servidor ocupante de cargo efetivo/comissionado da Câmara Municipal de Querência – MT"

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Valdenício Anjos da Silva no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e Lei Complementar 84/2015;

#### RESOLVE

**Art. 1°** Conceder 10 dias de férias ao servidor **EDSON MOREIRA DA SILVA**, lotado no Cargo de Assessor de Imprensa do quadro de provimento Em Comissão da Câmara Municipal de Querência – MT.

de 2019. § 1° as férias refere-se ao período aquisitivo de janeiro de 2018 a janeiro

§ 2° as férias serão gozadas entre os dias 4 e 13 de fevereiro de 2019.

**Art. 2°** A Câmara concedeu férias em 02 períodos conforme artigo 89 da Lei complementar 84/2015.

**Art. 3°** Fica autorizado a concessão de abono pecuniário de 1/3 de férias, conforme § 4° do artigo 93 da LC 84/2015.

Parágrafo Único. Comunique-se ao Departamento de recursos Humanos para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Querência – MT, 15 de janeiro de 2019.

**Valdenício Anjos da Silva**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

#### ATO

##### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n° 036/2018

A Câmara Municipal de Rondonópolis, torna público a todos os interessados na presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial n° 036/2018, realizada no dia 21/12/2018 às 09:00 (nove horas) na Sala de Licitações desta Casa Legislativa, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, que após análise detalhada das propostas, foram consideradas **ACEITAS** as propostas apresentadas pelas seguintes empresas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, UM DIA POR PÁGINA. CAPA EM PERCALUX COM GRAVAÇÃO EM HOT STAMP. FILHO MARCADOR DE PÁGINA, HORÁRIOS A CADA 30 MINUTOS, 192 FOLHAS EM OFF-SET BRANCO. DIMENSÕES MÍMIMAS 144X205MM.	11,57	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	578,50
2	APOIO DE PUNHO GEL PARA TECLADO, DIMENSÕES APROXIMADA: 40 X 6,5 X 2,2 CM, COR: PRETA, INODORO.	23,34	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	466,80
3	APONTADOR PARA LÁPIS, EM PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COM 01 FURO, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO COM DEPÓSITO TUBO. BOA QUALIDADE.	0,76	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	45,60
4	BLOCO AUTOADESIVO, AMARELO, PACOTE COM 04 UNIDADES DE 100 FOLHAS MEDINDO 38 X 50MM. REMOVÍVEIS.	2,61	M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI	522,00
5	BLOCO AUTOADESIVO, MEDINDO 7,5 X 12,5MM, REMOVÍVEIS, NA COR AMARELA COM 100 FLS.	1,75	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	175,00
6	BORRACHA, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, FORMATO CHANFRADO (COM QUINAS), TAMANHO: 6 CMX 2,5CM X 1CM.	0,23	M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI	23,00
7	CADERNO ESPIRAL 200MMX275MM, CAPA DURA, 96 FOLHAS, MIOLO PAUTADO DE 56G/M², CAPA E CONTRA CAPA REVESTIDA EM PAPEL COUCHÉ DE 115G/M². COR NEUTRA. COM CERTIFICAÇÃO FSC.	4,52	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	452,00
8	CALCULADORA DE MESA COM 26 DÍGITOS, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, PORCENTAGEM, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, INVERSÃO DE SINAIS, E DUPLO ZERO, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO E MEMÓRIA, FUNÇÃO GT.	12,25	ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA	367,50
9	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E CARGA REMOVÍVEL.	0,54	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	378,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO EM PLÁSTICO,	0,54	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	27,00





	PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E CARGA REMOVÍVEL.			
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E CARGA REMOVÍVEL.	0,54	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	108,00
12	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO COM 06 DÍGITOS AUTO-ENTITADO, EM METAL CROMADO, PEGADOR EM POLIESTIRENO PRETO.	140,40	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	702,00
13	CLIPES PARA PAPÉIS, TAMANHOS 3/0, CAIXA MÍNIMO 420 UNIDADES.	6,90	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	345,00
14	CLIPES PARA PAPÉIS, TAMANHOS 8/0, CAIXA MÍNIMO 180 UNIDADES.	6,90	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	345,00
15	COLA BASTÃO, 20 GRAMAS, EM FRASCO DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM TAMPA HERMÉTICA ABRE E FECHA, COM PERFEITA VEDAÇÃO, FUNDO SUSPENSO ROSQUEÁVEL, PRAZO MÍNIMO DE VAL. DE 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO.	0,97	M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI	48,50
16	COLA LÍQUIDA BRANCA, COM 90G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÁGUA, CONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, RESISTENTE, NÃO TÓXICA VAL. DE 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO.	0,96	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	57,60
17	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, RESINA E NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, EMBALAGEM DE 18 ML, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO.	0,90	M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI	45,00
18	CREME LIGEIRAMENTE PERFUMANDO, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, PARA MANUSEIO DE PAPÉIS, COM 12GRAMAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO.	1,53	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	76,50
19	ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO OFICIO, 4 FURO, EXTRA-GROSSO.	0,26	M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI	520,00
20	ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO OFICIO, 4 FURO, GROSSO.	0,22	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	220,00
21	ESTILETE CORPO PLÁSTICO, COM LAMINA 18MM.	0,63	M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI	31,50
22	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPÁTULA, MATERIAL AÇO INOX.	0,83	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	83,00
23	FITA ADESIVA DE POPROPILENO TRANSPARENTE MEDINDO 45MMX50M.	2,02	M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI	202,00
24	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE FIXAÇÃO PERMANENTE 12MMX2M.	4,26	M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI	127,80
25	GRAFITE 0,5 MM CAIXA COM 12 MINAS.	0,30	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	15,00
26	GRAFITE 0,7 MM CAIXA COM 12 MINAS.	0,30	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	9,00
27	GRAMPEADOR DE METAL PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO, COM APOIO PLÁSTICO, PARA ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². PARA GRAMPO ABERTO E FECHADO 26/6. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X4,9X9CM.	20,40	M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI	612,00
28	GRAMPOS GALVANIZADOS, PARA GRAMPEADORES DE MESA, CAPACIDADE MÍNIMA 100 FOLHAS, REFERÊNCIA 23/13, CAIXA COM 1000 UNIDADES.	3,06	M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI	30,60
29	GRAMPOS GALVANIZADOS, PARA GRAMPEADORES DE MESA, REFERÊNCIA 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	3,15	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	157,50
30	ÍNDICE TELEFÔNICO, COM ESPIRAL, CAPA DURA, 80 FOLHAS, TAMANHO 148X210MM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 120G/M², COM DIVISÓRIAS APARENTES.	13,24	M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI	264,80
31	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº 02 PARA ESCRITA; ATÓXICO; FÁCIL DE APAGAR COM BORRACHA; COMPOSTO DE RESINA PLÁSTICA, GRAFITE HB PRETO.	0,27	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	27,00
32	LAPISEIRA GRAFITE 0.5 CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM PONTA METAL CROMADO, MINAS COM MECANISMO METÁLICO.	2,27	M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI	45,40
33	LAPISEIRA GRAFITE 0.7 CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM PONTA METAL	3,20	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	160,00

	CROMADO, MINAS COM MECANISMO METÁLICO.			
34	LIVRO ATAS, CAPA PRETA, 100 FLS, CAPA PRETA, SEM MARGEM.	8,41	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	42,05
35	LIVRO ATAS, CAPA PRETA, 50 FLS, CAPA PRETA, SEM MARGEM.	5,52	M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI	27,60
36	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA, FILTRO POLIÉSTER, CORPO DE PLÁSTICO MEDINDO 140MM, PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR AMARELA.	0,93	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA	186,00
37	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA, FILTRO POLIÉSTER, CORPO DE PLÁSTICO MEDINDO 140MM, PONTA DE 3 A 5MM CHANFRADA, COR LARANJA.	0,93	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA	93,00
38	MOUSE - OPTICO, COM CABO USB, COR CINZA, SENSOR OPTICO LED, VELOCIDADE DE RASTREAMENTO 1.000 DPI, BOTOES 2, BOTAO DE ROLAGEM MECANICO.	6,99	ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA	699,00
39	MOUSE PAD ERGONÔMICO CONFORTÁVEL COM APOIO DE PUNHOS, EM GEL, MEDIDAS APROXIMADA: ALT X LARG X ESPESSURA - 24X21X3 CM, INODORO.	22,43	M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI	448,60
40	ORGANIZADOR DE MESA ROTATIVO, COR PRETA, FEITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE GIRAR EM 360°, CONTÉM 07 COMPARTIMENTOS, PARA OBJETOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES.	8,92	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	178,40
41	PAPEL COUCHÊ, A4, COR BRANCA, PAPEL DE ALTA LISURA, COM REVESTIMENTO DE ALTO BRILHO (AMBAS AS FACES), DIMENSÕES APROX: 210 X 297 MM, 170 G/M², PCT. COM 50 FOLHAS.	6,00	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA	60,00
42	PAPEL VERGÊ, COR BRANCA, A4, DIMENSÕES APROXIMADAS: 210 X 297 MM, 180 G/M², PACOTE COM 50 FOLHAS.	12,60	M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI	126,00
43	PAPEL-A4, COR BRANCA, FOLHAS MEDINDO 210X297MM. 75G/M2, EXTRA BRANCO. RESMA COM 500 FOLHAS.	16,78	LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI	25.170,00
44	PASTA A-Z LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO RESISTENTE COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO NA COR PRETA.	7,18	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	718,00
45	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO, CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO NA COR PRETA.	7,18	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	718,00
46	PASTA POLIONDAS, TRANSPARENTE 03 CM, COM ABAS E ELÁSTICO.	2,32	M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI	116,00
47	PASTA POLIONDAS, TRANSPARENTE 4.5 CM, COM ABAS E ELÁSTICO.	2,56	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	128,00
48	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, TAMANHO: 36 X 24CM FÁCIL DE TRANSPORTAR. POSSUI HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL.	1,07	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	214,00
49	PEN DRIVE 32 GB.	30,90	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	6.180,00
50	PILHA ALCALINA AA, 1,5V, IDEAL PARA SER UTILIZADAS EM RÁDIOS, E ENTRE OUTROS PRODUTOS QUE FUNCIONAM A BASE DE PILHA. VOLTAGEM NOMINAL: 1.5 V. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES DEVENDO CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, TAMANHO AA PEQUENA.	3,30	ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA	330,00
51	PILHAS AAA, TIPO CARGA: ALCALINA, APLICAÇÃO: IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM RÁDIOS, E ENTRE OUTROS PRODUTOS QUE FUNCIONAM A BASE DE PILHA. TENSÃO: 1,5 V. EMBALAGEM COM 2 UNID. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO.	3,40	ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA	340,00
52	PINCEL ATÔMICO AZUL, COM TAMPA ASFIXIANTE, PONTA DE NYLON 5,9MM, COM GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA (8,5X70MM).	1,12	R. MERLIM ROCHA DA SILVA	5,60
53	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO	1,44	R. MERLIM	7,20

	BRANCO, BOARD MASTER, PONTA REDONDA, RECARGA EM CARTUCHO, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS, PRODUZIDO EM MATERIAL RECICLÁVEL COR AZUL.			ROCHA DA SILVA	
54	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, BOARD MASTER, PONTA REDONDA, RECARGA EM CARTUCHO, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS, PRODUZIDO EM MATERIAL RECICLÁVEL COR PRETO.	1,44		R. MERLIM ROCHA DA SILVA	7,20
55	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, COM PEGADOR DE METAL EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO PRA APOIO A PAPÉIS OU CADERNOS.	8,92		M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI	178,40
56	QUADRO BRANCO EMOLDURADO, MEDINDO 0,90X1,20M. CHAPA DO QUADRO: FIBRA DE MADEIRA 3MM, REVESTIDA COM PINTURA NA COR BRANCA VITRIFICADA BRILHANTE. MOLDURA ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FRIZADO 13MM X 12MM. NÃO ABSORVE TINTA DE MARCADORES ESPECIAIS.	53,80		R. MERLIM ROCHA DA SILVA	53,80
57	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM. BOA QUALIDADE.	0,44		R. MERLIM ROCHA DA SILVA	22,00
58	SUPORTE PARA QUADRO BRANCO. COM REGULAGEM PARA TAMANHO DO QUADRO (MÍNIMO 120CM DE LARGURA). REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. TUBO DE AÇO COM PINTURA ULTRA RESISTENTE. RODÍZIOS COM TRAVAS. COM REGULAGEM PARA TAMANHO DO QUADRO. MÍNIMO: 120 CM. MÁXIMO: 200 CM. SUPORTE PARA QUADRO EM TUBO DE AÇO. COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. RODÍZIOS COM TRAVA.	89,94		R. MERLIM ROCHA DA SILVA	89,94
59	TECLADO USB DESIGN MODERNO E ELEGANTE, 8 TEC. DE ATALHO PARA RÁPIDO ACESSO À FUNÇÕES DA INTERNET, 8 TECLAS DE ATALHO PARA CONTROLE TOTAL DE VÍDEO E ÁUDIO, 4 TEC. DE ATALHO PARA FUNÇÕES DO PC, TECLAS DE MEMBRANA TÁCTIL DE ALTA QUALID. TEC. PADRÃO ABNT2, COMPATÍVEL COM WINDOWS 98/00/ME/NT/XP/VISTA, PARA IBM, PC E COMPATÍVEIS, COR PRATA/PRETO, ATALHOS: FUNÇÕES DA INTERNET; CONT. TOTAL DE VÍDEO E ÁUDIO; FUNC. DO PC. DIM. APROXIMADAS DO PRODUTO: 46 X 2 X 20 CM.	12,07		M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI	241,40
60	TELEFONE COM FIO ROBUSTO, MEMÓRIA PARA 14 ENTRADAS, 4 TECLAS DE ATALHO, 10 TECLAS DE DISCAMENTO RÁPIDA, COR PRETA, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADA.	40,25		M. N. DE OLIVEIRA FILHO EIRELI	402,50
61	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX "8 1/2", LÂMINA POLIDA, CABO DE POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMP. 105 MM – LARG. 20 MM – ALT. 260 MM.	4,63		R. MERLIM ROCHA DA SILVA	138,90
62	TINTA PARA NUMERADOR DE METAL COM 15 ML, COR AZUL.	1,78		R. MERLIM ROCHA DA SILVA	8,90

Outrossim informamos a continuidade dos procedimentos com a abertura dos envelopes de habilitação a realizar-se às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 17/01/2019.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Pregoeira, na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 15 de janeiro de 2019.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**  
Pregoeira

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 202/2018**  
Data: 1 de dezembro de 2018

Exonera o Senhor Esmeraldo Almeida da Silva Neto do cargo de Assessor Parlamentar II e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 270/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o senhor **ESMERALDO ALMEIDA DA SILVA NETO**, portadora do RG nº 0352957-6 SSP/MT, CPF nº 314.630.961.00, do cargo de Assessor Parlamentar II do Quadro dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 1 de dezembro de 2018.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 203/2018

Data: 10 de dezembro de 2018

Concede ao senhor Wander Soares Morlin, Prêmio por Qualificação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 270/2018; Considerando a solicitação do servidor; e Considerando o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desenvolvimento Funcional,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao senhor **WANDER SOARES MORLIN**, matrícula nº 192, lotado no cargo de Técnico de Informática do Quadro de Cargos em Provedimento Efetivo da Câmara Municipal de Sorriso, 2% (dois por cento) sobre a soma do vencimento inicial com o valor decorrente da progressão por nível, como Prêmio por Qualificação.

**Art. 2º** - Declarar que o percentual ora mencionado somado aos percentuais concedidos anteriormente, totalizam a partir desta data 10% (dez por cento).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, em 10 de dezembro de 2018.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 214/2018

Data: 14 de dezembro de 2018

Exonera a Senhora Emanuele Costa do cargo de Assessor Parlamentar II e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 270/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar a senhora **EMANUELE COSTA**, portadora do RG nº 9082739245 SSP/RS, CPF nº 001.564.680-77, do cargo de Assessor Parlamentar II do Quadro dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2018.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de dezembro de 2018.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 001/2019**  
Data: 14 de janeiro de 2019.

Nomeia a senhora Emanuele Costa para o cargo de Assessor Parlamentar II e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar n° 270/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EMANUELE COSTA**, portadora do RG n° 9082739245 SJS/RS, CPF n° 001.564.680-77, residente e domiciliada na Rua das Araras, 406, Recanto dos Pássaros, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Fábio Gavasso, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar n° 270/2017 e suas alterações, desta Casa Legislativa, com referência salarial CC – 02.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2019.

**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

#### ATOS

#### CONTRATO N.º 001/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA RÁDIO PARA ATENDER O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT E A EMPRESA ATUAL INTERNET.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Tapurah, Estado de Mato Grosso, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 33.005.083/0001-60, com sede na Avenida Paraná, nº 1725, neste Município, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **ODAIR CESAR NUNES**, portador da Cédula de Identidade (RG) n°. RG N° 891.374 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o N° 595.247.901-72, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a empresa **LT SPECHT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ATUAL INTERNET**, inscrita no CNPJ sob o n.º19.064.991/0001-02, estabelecida na Av. Romualdo Alievi, n.º 1246, Sala 02-B, Centro, Tapurah-MT, neste ato representada pelo Sr. **GILBERTO BESKOW**, portador do CIRG n.º 60852359 e CPF n.º 830.087.521-72 doravante denominada "CONTRATADA", nos termos do artigo 24, inciso II da lei n.º 8.666/93 por meio de dispensa de licitação, tem entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, regido pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam a saber.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1 – A CONTRATADA** compromete-se a prestar a **CONTRATANTE** seus serviços de Solução de conectividade: link de acesso à internet via rádio com velocidades de DOWNLOAD 5.128kbps e UPLOAD 5.128 kbps cedendo a antena e demais equipamentos necessário para conexão por meio de comodato o qual será instalado no prédio do Poder Legislativo Municipal, o qual permanecerá 24 (vinte e quatro) horas on-line salvo motivos de força maior que impeçam essa conectividade do qual a **CONTRATADA** não tiver dado origem 3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**4.1.** A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, iniciando-se em 02/01/2019 até 31/12/2019.

**4.2.** O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

**5.1.** O valor global do referido contrato é de **R\$ 7.980,00** (sete mil novecentos e oitenta reais), a serem pagos da seguinte forma:

**a) 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 665,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais);

**5.2.** O pagamento dos serviços continuados será efetuado mensalmente até o 5º (quinto) do mês subsequente, mediante apresentação do Relatório dos serviços executados, bem como a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa.

**5.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**5.4.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

**5.4.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

#### DESPESA

**6.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0200.2003.3390.40000– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Tapurah– MT; em 02 de janeiro de 2019.

#### CONTRATO N° 002/2019

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob nº **33.005.083/0001-60**, neste ato representado pelo Presidente, **ODAIR CESAR NUNES**, portador da Cédula de Identidade (RG) n°. RG N° 891.374 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o N° 595.247.901-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **14.728.004/0001-03** e Inscrição Estadual ISENTA, estabelecida à Rua das Caviúnas, nº 2604, Bairro Jardim Maringá I, no Município de Sinop/MT, representada neste ato pelo senhor **Marcos Paulo de Oliveira Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade com RG n.º **35.405.864-2**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º **021.222.971-07**, residente e domiciliado à Rua Berna, n.º. 485, Bela Suíça, no município de Sinop/MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm como justa e contratada pelas cláusulas específicas a seguir:

#### 1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

**1.1.**O **CONTRATADO** se compromete a executar para o **CONTRATANTE**, a tarefa indicada a seguir: Contratação de empresa especializada na manutenção, hospedagem, suporte técnico e locação de sistema administrador do site [www.camaratapurah.mt.gov.br](http://www.camaratapurah.mt.gov.br), bem como sistema de transmissões de sessões em áudio via web, pelo período da assinatura deste contrato até o dia 31/12/2019.

#### 2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

**2.1** – O presente contrato vigorará da data da assinatura deste contrato até o dia 31/12/2019.

#### 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** – Receberá a Contratada pela prestação de serviços de manutenção, hospedagem, suporte técnico e locação de sistema administrador do site [www.camaratapurah.mt.gov.br](http://www.camaratapurah.mt.gov.br), bem como sistema de transmissões de sessões em áudio via web a importância total de **R\$ 7.980,00** (Sete mil novecentos e oitenta reais), valor este bruto, pago em 12 (doze) parcelas de **R\$ 665,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais).

**3.2** – O valor do contrato é fixo e irrevogável durante sua vigência.

#### 9. CLÁUSULA NONA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**9.1** Os recursos para pagamento deste contrato serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

Dotação Orçamentária

01.001.01.031.0200.2003.3390.40000 – Outros Serviços De Terceiros –

Pessoa Jurídica..... R\$ 7.980,00

Tapurah– MT; em 02 de janeiro de 2019.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO CONTRIBUTIVA N° 003/2019 A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO – UCMMAT.

Que fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, Estado de Mato Grosso**, com sede na Avenida Paraná n.º 1.725, centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.005.083/0001-60, neste ato, representado pelo **Presidente da Câmara Municipal, Sr. ODAIR CESAR NUNES**, portador da Cédula de Identidade (RG) n°. RG N° 891.374 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o N° 595.247.901-72.; doravante denominado simplesmente de **ASSOCIADA** e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **33.003.757/0001-98**, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Vereador **RENATO BERALDO DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **2.836.301-9 SSP/ MT** e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **569.075.081-68**, na qualidade de **ASSOCIANTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA**, conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de **Tapurah/MT** à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.

**1.2** A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.

**1.3** A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

**2.1** O valor global da contribuição para o exercício de 2019 é de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos reais)**, que serão pagos em **12 (Doze)** parcelas mensais e iguais de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

**2.2** O repasse da contribuição será efetuado até o último dia útil de cada mês, a partir de **janeiro de 2019**, por meio de boletos bancários à contratada.

**Parágrafo Único.** O valor da contribuição poderá ser reajustado anualmente, por acordo prévio, mediante termo aditivo.





### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O presente contrato associativo pela sua natureza é de execução continuada e terá vigência inicial no período compreendido entre **02/01/2019 a 31/12/2019**.

Parágrafo Único. O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte

dotação orçamentária:

- 01 – CÂMARA MUNICIPAL
- 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
- 031.0200 – CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT
- 2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....

VALOR DE R\$ 7.200,00

Tapurah/MT, 02 de janeiro de 2018.

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº11/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

ATA Nº 01/2019 - DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 15.01.2019 DO CONSELHO DIRETOR DO BIENIO 2019/2020 – PARA TRATAR DA INADIMPLÊNCIA DE MEMBRO CONSORCIADO.

Aos 15(quinze) dias do mês de janeiro de 2019, por volta das 10:24hs, reuniram-se na sala de reuniões do CISRGA – Consorcio Intermunicipal de Saúde Araguaia/Garças, o Conselho Diretor em Assembleia Geral Ordinária, convocada pelo Sr. Prefeito Municipal de Novo São Joaquim Sr. Antônio Augusto Jordão- Presidente Interino, juntamente com os Srs: Prefeitos dos Municípios consorciados senhores: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito do Município de Barra do Garças MT, Gerson Rosa de Moraes - Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Antônio Augusto Jordão - Prefeito do Município de Novo São Joaquim, Ronivon Parreira das Neves - Prefeito do Município de Ribeirãozinho, Humberto Luiz Nogueira de Menezes - Prefeito do Município de Ponte Branca, Marcelo de Aquino - Prefeito do Município de General Carneiro, Inês Moraes Mesquita Coelho - Prefeita do Município de Torixoréu, Getúlio Dutra Vieira Neto - Prefeito do Município de Araguaiana-MT. Declarada aberta a assembleia pelo Presidente, e depois de constatado pela assinatura na lista de presença, foi verificado a ausência do Sr. Marcelo de Aquino - Prefeito do Município de General Carneiro, que logo após foi suprida sua ausência pela representação pelo procurador Sr. Roberto Ângelo de Farias - Prefeito do Município de Barra do Garças MT, através da procuração entregue ao Sr. Presidente e anexada a presente ata da qual passa a fazer parte. Considerando como permeia o Estatuto do CISRGA, no seu art. 15º. § 2º, "Poderá votar e ser votado o prefeito do município que apresentar situação de regularidade com as contribuições e rateios para com o Cisrga. Assim sendo, o Município de Torixoréu-MT, membro que se encontra inadimplente com sua cota nos repasse de Paici em atraso, não poderá votar, ficando desta forma, os municípios aptos a votação são: **Araguaiana, Barra do Garças, Pontal do Araguaia, Novo São Joaquim, Ribeirãozinho, Ponte Branca e General Carneiro**. Dando prosseguimento a assembleia o Sr. Presidente informou a pauta e Ordem do Dia: **INADIMPLÊNCIA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**. Seguindo o Sr. Presidente coloca para deliberação da assembleia geral sobre a inadimplência dos municípios consorciados, posteriormente o presidente solicitou ao Dr. Carlos Antônio Mecena de Oliveira que fosse esclarecido sobre a possibilidade inadimplência dos municípios membros, que esclareceu conforme art. 13 § VIII- B é de competência da assembleia deliberar sobre assuntos financeiras, orçamentárias e patrimoniais e outros, que para haver a aprovação da matéria e necessária maioria absoluta, o qual foi dado a palavra ao Sr. Prefeito Getúlio Dutra Vieira Neto o qual pediu ao presidente mais esclarecimento sobre a situação de inadimplência do município de Torixoréu-MT, onde este esclareceu acerca do débito do município de Torixoréu – MT, bem como, apresentado atualização do montante em mora, disponibilizada a palavra a Prefeita do Município de Torixoréu – MT, esta apresentou proposta de parcelamento: com duas planilhas- sendo a primeira com valor R\$154.561,67 e a outra R\$ 139.992,81, o prefeito Roberto Ângelo de Farias solicitou que fosse efetuado uma consulta junto ao Tribunal de Contas do Estado sobre qual o índice e juros para a atualização e correção do montante da dívida, o presidente reiterou aos demais membros sobre a importância da união, e que todos são sabedores das dificuldades dos municípios, mas temos cumprir as determinações legais da secretaria de estado e TCE-MT, tendo sido aberta a votação da proposta em Assembleia para parcelamento, Roberto Ângelo Farias votou contra o parcelamento e favorável ao pagamento mínimo a vista apresentado das duas planilhas aos presentes, Marcelo Aquino votou contra o parcelamento e, Gerson Rosa de Moraes votou contra o parcelamento, Ronivon Parreira das Neves foi contra o parcelamento, Getúlio foi favorável ao parcelamento, Humberto Luiz Nogueira de Menezes foi favorável ao parcelamento, Antônio Augusto Jordão foi favorável ao parcelamento, totalizando 4 votos contra e 3 votos favoráveis ao parcelamento, concluindo que negada pela assembleia o parcelamento. A seguir o Presidente abriu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social, foi debatido sobre a data para eleição do novo presidente do consorcio, sendo aprovado por unanimidade a data de 29/01/2019 as 10:00 horas, saindo intimidado o prefeito Marcelo de Aquino através do Dr. Ubiratan Barroso de Castro Junior procurador do município sobre a data da eleição e o demais presentes, nada mais a ser manifestado, o Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente assembleia às 11:06 hs, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, por mim, Virginia Patrícia R. de Oliveira - Secretária executiva, e pelos demais

membros presentes à Assembleia, os quais representavam a totalidade do quórum do conselho diretor.

**Roberto Ângelo de Farias Antônio Augusto Jordão**  
Pref. de Barra do Garças Pref. de Novo São Joaquim

**Getúlio Dutra Vieira Neto Ronivon Parreira das Neves**  
Pref. de Araguaiana Pref. de Ribeirãozinho

**Marcelo de Aquino Gerson Rosa de Moraes**  
Pref. de General Carneiro Pref. de Pontal do Araguaia

**Inês Moraes M. Coelho Humberto Luiz N. Menezes**  
Pref. de Torixoréu Pref. de Ponte Branca

**Virginia Patrícia R. de Oliveira Carlos Antônio Mecena**  
Secretário Executiva – CISRGA Assessor Jurídico – CISRGA

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

### LICITAÇÃO

#### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2019 E REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2019

Objeto: **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de material médico para atender as necessidades das unidades de saúde dos municípios integrantes deste Consórcio.**

Realização: Por meio do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Data de Início para acolhimento das propostas eletrônicas: **das 08:00 horas do dia 28/01/2019 até as 18:00 horas do dia 31/01/2019 (horário de Brasília).**

(horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: **Dia 04/02/2019 as 09:00 horas**

(horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: **Dia 04/02/2019 as 10:00 horas**

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Blumenau,500 – Jardim Amazônia, Sorriso/MT.CEP: 78.890-000 – Fone: (66) 3544-3358 E 3544-4109, e na Internet, site [www.consorciavaledotelepires.com.br](http://www.consorciavaledotelepires.com.br) e site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Fundamento Legal: Regida pelas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 11.107 de 06 abril de 2005, subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Sorriso/MT, 15 de janeiro de 2019.

**Angélica Tamara dos Santos**  
Pregoeira

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 004/2019

"Nomeia Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia-MT"

**A Diretora Executiva do PREVIMAR** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Paula Dayane Souza Santos, no uso de suas atribuições legais,...

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia - MT, para fins de avaliação, reavaliação e declaração de Inservibilidade, com a seguinte composição:

Juliana Paganini Scanferla - Presidente;  
Luzimar Inocêncio da Costa - Membro;  
Juracy Candido Chavier - Membro.



Art. 2º A Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis terá validade até 31 de dezembro de 2019 e deve ter a participação ativa dos 03 (três) integrantes da comissão em todas as avaliações e reavaliações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 11 de janeiro de 2019.

**PAULA DAYANE SOUZA SANTOS**  
Diretora Executiva do PREVIMAR

#### PORTARIA N° 005/2019

*"Nomeia Comissão para realizar Inventário e Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis do PREVIMAR de Alto Araguaia".*

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social de Alto Araguaia, estado de Mato Grosso, Paula Dayane Souza Santos, no uso de suas atribuições legais...

Resolve:

Art. 1º Nomear Comissão para realizar Inventário e Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social, de Alto Araguaia, com a seguinte composição;

Juliana Paganini Scanferla - Presidente  
Luzimar Inocêncio da Costa - Membro  
Juracy Candido Chavier - Membro

Art. 2º A Comissão de Inventário e Depreciação dos Bens Móveis e Imóveis do PREVIMAR, terá validade até 31/12/2019, e deve ter participação ativa de no mínimo 02 (dois) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia – MT 11 de Janeiro 2019

**PAULA DAYANE SOUZA SANTOS**  
Diretora Executiva do PREVIMAR

#### PORTARIA N.º 006/2019

*"Dispõe sobre a nomeação de servidora, para o que menciona e dá outras providências".*

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social de Alto Araguaia, estado de Mato Grosso, Paula Dayane Souza Santos, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o disposto no art. 96 da Lei Federal 4.320/1964;  
Considerando ainda, o previsto no inciso V do artigo 16 da Portaria MPS n.º 402/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA PAGANINI SCANFERLA**, para realizar levantamento geral dos bens móveis e imóveis da PREVIMAR, reavaliar, exercer o controle patrimonial para o exercício de 2019 e realizar o tombamento dos bens adquiridos e baixas quando necessário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 11 de Janeiro de 2019.

**PAULA DAYANE SOUZA SANTOS**  
Diretora Executiva do PREVIMAR

#### PORTARIA N° 007/2019

*"Dispõe sobre a nomeação do funcionário, para o que menciona e dá outras providências".*

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Paula Dayane Souza Santos, no uso de suas atribuições legais, e...

Considerando o disposto no Art. 8º da Resolução Normativa 016/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art.1º. – Designar o servidor **Luzimar Inocêncio da Costa**, para centralizar, em nível operacional, o relacionamento com o TCE/MT e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema APLIC na Unidade Gestora.

Art.2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 11 de Janeiro de 2019.

**PAULA DAYANE SOUZA SANTOS**  
Diretora Executiva do PREVIMAR

#### PORTARIA N.º 008/2019

*"Dispõe sobre a disponibilidade de funcionário, para o que menciona e dá outras providências".*

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social de Alto Araguaia, estado de Mato Grosso, Paula Dayane Souza Santos, no uso de suas atribuições legais,...

Resolve:

Art. 1º Com base no art.77§ 1.º da Lei 2575/2009;

Art. 2º Designar o funcionário **LUZIMAR INOCENCIO DA COSTA**, para movimentar as contas bancárias do PREVIMAR juntamente com a diretora deste fundo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 11 de Janeiro 2019.

**PAULA DAYANE SOUZA SANTOS**  
Diretora Executiva do PREVIMAR

#### PORTARIA N.º 009/2019

*"Dispõe sobre a nomeação do funcionário, para o que menciona e dá outras providências".*

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social de Alto Araguaia, estado de Mato Grosso, Paula Dayane Souza Santos, no uso de suas atribuições legais,...

Considerando o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luzimar Inocêncio da Costa**, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, acordos, ajustes e demais instrumentos congêneres firmados entre terceiros e a PREVIMAR, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados e ou dos bens adquiridos mediante o Termo de Recebimento de Bem ou Serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 11 de Janeiro 2019.

**PAULA DAYANE SOUZA SANTOS**  
Diretora Executiva do PREVIMAR

#### PORTARIA N.º 010, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

*"Dispõe sobre a convocação de servidora para a realização de jornada de trabalho de quarenta horas semanais."*

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ALTO ARAGUAIA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 5º da Lei nº. 2.772, de 28 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar a servidora JULIANA SCANFERLA PAGANINI para realização de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ALTO ARAGUAIA - MT, 15 de janeiro de 2019.

**PAULA DAYANE SOUZA SANTOS**  
Diretora Executiva do PREVIMAR

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE

#### PORTARIA N.º 01/2019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇAS À SERVIDORA SRA. MAURA SILVA DE OLIVEIRA"

CARGO: PROFESSORA  
SECRETARIA DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PERÍODO: 29/12/2018 E TÉRMINO EM 15/01/2019.  
PROCESSO N° 2018.05.022

#### PORTARIA N.º 02/2019 DE 11 DE JANEIRO 2019.

"DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA SRA. BENEDITA RODRIGUES DE ARRUDA"

CARGO: PROFESSORA  
SECRETARIA DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PERÍODO: 10/11/2018 E TÉRMINO EM 15/01/2019  
PROCESSO N° 2018.05.001

#### PORTARIA N.º 03/2019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO E ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR SR. ATAÍDES SINVALDO OLIVEIRA MATIAS"

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS  
SECRETARIA DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS  
PERÍODO: 12/01/2019 E TÉRMINO EM 14/01/2019  
PROCESSO N° 2018.05.023

#### PORTARIA N.º 04/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade em favor da Sra. MARLENE TEREZINHA GARIBOTTI".

**A Diretora Executiva do PREVIVERDE** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. "12", inciso "III", Alínea "b" da Lei Municipal n.º 1616/2010, de 02 de Setembro de 2010, anexo atualizado da Lei Municipal n.º 2368/2018, de 23 de Maio de 2018.

Resolve,

**Art. 1º** Conceder o benefício de **aposentadoria voluntária por idade** em favor da servidora **Sra. MARLENE TEREZINHA GARIBOTTI**, portadora do RG n.º 940536 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 621.246.171-68 e da Cédula Eleitoral de N.º 0120 1257 1821, Zona 012, Seção 0017, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Padrão "1", Classe "E", contando com um total de **8.084** dias, ou seja, 22 (vinte e dois) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVIVERDE n.º **2019.02.01**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor à partir de 10 de Janeiro de 2019, revogada disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campo Verde/MT, 14 de Janeiro de 2019.

**MARIZA DOS SANTOS**  
Diretora Executiva do PREVIVERDE

Homologo:

**FÁBIO SCHROETER**  
Prefeito Municipal

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ

#### PORTARIA N.º 001/2019

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais a ela conferida pela Lei Complementar n.º. 359/2014 e;

Considerando as razões fáticas e jurídicas elencadas no Despacho N° 1.452-GAB/PAAL/PGM/2018;

RESOLVE:

**Art. 1º. Anular** a Portaria n° 310/2008, publicada no Diário Oficial de Contas, Ano 7, n° 1.396. páginas 22 e 23, de 13 de Julho de 2018, que versa sobre o Benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado **Sr. EVERALDO RODRIGUES DE ALCÂNTARA**, portador da cédula de identidade n° 147.216 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 208.427.081-20, no cargo de Professor Especialista, Classe "D", Nível "PE" conforme processo administrativo n.º **2018.50.1101067PA**, em virtude de acúmulo ilegal de cargo/aposentadoria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2019.

**OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão  
Homologo:

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º. 003/2019.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar n.º. 359/2014;

RESOLVE:

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria n° 973/2013, publicada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 2, n.º 231, no dia 03 de Outubro de 2013, página 16, que versa sobre revisão do benefício de pensão por morte da interessada, **Sra. ERMELINDA MARIA RONDON DE ARRUDA POUSO**, portadora da identidade n° 266.707 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n° 284.693.641-20, conforme processo administrativo da Secretaria Municipal de Gestão, **CUIABÁ-PREV n.º 2013.07.00076R1**:

**Onde se lê:** "em virtude do falecimento do segurado Admar Cebalho Pouso, aposentado no cargo de Técnico Manutenção e Infra-Estrutura, "Classe C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer com proventos INTEGRAIS...."

**Leia-se:** "em virtude do falecimento do segurado Admar Cebalho Pouso, aposentado no cargo de Técnico Manutenção e Infra-Estrutura, **Nível "TMIE I", "Classe C"**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer com proventos INTEGRAIS...."

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.  
**PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2019.**

**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Gestão

Homologo:  
**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO

#### PORTARIA N° 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA PREGOIEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do Previ-Paz - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Peixoto de Azevedo-MT, Senhor **JOSAFÁ VIEIRA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Previdência Municipal, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO OFICIAL:

Emerson Nunes Freitas

EQUIPE DE APOIO:

Tatiany Silva Gonçalves

Anderson Rodrigo Oliveira Andrade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação para o exercício de 2019, revoga-se neste ato a portaria nº 198/2018.

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato grosso, em 07 de janeiro de 2019.

**JOSAFÁ VIEIRA DE ARAUJO**

**DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-PAZ**

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP

**PORTARIA Nº 002/2019**

**DATA: 11 de Janeiro de 2019**

**SÚMULA:** Nomeia membros da comissão de inventário, levantamento e avaliação patrimonial de bens móveis, imóveis, úteis e inservíveis do instituto de previdência social dos servidores Municipais de Sinop/MT.

**CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 243/2012, de 17 de outubro de 2012, que aprovou a Instrução Normativa 028/2012:

RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear os membros da Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial responsável pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop-PreviSinop, assim composta:

I- Flaviane Pauli Gonçalves - Presidente;

II- Kátiuscia Daltoé

III- Zenaide Rocha

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Inventário, levantamento e Avaliação Patrimonial:

I- Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio do PreviSinop/MT;

II- Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do PreviSinop/MT, através de seu cadastro central e de relatório de situação sobre sua alteração enviadas pelas secretarias e órgãos vinculados;

III- Realizar levantamento periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV- Realizar o inventário anual dos bens integrantes do patrimônio;

V- Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI- Avaliar o estado dos bens;

VII- Realizar outras atividades correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 11 DE Janeiro de 2019

**CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO**

**DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISINOP/MT**

**PORTARIA Nº 003/2019**

**DATA: 11 de Janeiro de 2019**

**SÚMULA:** Nomeia membros da comissão de Levantamento e avaliação patrimonial de bens móveis, imóveis, úteis e inservíveis do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT.

**CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 243/2012, de 17 de outubro de 2012, que aprovou a Instrução Normativa 028/2012:

RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear os membros da Comissão de levantamento e avaliação patrimonial de bens móveis, imóveis, úteis e inservíveis do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop- PreviSinop, assim composta:

I- Flaviane Pauli Gonçalves - Presidente;

II- Kátiuscia Daltoé

III- Zenaide Rocha

**Art. 2º.** Compete à Comissão de levantamento e Avaliação:

I- verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do

PreviSinop;

II- avaliação do estado de conservação dos bens;

III- classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV - identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o PreviSinop;

V- identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI- identificação de bens patrimoniais dos não localizados;

VII- emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao

longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do PreviSinop e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VIII- realizar outras atividades correlatas;

**Art. 3º.** Compete à comissão de Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis:

I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

II- formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III- elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a diretora executiva do PreviSinop, inclusive recomendando a baixa de bens inservíveis.

**Art.4º** - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 11 DE Janeiro de 2019

**CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO**

**DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISINOP/MT**

**PORTARIA Nº 004/2019**

**DATA: 11 de Janeiro de 2019**

**SÚMULA:** Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

**CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 243/2012, de 17 de outubro de 2012, que aprovou a Instrução Normativa 028/2012:

RESOLVE:

**Art.1º.** Nomear os servidores Flaviane Pauli Gonçalves, Roseli Tomaz dos Santos, Kátiuscia Daltoé e Zenaide Rocha para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

**Art.2º** . A comissão de que trata o artigo anterior terá a seguinte formação:

Presidente: Flaviane Pauli Gonçalves

Secretária: Roseli Tomaz dos Santos

Membro: Kátiuscia Daltoé

1ª Suplente: Zenaide Rocha

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 11 DE Janeiro de 2019

**CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO**

**DIRETORA EXECUTIVA DO PREVISINOP/MT**

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

**PORTARIA Nº. 005/2019-DE**

**SUMULA:** "DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF".

O Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XII do Artigo nº. 56, da Lei nº. 1418/2005, de 09 de novembro de 2005;

Considerando o Quadro de funcionários do IPREAF;

### RESOLVE:

ART. 1º. Fica designado a Sra. **BRUNA PATRÍCIA DE LARA**, para com observância da legislação vigente, atuar como fiscal de contratos celebrados com o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Alta Floresta - IPREAF.

ART. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

ART. 3º. Fica revogada a Portaria n.º 003/2019 - DE.

Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias de Janeiro de 2019.

**Valmir Guedes Pereira**  
Diretor Executivo

### PORTARIA N.º 006/2019-DE

O Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XII do Artigo n.º 56, da Lei n.º 1.418/2005, de 09 de novembro de 2005, e tendo em vista as leis municipais do Município.

### RESOLVE:

ART. 1º - Excluir do quadro de beneficiários, nos termos do Art. 9º inciso III, da Lei n.º 1.418/2005, o Pensionista **REGINALDO RIGUER LOURENÇO**, matrícula n.º 108, por ter completado 21 anos de idade, em 06 de Janeiro de 2019.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias de Janeiro de 2019.

**Valmir Guedes Pereira**  
Diretor Executivo

### PORTARIA N.º 007/2019-DE

O Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XII do Artigo n.º 56, da Lei n.º 1.418/2005, de 09 de novembro de 2005, e tendo em vista as leis municipais do Município.

### RESOLVE:

ART. 1º - Excluir do quadro de beneficiários, nos termos do Art. 9º inciso III, e do art. 21 da Lei n.º 1.418/2005, o Pensionista **GUILHERME BASSANI DE ARAÚJO**, matrícula n.º 254, por ter completado 21 anos de idade, em 12 de Janeiro de 2019.

ART. 2º - Será procedido o novo rateio da pensão, nos termos do art. 17 e art. 22 da Lei n.º 1.418/2005.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, em 12 de Janeiro de 2019.

**Valmir Guedes Pereira**  
Diretor Executivo

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

#### ATO

**CONCURSO PÚBLICO 001/2016**  
Edital de Retificação e Ratificação n.º 02/2016 – UNIFICADO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 27**  
De 09 de janeiro 2019

"Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no Concurso Público N.º 001/2016, Edital de Retificação e Ratificação n.º 02/2016 – UNIFICADO da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO ROSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e:

Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 054, de 21 de junho de 2011, "Dispõe sobre a Lei do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Água Boa, e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, Edital de Retificação e Ratificação n.º 002/2016 – UNIFICADO;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos aprovados relacionados no ANEXO I desde Edital com vistas à nomeação para cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente à Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto n.º 410, Centro, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I e Anexo II do Decreto Municipal n.º 3099, de 11 de agosto de 2017, parte integrante da presente convocação.

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II (Dec. Mun. n.º 3099, de 11 de agosto de 2017), acarretará o não cumprimento do mesmo.

3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

**Art. 2º** - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no ANEXO II (Dec. Mun. n.º 3099/2017)

**Art. 3º** - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho de acordo com o conste no Edital de Retificação e Ratificação n.º 002/2016 – UNIFICADO.

**Parágrafo Único** Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo, conforme o disposto no Art. 19 da Lei Complementar n.º 054, de 25 de julho de 2011.

**Art. 4º** - Os candidatos convocados serão empossados diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, respeitando as vagas ofertadas em cada cargo.

**Art. 5º** - O presente Edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial de Contas – TCE, no Jornal Oficial Eletrônico da AMM, no site oficial [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Água Boa, atendendo a necessidade e conveniência de cada entre administrativo da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

**Art. 6º** - É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

**Art. 7º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados;

ANEXO II – ANEXO I do Decreto Municipal n.º 3099/2017;

ANEXO III – ANEXO II do Decreto Municipal n.º 3099/2017.

Água Boa- MT, 07 janeiro 2019.

**MAURO ROSA DA SILVA AGNALDO LANSONI**  
Prefeito Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**LUIZ OMAR PICHETTI**  
Secretário de Administração  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2016**

Edital de Retificação e Ratificação n.º 02/2016 – UNIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 27  
De 07 janeiro 2019

### ANEXO I

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – INFRAESTRUTURA

(SEDE URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL
230882	ILMARA BARBOSA SOUSA	23/10/1994	DE	50,0	10º



238093	WILK FRANÇA COSTA	24/03/1995	50,0	11º
--------	-------------------	------------	------	-----

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – (SEDE URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DE PROVA OBJETIVA	NOTA FINAL
241214	ALISSON VARELA VIEIRA	12/10/1985	55,0	2º
236011	DENISE ADRIANA FERRARI	25/10/1975	50,0	3º

PROFESSOR PEDAGOGIA (SEDE URBANA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DE PROVA OBJETIVA	NOTA DE PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
238724	EMERSOM MARCELO GODOY	14/05/1981	55,0	-0-	55,0	24º
241483	DIOLAINE COSTA ALVES	21/02/1985	55,0	-0-	55,0	25º
238834	BRUNA DOS ANJOS LIMA	03/01/1986	55,0	-0-	55,0	26º
235364	LEIDIANE APARECIDA DE SOUZA	26/10/1987	55,0	-0-	55,0	27º
235025	SIMONE GONÇALVES BUENO	01/06/1988	55,0	-0-	55,0	28º

PROFESSOR PEDAGOGIA (P.A. JARAGUA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA DE PROVA OBJETIVA	NOTA DE PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
231918	KELLY CRISTINA VITÓRIA MOREIRA	25/01/1982	50,0	-0-	50,0	9º

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito

**AGNALDO LANSONI**  
Secretário de Educação, Esporte e Cultura

**LUIZ OMAR PICHETTI**  
Secretário de Administração

**CONCURSO PÚBLICO 001/2016**  
Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27**  
De 07 janeiro 2019

**ANEXO II**

(ANEXO I – Decreto Municipal 3099/2017)

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	EXAMES
01	Obrigatórios.	Apresentação obrigatória para todas as funções públicas.	1. Hemograma completo em jejum; 2. Glicemia em jejum; 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.); 4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase); 5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L., Colesterol H.D.L. e Colesterol Total, Triglicérides); 6. Eletrocardiograma (E.C.G.) com avaliação do médico cardiologista; 7. Raio RX do tórax P.A. e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultra-sonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial; 8. Audiometria Total com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista; 9. Atestado de acuidade visual, fundo do olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

			10. Exame de urina tipo I (E.A.S.); 11. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina; 12. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica); 13. Eletroencefalograma (E.E.G.) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 14. Colpocitologia Oncontica – Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 15. Antígeno Prostático Estático Específico – P.S. A. para homens com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 16. Toxicológico (cabelo).
02	Docência.	Exigidos para o exercício da função de Professor de Educação Infantil, Fundamental, Médio, Superior e Tecnológico.	1. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista.
03	Nutrição.	Exigidos para o exercício da função do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e outras ligadas à manipulação de alimentos e/ou bebidas – Nutricionista.	1. Parasitológico de fezes; 2. Bacteriológico e secreção nasofaríngea; 3. Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia).
04	Saúde.	Exigidos para o exercício da função de Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Bioquímico / Farmacêutico, Educador em Saúde, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta ocupacional, Agente de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Prótese Dentária, técnico em Saúde Bucal, Técnico em Vigilância Sanitária, Técnico Laboratorista, Técnico Radiologia, Vigilante Sanitário.	1. Exame Anti-HCV; 2. Exame (HBSAg); 3. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT).

**CONCURSO PÚBLICO 001/2016**  
Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27**  
De 07 janeiro 2019

**ANEXO III**

(ANEXO II – Decreto Municipal 3099/2017)

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS
01	Obrigatórios.	Apresentação obrigatória todos os Cargos Públicos de Nível Superior, Médio e Fundamental e (fundamental e médio incompleto).	1. Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica do Município e/ou indicada ou contratada pelo Município; 2. RG; 3. CPF; 4. PIS/PASEP; 5. Título de Eleitor; 6. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; 7. Certidão de Casamento, Sentença Declaratória de União Estável e/ou Escritura Pública de União Estável; 8. Certidão de Nascimento dos filhos

		<p>menores de 14 anos (se for o caso);</p> <p>9. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);</p> <p>10. Documentos de quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;</p> <p>11. Comprovante de endereço atual;</p> <p>12. Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Registro no Banco do Brasil caso opte por receber proventos em outra instituição bancária;</p> <p>13. Certidão Negativa Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º Graus;</p> <p>14. Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º Graus;</p> <p>15. Comprovante de escolaridade de acordo com requisito do cargo;</p> <p>16. Diploma de Graduação na área de atuação, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação;</p> <p>17. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;</p> <p>18. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (de acordo com a exigência do cargo);</p> <p>19. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;</p> <p>20. Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal de 1988;</p> <p>21. Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo e/ou criminal;</p> <p>22. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente de exercer a profissão (suspensão, etc...);</p> <p>23. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;</p> <p>24. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;</p> <p>25. 01 (uma) foto recente 3x4.</p>
--	--	--

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito

**AGNALDO LANSONI**  
Secretário de Educação, Esporte e Cultura

**LUIZ OMAR PICHETTI**  
Secretário de Administração

**CONCURSO PÚBLICO 001/2016**  
Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029**  
De 15 de janeiro 2019

*“Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no Concurso Público Nº. 001/2016, Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO ROSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 009, de 10 de março de 2000, *“Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, na forma que estabelece e dá outras providências”;*

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos aprovados relacionados no ANEXO I desde Edital com vistas à nomeação para cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do Presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente à Gerência de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas – Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Água Boa, localizada na Avenida Planalto nº 410, Centro, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I e Anexo II do Decreto Municipal nº 3099, de 11 de agosto de 2017, parte integrante da presente convocação.

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II (Dec. Mun. nº 3099, de 11 de agosto de 2017), acarretará o não cumprimento do mesmo.

3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

**Art. 2º** - Os candidatos ora convocados neste Edital deverão se apresentar no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para que sejam empossados, nos cargos o qual foram aprovados, com as documentações exigidas no ANEXO II (Dec. Mun. nº 3099/2017)

**Art. 3º** - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário e a jornada de trabalho de acordo com o constate no Edital de Retificação e Ratificação nº 002/2016 – UNIFICADO.

**Parágrafo Único** Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato se a posse não ocorrer dentro do prazo, conforme o disposto no § 1º do Art. 14 da Lei Complementar nº 009, de 10 de março de 2000.

**Art. 4º** - O presente Edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial de Contas – TCE, no Jornal Oficial Eletrônico da AMM, no site oficial [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Água Boa, atendendo a necessidade e conveniência de cada entre administrativo da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.

**Art. 5º** - É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

**Art. 6º** - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Relação de Candidatos Convocados;

ANEXO II – ANEXO I do Decreto Municipal nº 3099/2017;

ANEXO III – ANEXO II do Decreto Municipal nº 3099/2017.

Água Boa- MT, 15 de janeiro 2019.

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito

**CRISTIANO SEIBEL DALLA COSTA**  
Secretário Municipal de Cidade e Meio Ambiente

**LUIZ OMAR PICHETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO 001/2016**  
Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029**  
De 15 de janeiro 2019

**ANEXO I**

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE E MEIO AMBIENTE**

**ELETRICISTA**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DE NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
231301	MARCELO PEREIRA LOPES	23/09/1989	55,0	6º

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito

**CRISTIANO SEIBEL DALLA COSTA**  
Secretário Municipal de Cidade e Meio Ambiente

**LUIZ OMAR PICHETTI**

Secretário Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO 001/2016**  
Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029**  
De 15 de janeiro 2019

**ANEXO II**

(ANEXO I – Decreto Municipal 3099/2017)

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	EXAMES
01	Obrigatórios.	Apresentação obrigatória para todas as funções públicas.	1. Hemograma completo em jejum; 2. Glicemia em jejum; 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.); 4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase); 5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L., Colesterol H.D.L. e Colesterol Total, Triglicérides); 6. Eletrocardiograma (E.C.G.) com avaliação do médico cardiologista; 7. Raio RX do tórax P.A. e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultra-sonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial; 8. Audiometria Total com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista; 9. Atestado de acuidade visual, fundo do olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista; 10. Exame de urina tipo I (E.A.S.); 11. Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina; 12. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica); 13. Eletroencefalograma (E.E.G.) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 14. Colpocitologia Oncontica – Papannicolou para mulheres com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 15. Antígeno Prostático Estático Específico – P.S. A. para homens com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos; 16. Toxicológico (cabelo).
02	Docência.	Exigidos para o exercício da função de Professor de Educação Infantil, Fundamental, Médio, Superior e Tecnológico.	1. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista.
03	Nutrição.	Exigidos para o exercício da função do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição e outras ligadas à manipulação de alimentos e/ou bebidas – Nutricionista.	1. Parasitológico de fezes; 2. Bacteriológico e secreção nasofaríngea; 3. Pesquisa de BK no escarro (Baciloscopia).
04	Saúde.	Exigidos para o exercício da função de Assistente Social, Biólogo, Biomédico, Bioquímico / Farmacêutico, Educador em Saúde, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Terapeuta ocupacional, Agente de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Patologia Clínica, Técnico em Prótese Dentária, técnico em Saúde Bucal, Técnico	1. Exame Anti-HCV; 2. Exame (HBsAg); 3. Tempo de protrombina (TP ou TAP) e tempo de tromboplastina ativada (TTP ou PTT).

		em Vigilância Sanitária, Técnico Laboratorista, Técnico Radiologia, Vigilante Sanitário.	
--	--	--	--

**CONCURSO PÚBLICO 001/2016**  
Edital de Retificação e Ratificação nº 02/2016 – UNIFICADO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029**  
De 15 de janeiro 2019

**ANEXO III**

(ANEXO II – Decreto Municipal 3099/2017)

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS
01	Obrigatórios.	Apresentação obrigatória todos os Cargos Públicos de Nivel Superior, Médio e Fundamental e (fundamental e médio incompleto).	1. Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica do Município e/ou indicada ou contratada pelo Município; 2. RG; 3. CPF; 4. PIS/PASEP; 5. Título de Eleitor; 6. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; 7. Certidão de Casamento, Sentença Declaratória de União Estável e/ou Escritura Pública de União Estável; 8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); 9. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); 10. Documentos de quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos; 11. Comprovante de endereço atual; 12. Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Registro no Banco do Brasil caso opte por receber proventos em outra instituição bancária; 13. Certidão Negativa Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º Graus; 14. Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º Graus; 15. Comprovante de escolaridade de acordo com requisito do cargo; 16. Diploma de Graduação na área de atuação, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; 17. Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 18. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (de acordo com a exigência do cargo); 19. Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional; 20. Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal de 1988; 21. Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo e/ou criminal; 22. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente de exercer a profissão (suspensão, etc...); 23. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes; 24. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; 25. 01 (uma) foto recente 3x4.

Água Boa- MT, 15 de janeiro 2019.

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito

**CRISTIANO SEIBEL DALLA COSTA**  
Secretário Municipal de Cidade e Meio Ambiente

**LUIZ OMAR PICHETTI**  
Secretário Municipal de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE SUSPENSÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro torna público que está suspensa a sessão do dia 17/01/2019 referente ao Pregão Presencial n° 036/2018, publicada no Diário Oficial de Contas, Ano 8 N° 1519 Página 17 Divulgação segunda-feira, 07 de Janeiro de 2019 Publicação terça-feira, 08 de Janeiro de 2019. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Alta Floresta-MT, 15 de Janeiro de 2019

**IDECAZIO ALVES DE ALMEIDA**  
Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
Avenida Carlos Huguene, n° 572, Centro, Alto Araguaia - MT.  
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019**

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de entrega imediata, após prescrição médica, atendendo Receitas Médicas de Pacientes deste Município, inclusive demandas judiciais – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**Entrega e Abertura dos Envelopes:** Até as 09:00 horas (Brasília), do dia 30/01/2019.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com) e site: [altoaraguaia.mt.gov.br](http://altoaraguaia.mt.gov.br).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 15 de Janeiro de 2019.

**Flavianne Naves Fontoura**  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 – EDITAL RESUMIDO**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados nos ramos de: Assistência Médica de Clínico Geral, Farmacêutico Generalista, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Odontólogos, Técnico em Higiene Dental - THD e Assistente Social, para prestar serviços nas Unidades de Família/NASF e/ou Hospital Municipal, até que se conclua o Concurso Público, de acordo com anexo I. Abertura dia 29/01/2019 às 07h30min (Horário de Mato Grosso). O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site [www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes](http://www.altotaquari.mt.gov.br/licitacoes) ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari – MT, 15 de janeiro de 2019.

**Cacilda Ferreira dos Santos – Pregoeira.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS- MATO GROSSO**

AV. PREFEITO CAIO, 642-VILA NOVA –  
**ARENÓPOLIS/MT- CEP: 78.420-000- Fone: 65-3343 1105**  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARENÓPOLIS-MT, MEDIANTE A ABERTURA DE CONTAS JUNTO A INSTITUIÇÃO VENCEDORA.

endereço acima.

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei n° 9.648/98).

Arenópolis- MT, 15 de janeiro de 2019.

**REGINA LUCIA DE SOUZA**  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIAS

**PORTARIA N° 14.340 DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.**

"Dispõe sobre conversão em abono pecuniário de 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os termos do Art. 105 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, c/c o Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Converter, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio em abono pecuniário, referente ao quinquênio 1999/2004, ao servidor **HÉLIO MORAES BONFIM**, lotado no cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.019.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 14.337 DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.**

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais, Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Conceder, a pedido, a ser usufruída de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2008/2013, à servidora **NÚBIA CÉLIA DA SILVA**, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.019.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 14.339 DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.**

"Dispõe sobre designação de servidor para atuar como fiscal nos contratos administrativos, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e;



Considerando que a execução de contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante do órgão contratante, especialmente designado para tal fim, conforme disposto na Súmula nº 5, 20/12/2013, expedida pelo TCE/MT,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Designar, a partir de 02 de janeiro de 2019, a servidora municipal, Sra. **ISABELA FERNANDA SILVA TOLEDO**, para atuar como fiscal de contratos administrativos, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição à servidora **JENNIFER GONÇALVES RIBEIRO**, nomeada através da Portaria nº 13.986, de 09 de agosto de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 13.986, de 09 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.019.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

---

### PORTARIA Nº 14.338 DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração ao servidor que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 99, da Lei Complementar nº 03/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Conceder, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2019, licença sem remuneração ao servidor **JORDEVAN PEDRO GONÇALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.019.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

---

### PORTARIA Nº 14.343 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como Fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

**R e s o l v e:**

**Artigo 1º** – Designar a servidora **Alverina Kosanke Souza**, portadora do RG nº 913650 SSP MT e CPF nº 535.998.531-34, Matrícula Funcional nº 5230, para acompanhamento e fiscalização dos contratos relativos às DISPENSAS referente a locação dos imóveis para funcionamento da "CAF", "ECOPONTO", "FARMACIA BASICA", "CAPS", "PROGRAMA MELHOR EM CASA", e a "SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE" em Barra do Garças.

**Artigo 2º** - Designar a servidora, **Nazareth Pauline Bueno Noletto** portadora do RG nº 4380765 SSP GO e CPF nº 716.511.011-91, Matrícula Funcional nº 915, para proceder como suplente da fiscal dos contratos acima citados.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 10 de janeiro de 2019

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

---

### PORTARIA Nº 14.345 DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de atribuições legais e; Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Conceder, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio, a ser gozada de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2012/2017, à servidora **ELESSANDRA PEREIRA CRUZ BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Combate Endemias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.019.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

---

### PORTARIA Nº 14.347 DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de atribuições legais e; Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Conceder, a pedido, a partir de 04 de janeiro de 2019, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2013/2018, à servidora **MARIA DA GLÓRIA DE SOUSA LOPES**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Assistente Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.019.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

---

### PORTARIA Nº 14.344 DE 10 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de atribuições legais e; Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal;

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Conceder, a pedido, 03 (três) meses de licença-prêmio, a ser gozada de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2012/2017, à servidora **SARA ALVES REIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Combate Endemias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de janeiro de 2.019.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 14.341 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais

e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

#### R e s o l v e:

**Artigo 1º** – Designar o servidor **Marinalva Marques de Souza**, portador do RG nº 1214282-4 SJ MT e CPF nº 852.035.721-00, Matrícula Funcional nº 12.247, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Voluntários da Pátria nº 29, centro, para uso e funcionamento da Secretaria de Indústria Comércio e Desenvolvimento Rural.

**Artigo 2º** - Designar a servidora, **José Carlos de Faria Cardoso**, portador do RG nº 11272313 SSP MG e CPF nº 902.984.548-15, Matrícula Funcional nº 10662, para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citado.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 10 de janeiro de 2019

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 14.342 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de servidores desta municipalidade para atuarem como fiscal e suplente no contrato que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais

e;

Considerando o disposto nas Resoluções Normativas nº 006/2011 e 020/2015, expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE,

#### R e s o l v e:

**Artigo 1º** – Designar o servidor **Larisse Christina Gonçalves dos Santos**, portador do RG nº 6217803 e CPF nº 009.177.681-32, Matrícula Funcional nº 11704, para acompanhamento e fiscalização do contrato relativo à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Carajas, nº 475, centro, para uso e funcionamento da sede Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obra.

**Artigo 2º** - Designar a servidora, **Alba Marcia Ferreira Leal**, portadora do RG nº 904698 e CPF nº 569.096.401-87, Matrícula Funcional nº 101, para proceder como suplente da fiscal de contrato acima citada.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças, 10 de janeiro de 2019

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 4.087 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o cancelamento de despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, e a Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A

**Art. 1º** - De conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, e a Lei Federal 4.320/64, fica autorizado o cancelamento das despesas empenhadas e não realizadas, dos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

**Art. 2º** - As despesas registradas em Resto a Pagar Não Processadas, dos exercícios elencados no artigo anterior, poderão ser canceladas, motivadas por, inexecução parcial do objeto, por vencimento ou distrato do contrato, por insuficiência financeira, ou por outros fatos inerentes a sua conclusão. Todo cancelamento deverá ser analisado pelo Planejamento Orçamentário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de dezembro de 2018.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 4.090 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre Permissão para transporte de passageiros - táxi, para condutor autônomo a quem menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Roberto Ângelo de Farias, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do artigo 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei nº 3.085, de 28 de dezembro de 2009, criada pelo Projeto de Lei nº 077/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal;

Considerando a desistência formal de João Pereira Arruda, da permissão para serviços de táxi e baixa da inscrição municipal;

Considerando os despachos, documentos apresentados e sido acatada a solicitação, fundamentado com provas, formalizado em processo, por Delmes Rodrigues de Moura Lopes;

Considerando que não está sendo criada nova permissão, sendo apenas transferência nominal,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica autorizada a transferência nominal de Permissão ao Sr. **Delmes Rodrigues de Moura Lopes**, qualificado nos autos, para condutor autônomo em veículo, no transporte de passageiro – Táxi, no ponto n.º 16 – Banco do Brasil filial.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 07 de janeiro de 2019.

**Roberto Ângelo de Farias**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 4.089 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre Permissão para transporte de passageiros - táxi, para condutor autônomo a quem menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Roberto Ângelo de Farias, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do artigo 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei nº 3.085, de 28 de dezembro de 2009, criada pelo Projeto de Lei nº 077/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal;

Considerando a desistência formal de Glebe Rodrigues da Silva, da permissão para serviços de táxi e baixa da inscrição municipal;

Considerando os despachos, documentos apresentados e sido acatada a solicitação, fundamentado com provas, formalizado em processo, por Tatiane Alves Martins;

Considerando que não está sendo criada nova permissão, sendo apenas transferência nominal,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica autorizada a transferência nominal de Permissão a Sr. **TATIANE ALVES MARTINS**, qualificada nos autos, para condutora autônoma em veículo, no transporte de passageiro – Táxi, no ponto n.º 01 – Rua Carlos Gomes (Cogal).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 07 de janeiro de 2019.

**Roberto Ângelo de Farias**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.091 DE 07 DE JANEIRO DE 2.019.

"Dispõe sobre designação de membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.621, de 24 de abril de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros:

**Presidente:** Isabela Fernanda Silva Toledo

**Vice-Presidente:** Lucilene Chapadense

**Primeira Secretária:** Antônia da Silva Rios

**Segunda Secretária:** Jacy Caroline Arruda dos Reis

**Gestora/Ordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e**

**do Adolescente – FMDCA:** Leci Koch

**Tesoureira:** Wilma Medeiros de Almeida

a) **Secretaria Municipal de Assistência Social,**  
**Mulher e Igualdade Racial:**

**Titular:** Antônia da Silva Rios

**Suplente:** Isabela Fernanda Silva Toledo

b) **Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Wilma Medeiros de Almeida

**Suplente:** Beatriz Kimberlin Cardoso Marinho

c) **Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Rosângela Maria Menani Iglesias

**Suplente:** Dulcelina Jacomini Abud

d) **Representante do Gabinete do Prefeito**

**Titular:** Adailto Rodrigues dos Anjos

**Suplente:** Thaís Brito do Nascimento

UNIVAR:

e) **Representante da Faculdade Unidas do Vale do Araguaia-**

**Titular:** Leci Koch

**Suplente:** Stella Rico Ribeiro

f) **Representante do Rotary Club de Barra do Garças**

**Titular:** Lucilene Chapadense

**Suplente:** Silvana Cristina Oliveira

Atletismo

g) **Representante da Entidade Barra do Garças Associação de**

**Titular:** Maria Sylvania Araújo Ramos

**Suplente:** Leonardo dos Santos Macedo

h) **Representante da Associação Barragarcense dos Cegos**

**Titular:** Surama Ribeiro da Silva Santos

**Suplente:** Ezonilde de Fatima Ramos Sousa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 14.034, de 24 de agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 07 de janeiro de 2.019.

**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018 – TP Nº 009/2018

- O Município de Barra do Garças – MT, torna público a celebração do Termo Aditivo em epígrafe, contratada: SORTE CONSTRUTORA LTDA, que tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até a data de 31 de março de 2019 e de vigência até a data de 31 de dezembro de 2019. Barra do Garças - MT, 27 de dezembro de 2018.

### DECRETO Nº 4.092, DE 14 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica da Lei Complementar nº 162/2014 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ANGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o reajuste de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) do piso nacional da educação básica para o ano de 2018, segundo os critérios adotados pelo Ministério da Educação (MEC) consoante o disposto na Portaria nº 1.595 de 28/12/2017;

**CONSIDERANDO** o art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, dispõe que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, **no mês de janeiro**.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica no Município de Barra do Garças-MT.

**Parágrafo Único:** O valor do piso de que trata o *caput* será de R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, referente às demais jornadas de trabalho, serão proporcionais ao valor do piso salarial.

Art. 2º. Altera os anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 162/2014, tendo como base inicial o piso salarial fixado no artigo anterior, passando a vigorar na tabela salarial de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2018

**Roberto Ângelo de Farias**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 009/2019 de 09 de Janeiro de 2.019, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10520/2002 e suas alterações posteriores, Torna-se Público para conhecimento dos Interessados, que fará realizar- se no dia **29 de Janeiro de 2.019, às 10h00 horas (horário Local)** no Endereço, Avenida José Humarcio Carlos Ferreira, s/n, Centro-Bom Jesus do Araguaia – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no Processo de Licitação nº. 03/2019 – Modalidade Pregão Presencial – nº 01/2019.

**OBJETO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR LINHA INFANTIL E FUNDAMENTAL DO TRAJETO DENOMINADO PDS BORDOLANDIA, PERCURSO DE 60KM/DIA (ESTRADA NÃO PAVIMENTADA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A Pregoeira e equipe de apoio estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Bom Jesus do Araguaia, estabelecida na Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreira, s/n, centro, pelo telefone (66) 3538-1201, através do site bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br. E ou e-mail licitacaobja@gmail.com

Bom Jesus do Araguaia – MT, 16 de Janeiro de 2.019.

**RONIELY GOMES DE O. MESQUITA - Pregoeira**

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 004/2019

"Dispõe sobre Exoneração do senhor **RUGUINEY BATISTA CUNHA** do cargo em Comissão de Assessor Jurídico, e dá outras providências."

**RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**, Prefeito Interino do Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso e de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 109, inciso V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica Exonerado do cargo em Comissão de Assessor Jurídico o senhor **RUGUINEY BATISTA CUNHA** a partir do dia 09 de janeiro 2.019.

**Art. 2º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Bom Jesus do Araguaia, 09 de janeiro de 2.019.

**RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Interino

#### PORTARIA Nº 005/2019

"Dispõe sobre a nomeação da senhora **ROSEMERE ROSA DE JESUS SCHNELLMANN**, para o Cargo em Comissão de Procuradora do Município, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor **RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 109, inciso V;

Considerando o afastamento preventivo do procurador **WEBET CLINK DE CAMPOS ARRUDA**, e considerando a necessidade de cobertura da vaga,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomeia para o cargo em comissão de Procuradora do Município, a senhora **ROSEMERE ROSA DE JESUS SCHNELLMANN**, regularmente inscrito no CPF 374.593.251-72 OAB-MT 17252.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado todas as disposições contrárias.

Bom Jesus do Araguaia, 09 de janeiro 2.019.

**RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 006/2019

"Dispõe sobre a nomeação do senhor **MARCOS ANTÔNIO QUEIROZ FULLIN**, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico do Município, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor **RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 109, inciso V;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomeia para o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município o senhor **MARCOS ANTÔNIO QUEIROZ FULLIN**, regularmente inscrito no CPF 714.363.401-72, OAB-MT 11.116.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado todas as disposições contrárias.

Bom Jesus do Araguaia, 09 de janeiro 2.019.

**RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2017

ARAGUAIA – MT.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO

CONTRATADA: GILVAN FURTADO DE QUEIROZ-ME  
DO VALOR R\$: 133.900,00 (Cento e trinta e três mil e novecentos reais)

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº. 42/2017 de realização de exames de imagem e emissão de seus resultados, referente ao valor restante do contrato, pelo período de até 31/12/2019 ou até a liquidação total do valor.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 21 de Dezembro de 2018.

**RONALDO ROSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal Interino

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ATO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2018

CONTRATADA: **ORLANDO ARTEMIO MORANDINI**

OBJETO: Fica aditado ao **CONTRATO N.º 0342018**, que tem por objeto a locação de imóvel para a "instalação das Secretarias das Escolas Rurais Indígenas e Biblioteca Municipal, para melhor execução dos trabalhos que competem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura", o prazo de vigência e valor, as quais serão pagas até o dia 20 (vinte), ou próximo dia útil, do mês subsequente, devido a necessidade em continuar utilizando o imóvel locado.

VALOR: R\$ 19.800,00

DATA: 12/12/2018

VIGENCIA: 12/09/2019

#### PROCESSO SELETIVO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018 EDITAL Nº 009/2019 – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018 da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº 361/2018 de 25 de outubro de 2018, comunica aos interessados que em virtude da falta de uma das candidatas na lista da publicação do Edital nº 008/2018 - Resultado Final para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, sendo que esta constava no Edital nº 006/2018 – Resultado Provisório e conforme o requerimento da mesma baseado na Constituição Federal em seu "Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:", inciso "XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:", item "a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;". Sendo assim, e para que se cumpram os efeitos legais, por meio deste Edital divulga a Retificação do Resultado Final do certame com correção da lista de candidatos classificados para o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, conforme lista abaixo:

CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Conforme o edital:

7.7

A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

7.7.1

Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

7.7.2

Maior idade.





Ordem	Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Desempate	Total de pontos	Resultado Final
1.	FRANCIMARA APARECIDA CARNEIRO	104	071.700.811-80	70	25	-	95	Classificado
2.	LELIANE ANTUNES RODRIGUES	038	052.064.451-42	75	20	-	95	Classificado
3.	ELIANE MARINHO MARCELO	049	041.527.161-42	65	25	-	90	Classificado
4.	SIRLEI DA SILVA BAIROS	239	694.433.432-15	70	20	13/07/1981	90	Classificado
5.	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO	059	004.562.071-71	70	20	02/09/1985	90	Classificado
6.	ELIANE IUNG	072	056.046.431-22	70	20	06/05/1994	90	Classificado
7.	ANDRIELI FERNANDA DO AMARAL	254	046.995.021-80	70	20	18/06/1996	90	Classificado
8.	CRISTIANE DE JESUS JUSTINO	200	025.114.821-18	75	15	-	90	Classificado
9.	NATALIA LESLEY FULGENCIO	100	058.060.901-40	65	20	25/12/1995	85	Classificado
10.	EVELYN BIANCA SANTOS FRANÇA	010	055.785.841-01	65	20	02/01/1996	85	Classificado
11.	RAQUEL DOS SANTOS	055	034.470.111-57	70	15	-	85	Classificado
12.	MARIA JOSE DE SOUSA OLIVEIRA CARVALHO	006	034.110.253-95	55	25	-	80	Classificado
13.	ALANA KAROLINE FREITAS	156	060.539.911-55	60	20	-	80	Classificado
14.	LIDIANE DE CASSIA DOS SANTOS SOUZA	193	007.266.822-92	65	15	22/05/1981	80	Classificado
15.	ROBERTA CHAGAS PASSAMANI	215	978.857.541-20	65	15	25/08/1982	80	Classificado
16.	ADRIELLEN FERREIRA DE MORAES	249	044.552.041-80	65	15	05/12/1992	80	Classificado
17.	JOSIANE NERIS	053	057.169.801-80	70	10	-	80	Classificado
18.	JENAINA MARIANA DE OLIVEIRA REIS	228	066.373.741-99	50	25	-	75	Classificado
19.	IRENI DE FATIMA DOS ANJOS	058	041.810.041-12	55	20	11/04/1981	75	Classificado
20.	NATECIA NAYARA JESUS DE OLIVEIRA	243	032.316.881-75	55	20	13/03/1990	75	Classificado
21.	ANA PAULA MENEZES DA SILVA	144	053.503.041-00	55	20	15/02/1995	75	Classificado
22.	ELLEN KAROLINE DOS SANTOS	247	060.092.421-18	55	20	27/10/1997	75	Classificado
23.	ADRIANA DO NASCIMENTO ALVES	005	006.732.601-35	60	15	19/09/1984	75	Classificado
24.	LUCIENE PEREIRA DA COSTA	021	025.338.971-24	60	15	19/05/1987	75	Classificado
25.	ELISANGELA VALVERDE DE ALMEIDA	205	051.272.041-00	60	15	16/05/1991	75	Classificado
26.	VIVANE LEOCADIA RODRIGUES	235	054.565.911-62	60	15	04/10/1998	75	Classificado
27.	VIVIANE CRISTINA GIACOMEL	137	071.702.141-64	60	15	09/08/2000	75	Classificado
28.	WELEN DAIANE DA SILVA SANTOS	225	043.480.151-80	45	10	-	75	Classificado
29.	GRACIELE DA SILVA COSTA	216	047.386.761-30	50	20	-	70	Classificado
30.	LAURA ROBERTO DE SOUZA	002	483.629.131-34	55	15	11/01/1973	70	Classificado
31.	CRISTHIELLEN FERREIRA DOS SANTOS	207	052.254.011-20	55	15	06/03/1994	70	Classificado
32.	JULIANA DE CASTRO	218	067.734.701-45	55	15	03/06/1998	70	Classificado
33.	GIULIA JURACI ARAUJO MARQUES	219	050.469.651-35	55	15	18/07/1999	70	Classificado
34.	MARIA CAROLINA ARAUJO MARQUES	220	055.326.821-00	60	10	09/11/1995	70	Classificado
35.	JOYCE PAMELA DOS SANTOS SILVA	240	060.514.821-05	60	10	13/05/1998	70	Classificado
36.	ROSILENE LOPES DA SILVA	022	025.089.781-40	65	05	-	70	Classificado
37.	FRANCISCA RAYLANE JUVINO DE AGUIAR	130	050.608.463-93	45	20	14/07/1992	65	Classificado
38.	THAIS FERREIRA DA SILVA	092	051.722.241-81	45	20	12/11/1992	65	Classificado
39.	CAMILA AMARO REIS	199	056.892.541-69	45	20	07/12/1995	65	Classificado
40.	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	150	034.213.932-06	45	20	28/08/1996	65	Classificado
41.	IVANIR GONÇALVES CAVALHEIRO	067	514.661.121-15	50	15	10/01/1969	65	Classificado
42.	TEREZINHA DE JESUS DE SOUSA FERREIRA	250	980.138.743-20	50	15	15/10/1982	65	Classificado
43.	VALQUIRIA APARECIDA REIS PEREIRA	076	012.215.121-61	50	15	29/03/1987	65	Classificado
44.	DENISE APARECIDA TELES DE SOUZA	241	077.173.219-80	50	15	27/09/1987	65	Classificado
45.	ALINE GRANGEIRO DA SILVA	179	032.642.351-61	50	15	07/03/1989	65	Classificado
46.	NAYARA CARDOSO ZARZENON	125	039.220.091-07	50	15	28/01/1990	65	Classificado
47.	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	024	041.720.921-52	50	15	13/04/1990	65	Classificado
48.	FABIANE GARCIA MARTINS RODRIGUES	080	034.676.901-90	50	15	30/08/1990	65	Classificado
49.	MARIA PRICILA GOMES	033	056.496.121-37	50	15	20/06/1993	65	Classificado
50.	MAIRA GABRIELI DOS SANTOS	014	041.409.911-78	50	15	25/03/1994	65	Classificado
51.	KARINE DE SOUZA CORREIA	077	046.897.171-84	50	15	09/11/1996	65	Classificado
52.	KARINA SORAYA SEGER	056	060.543.221-09	50	15	04/02/1999	65	Classificado
53.	CELINA APARECIDA CAMARGO LOPES	195	031.898.521-70	55	10	-	65	Classificado
54.	HOSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	253	040.369.941-07	45	15	31/03/1991	60	Classificado



55.	SUNAMITA COSTA MIRANDA	242	054.791.891-74	45	15	10/12/1992	60	Classificado
56.	ADRIELLY MAYARA CUNHA DE FRANÇA	221	035.616.451-94	45	15	12/07/1993	60	Classificado
57.	NAIRIELLY DE LIMA CAVANHOL	140	070.539.481-61	45	15	25/02/1999	60	Classificado
58.	MIRIAM MAXIMIANO ROSA	015	022.204.731-39	50	10	30/04/1985	60	Classificado
59.	JANAÍNA CANTEIRO ARRASIS	229	009.124.731-42	50	10	22/06/1985	60	Classificado
60.	ANGELA MARIA RODRIGUES DE MORAES	234	031.739.741-90	50	10	19/03/1990	60	Classificado
61.	JAQUELINE DE FREITAS	255	056.905.421-48	50	10	15/12/1997	60	Classificado
62.	ROSANEA CORDEIRO DE ARAUJO	035	037.772.661-32	55	05		60	Classificado
63.	IVANILDES DIAS NOGY	028	537.567.541-20	35	20	09/12/1971	55	Classificado
64.	DIONE CRISTINA BONAPARTE	075	038.080.949-40	35	20	26/05/1982	55	Classificado
65.	DIESIKA PRISCILA DOS SANTOS	051	057.588.031-70	40	15	13/11/1998	55	Classificado
66.	ALINE CRISTINA DA SILVA MATIAS	017	070.915.411-97	40	15	16/03/1999	55	Classificado
67.	DIEINNY LAURA SOARES DE JESUS	251	065.679.681-25	40	15	27/10/1999	55	Classificado
68.	EMILIAINE BORGES MACIEL	186	064.014.181-17	45	10	-	55	Classificado
69.	SONIA FERNANDES	040	755.468.922-34	50	05	10/01/1984	55	Classificado
70.	FLAVIA DA SILVA	029	055.725.931-25	50	05	16/04/1996	55	Classificado
71.	KASSIA FERNANDA DA CRUZ MARQUES	252	013.195.081-97	30	20		50	Classificado
72.	SANDRELINA DE OLIVEIRA SILVA	224	019.443.401-06	35	15	29/09/1984	50	Classificado
73.	HELLEN ARYANNE DE PAIVA ANTUNES	102	056.772.881-10	35	15	05/12/1995	50	Classificado
74.	FRANCISCA MEDEIROS BRITO DA SILVA	098	701.012.053-68	40	10	26/05/1975	50	Classificado
75.	CLAUDIA MARIA MARQUES	061	020.402.819-16	40	10	20/06/1975	50	Classificado
76.	JANAÍNA DO NASCIMENTO	085	012.244.811-19	40	10	17/12/1976	50	Classificado
77.	ROSELIA BRAGA BORGES	178	960.764.701-78	40	10	26/02/1982	50	Classificado
78.	DEBORA FERNANDA DE MELO LIMA	177	040.800.871-79	40	10	28/07/1992	50	Classificado
79.	PAMELA FIALHO DE OLIVEIRA	231	057.666.331-06	40	10	10/07/1996	50	Classificado
80.	CENIRA DA CUNHA OLIVEIRA	152	453.284.391-04	35	10	05/06/1968	45	Desclassificado
81.	LEIA SILVA RODRIGUES	101	928.597.471-68	35	10	19/08/1979	45	Desclassificado
82.	SIRLENE LUCIMAR BORBA	128	858.428.852-04	35	10	22/11/1984	45	Desclassificado
83.	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	191	012.740.101-60	40	05	-	45	Desclassificado
84.	EUNICE FERREIRA DE MELO	083	009.831.341-03	25	15	-	40	Desclassificado
85.	THAMIRES TANIA GOMES	050	059.981.721-67	20	10	-	30	Desclassificado
86.	RÓSILENE DA SILVA	226	001.855.041-08	25	05	-	30	Desclassificado
87.	ALICE FREITAS DA SILVA	103	063.694.511-18	20	05	-	25	Desclassificado
-	ADRIANA APARECIDA DALLAZEN	248	044.100.589-67	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	Desclassificado
-	BRUNA BARTIZICK SILVA	126	061.325.231-46	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	Desclassificado
-	BRUNA SANTOS CAMPANHARO	110	069.630.881-95	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	Desclassificado
-	CIRÇA RODRIGUES	223	531.267.771-04	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	Desclassificado
-	JESSICA PEREIRA DE CASTRO	232	058.244.801-84	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	Desclassificado
-	LIZ ANGELA RAMIREZ FERREIRA	078	003.697.265-70	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	Desclassificado
-	MARIA ROSELI DE OLIVEIRA LUIZ	244	794.212.292-15	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	Desclassificado
-	NEUZA ALVES NOGUEIRA	206	032.557.931-81	Preenchimento incorreto do gabarito	Preenchimento incorreto do gabarito	-	Preenchimento incorreto do gabarito	Desclassificado

CARGO: PROFESSOR LOCAL: CENTRO

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia

Conforme o edital:

7.7 A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

7.7.1 Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

7.7.2 Maior idade.

Ordem	Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Resultado da prova de títulos	Desempate	Total de pontos	Resultado Final
1.	MARISA DINIZ DE OLIVEIRA ALVES	145	000.416.051-79	65	25	05	08/05/1984	95	Classificado
2.	LUCIMARA DE LIMA SILVA	134	071.703.709-64	65	25	05	18/09/1989	95	Classificado
3.	NEIRE DAS GRAÇAS LUCIO	132	004.725.881-09	60	25	05	-	90	Classificado
4.	IZABEL CRISTINA REVERTE NAVALON	074	622.097.521-91	55	25	05	25/11/1974	85	Classificado
5.	JOZIELE BECKER MAYER	217	010.499.661-71	55	25	05	11/02/1986	85	Classificado
6.	GLADIS INES MERTENS BALMER	039	839.759.939-87	65	20	-	13/06/1976	85	Classificado
7.	ANGELA VERIDIANA POSSO	162	742.153.452-00	65	20	-	10/07/1982	85	Classificado
8.	CLEBER ALVES DE LIMA	121	701.565.041-03	65	15	05	24/03/1994	85	Classificado
9.	TAISE ANDREA WOHL	109	593.711.101-04	55	25	-	19/03/1975	80	Classificado

10.	ALEXSANDRA CAVALCANTE BRAUN	073	297.504.798-31	50	25	05	19/06/1981	80	Classificado
11.	JOICE CRISTIANE TRAVENSOLI	034	071.996.769-48	50	25	05	14/05/1989	80	Classificado
12.	MARINETE TAVARES GOMES	089	025.581.312-06	50	25	05	18/02/1994	80	Classificado
13.	SUELI PEREIRA PRESTES	095	032.899.919-97	60	15	05	31/12/1982	80	Classificado
14.	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS DE ASSIZ	027	015.808.381-46	65	15	-	14/03/1986	80	Classificado
15.	NATALIA SARATE DE MELO	030	024.468.341-75	50	25	-	-	75	Classificado
16.	NERLI APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	141	935.585.891-49	50	20	05	08/12/1974	75	Classificado
17.	MARILENE SERAFIM DE SOUZA	114	176.996.548-38	50	20	05	17/04/1975	75	Classificado
18.	LAURA CRISITNA NOVAIS	135	674.776.402-10	50	20	05	17/03/1979	75	Classificado
19.	JOANA D'ARC AZEVEDO DOS SANTOS	142	945.105.551-72	50	20	05	31/08/1982	75	Classificado
20.	RAQUEL CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	112	034.040.371-38	60	15	-	-	75	Classificado
21.	MARCIA FERREIRA SANTOS	071	657.278.002-34	60	10	05	-	75	Classificado
22.	NATIELY DOS SANTOS FREITAS	163	026.085.112-44	50	20	-	25/12/1996	70	Classificado
23.	EDILAINE DE ANDRADE DE SOUZA CORREA	157	027.534.001-56	55	15	-	-	70	Classificado
24.	DEBORA DA CUNHA BRAZÃO	143	010.804.051-86	55	10	05	-	70	Classificado
25.	MARCIA CRISTINA DA ROCHA SILVA	171	929.993.601-34	45	20	-	-	65	Classificado
26.	NELSI SPANIOL	139	793.912.731-49	50	15	-	04/10/1971	65	Classificado
27.	SHEILA PEREIRA DA SILVA	082	848.096.712-91	45	15	05	23/07/1985	65	Classificado
28.	ALINE PASSAMANI BECKER LOURENÇO	131	971.859.731-04	50	10	-	-	60	Classificado
29.	DEUZIENE DA CUNHA BRAZÃO	108	038.221.851-59	55	05	-	-	60	Classificado
30.	BENEDITA LAURA DA CONCEIÇÃO	063	163.066.192-91	40	15	-	-	55	Classificado
31.	ANA FLAVIA DA SILVA LOPES	065	037.566.081-07	45	05	-	-	50	Classificado
-	DANIELA INES MARCELLO TROMBETA	048	020.528.121-48	35	05	-	-	40	Desclassificado
-	ROSILETE CAMPOS PEREIRA	032	753.952.822-20	20	10	-	-	30	Desclassificado
-	CRISTIANE ARLINDA MARCELINO	188	603.993.411-53	AUSENTE	AUSENTE	-	-	AUSENTE	Desclassificado

Professor Licenciatura Plena em qualquer área

Conforme o edital:

7.7 A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

7.7.1 Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

7.7.2 Maior idade.

Ordem	Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Resultado da prova de títulos	Desempate	Total de pontos	Resultado Final
1.	MARIANA VIEIRA DA SILVA	105	038.899.821-07	65	25	05	-	95	Classificado
2.	ANDREA FRANCO	052	000.940.451-19	60	20	07	-	87	Classificado
3.	JOSE CARLOS ALVES DE LIMA	196	962.291.951-00	55	25	05	21/03/1981	85	Classificado
4.	MARIA FRANÇONE CARNEIRO MORAES	136	054.511.231-10	60	25	-	26/09/1994	85	Classificado
5.	EVANILDO SOARES DA SILVA	211	283.512.338-54	60	20	05	18/03/1978	85	Classificado
6.	MARCELO HENRIQUE RIBEIRO PEZATI	237	354.796.138-63	60	20	05	12/05/1986	85	Classificado
7.	IONE MULLER	208	970.580.681-00	70	15	-	12/01/1982	85	Classificado
8.	NISSEIA DA SILVA SIMÃO	069	050.590.241-99	70	15	-	04/07/1995	85	Classificado
9.	DAIANE REGINA DE SOUZA NORA DE OLIVEIRA	203	064.201.239-33	55	20	05	-	80	Classificado
10.	MARCO ANTONIO PEREIRA DE SA	161	042.331.291-07	50	20	07	-	77	Classificado
11.	RICARDO FERNANDES DA COSTA	222	045.512.631-33	55	20	-	-	75	Classificado
12.	CARLOS ELENO SOARES	094	735.982.081-20	45	25	-	-	70	Classificado
13.	JULIANA VAZ DE OLIVEIRA	031	932.043.291-00	50	20	-	-	70	Classificado
14.	LUCIMAR ALVES DA SILVA	236	876.810.641-68	40	20	05	19/06/1964	65	Classificado
15.	TATIANE CHAGAS PASSAMANI SILVA	214	930.778.151-68	40	20	05	25/10/1980	65	Classificado
16.	JACKELINE ARAUJO DA SILVA	019	031.197.761-81	45	15	05	-	65	Classificado
17.	JEISIANE LEOCADIA RODRIGUES	233	047.388.841-66	55	10	-	-	65	Classificado
18.	DEUZIRA MALVINA DA CUNHA BRAZÃO	164	933.110.101-59	45	10	05	-	60	Classificado
-	JAKELINE MARIA RODEGHERO	149	889.868.881-49	30	15	-	-	45	Desclassificado
-	CLEUDES SCHRODER	204	028.063.671-74	AUSENTE	AUSENTE	-	-	AUSENTE	Desclassificado
-	DANIELA MATIAS DOS SANTOS	165	035.773.061-57	AUSENTE	AUSENTE	-	-	AUSENTE	Desclassificado

Professor Ensino Médio Magistério

Ordem	Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Total de pontos	Resultado Final
1.	SANDRA MARCHEZAN	036	852.068.571-49	70	25	95	Classificado
2.	MARIA LUIZA ROCHA COTA DE AGUIAR	079	378.875.131-20	65	20	85	Classificado
3.	MAURA DE FATIMA MACHADO FRASSON	197	337.577.801-59	60	15	75	Classificado

Professor Ensino Médio

Conforme o edital:

7.7 A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

7.7.1 Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

7.7.2 Maior idade.

Ordem	Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Desempate	Total de pontos	Resultado Final
1. 1	MIRIEILY KELLY BERNAL	230	065.463.329-06	75	25	-	100	Classificado
2. 2	IZOLDE GRIEBELER DOERL	025	349.149.009-04	70	25	-	95	Classificado
3. 3	ALINE PEREIRA DA CRUZ	159	930.550.131-15	65	25	14/02/1983	90	Classificado
4. 4	SIMONE ALVES DA SILVA CUNHA	119	020.247.511-56	65	25	06/09/1986	90	Classificado
5. 5	VALDECY SERGIO DE OLIVEIRA	020	036.658.661-03	70	20	01/07/1989	90	Classificado
6. 6	JADIANE MARIA BIANCHINI	158	974.599.411-15	65	20	27/10/1983	85	Classificado
7. 7	LEILDE MAXIMO DA SILVA	091	879.823.662-87	65	20	29/10/1987	85	Classificado
8. 8	VALDELIR BARBOSA PEREIRA	174	045.339.401-96	65	15	-	80	Classificado
9. 9	ANA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA	001	054.284.091-00	55	20	-	75	Classificado
10.	ANDREIA GRANGEIRO DA SILVA	060	007.941.381-10	45	25	-	70	Classificado
11. 10	ELIZANGELA DE SOUZA ASSIS ZANELATTO	023	053.677.229-03	50	20	26/08/1979	70	Classificado
12.	MARCELA DA SILVA	176	325.361.458-16	50	20	08/04/1984	70	Classificado
13. 11	MARILEI DE SOUZA	008	037.320.039-06	55	15	-	70	Classificado
14. 14	IVONE SILVA MARQUES DE MENEZES	169	036.860.849-29	45	20	-	65	Classificado
15. 15	EDILEUZA ANA DE JESUS	173	003.849.911-81	55	10	-	65	Classificado
16. 16	ADRIANA GRANGEIRO DA SILVA	068	000.199.101-93	50	05	-	55	Classificado
-	DINOMARCOS CROSS IUNG	183	036.346.761-08	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	Desclassificado
-	MARTA PEREIRA DA SILVA SOUZA	181	001.267.502-46	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	Desclassificado

CARGO: PROFESSOR LOCAL: ZONA RURAL

1 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CERESAL

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia

Ordem	Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Resultado da prova de títulos	Total de pontos	Resultado Final
1.	RONILDA WESTPHAL	042	840.396.981-34	55	20	-	75	Classificado

Professor Licenciatura Plena em Matemática

Ordem	Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Resultado da prova de títulos	Total de pontos	Resultado Final
1.	VANDERSON PEREIRA NICCHETTI	045	050.312.821-00	50	20	-	70	Classificado

Professor Licenciatura Plena em qualquer área

Ordem	Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Resultado da prova de títulos	Total de pontos	Resultado Final
-------	-----------	-----------------	--------	--	---	-------------------------------	-----------------	-----------------



1.	1	LUCIMAR MOREIRA AGUIAR	046	003.074.691-40	55	25	-	80	Classificado
2.	2	EDMAR FONSECA DAS NEVES	166	098.890.797-63	60	15	-	75	Classificado

Professor Ensino Médio

Ordem		Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Total de pontos	Resultado Final
1.	1	MARCIA GRINGS	106	021.832.561-41	65	10	75	Classificado
2.	2	ANDREYNA AGUIAR FERREIRA	044	071.605.081-14	55	15	70	Classificado
3.	3	ROZELI DA SILVA SANTOS	192	746.234.431-91	45	20	65	Classificado
4.	4	ERICA DE LIMA EVANGELISTA	043	060.206.371-07	35	15	50	Classificado
-		JAQUELINE DE SOUZA OLIVEIRA	129	068.736.55112	35	05	40	Desclassificado

2 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ADILSON JOSÉ SCHUMACHER

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia

NÃO HOUVE INSCRITOS

Professor Licenciatura Plena em Matemática

Ordem		Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Resultado da prova de títulos	Total de pontos	Resultado Final
1.		ANDREZA CAROLINE SCHMITT DO AMARAL	096	046.765.011-02	60	20	-	80	Classificado

Professor Licenciatura Plena em qualquer área

Ordem		Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Resultado da prova de títulos	Total de pontos	Resultado Final
1.	1	VALDINEIA RODRIGUES ALVES	167	977.923.651-15	60	25	05	90	Classificado
2.	2	WEDER JOSE SZUBRIS	081	028.273.881-97	65	10	-	75	Classificado

Professor Ensino Médio

Conforme o edital:

7.7 A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

7.7.1 Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

7.7.2 Maior idade.

Ordem		Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Desempate	Total de pontos	Resultado Final
1.	1	LUCIANA DE FATIMA DA SILVA BESSA	168	007.444.529-45	60	25	-	85	Classificado
2.	2	CAMILA CARVALHO DA ROCHA	012	704.841.061-20	55	25	-	80	Classificado
3.	3	CRISTIANE MIRIAN CARDOSO DE OLIVEIRA	202	014.294.761-09	60	20	-	80	Classificado
4.	4	ADRIANA APARECIDA PEREZ	209	080.012.639-40	65	15	-	80	Classificado
5.	5	ROBSON NATAN LEITE	097	020.615.391-06	70	05	-	75	Classificado
6.	6	SCHEILA ELANE MEDEIROS DE SOUZA	037	529.584.341-68	60	10	15/04/1964	70	Classificado
7.	7	KARINE TEIXEIRA DE JESUS	066	070.891.071-83	60	10	17/07/1999	70	Classificado
8.	8	PATRICIA FERNANDA MOREIRA DE OLIVEIRA	111	046.420.591-30	50	10	-	60	Classificado
9.	9	ADRIANA FONTOURA	064	018.710.621-52	50	05	-	55	Classificado

3 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA CANDIDA DE LIMA

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia

Conforme o edital:

7.7 A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

7.7.1 Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

7.7.2 Maior idade.

Ordem	Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Resultado da prova de títulos	Desempate	Total de pontos	Resultado Final
1. 1	MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR	175	702.423.991-34	50	25	05	-	80	Classificado
2. 2	RAQUEL VERGINIA DE PAIVA ANTUNES	093	019.804.281-74	60	20	-	-	80	Classificado
3. 3	VANILZA CONCEIÇÃO DE FREITAS	116	967.009.201-91	45	25	05	-	75	Classificado
4. 4	DAMIANA DE ALMEIDA SILVA	117	022.789.991-17	55	20	-	-	75	Classificado
5. 5	KAROLINE RAFAELA SIMINSKI	138	050.483.431-23	60	15	-	-	75	Classificado
6. 6	APARECIDA ALVES DUARTE STAUFFER	153	808.555.711-87	45	25	-	-	70	Classificado
7. 7	ROELIVAN NERES DE ARAUJO	099	000.427.911-54	45	20	05	26/05/1981	70	Classificado
8. 8	LILIA PEREIRA DE OLIVEIRA BRAZAO	041	051.157.291-30	50	20	-	04/09/1995	70	Classificado

Professor Licenciatura Plena em Letras

Ordem	Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Resultado da prova de títulos	Total de pontos	Resultado Final
1.	ROSE MEIRE GONÇALVES DA SILVA	118	981.539.431-20	65	25	05	95	Classificado

Professor Licenciatura Plena em qualquer área

NÃO HOUVE INSCRITOS

Professor Ensino Médio

Conforme o edital:

7.7 A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

7.7.1 Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

7.7.2 Maior idade.

Ordem	Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Desempate	Total de pontos	Resultado Final
1. 1	CLENILDA MARIA JEK	180	604.453.191-00	65	20	-	85	Classificado
2. 2	DANIELA CRISTINA KUNZLER	115	966.855.811-15	60	20	01/04/1982	80	Classificado
3. 3	GEISIANE FONTOURA ANDRADE	133	056.907.891-19	60	20	08/12/2000	80	Classificado
4. 4	JESSICA PAULA CZERNEK MACHINER	184	053.629.741-06	55	15	-	70	Classificado
5. 5	ARLETE ALVES DOS SANTOS	070	821.017.601-34	55	10	-	65	Classificado
6. 6	CRISLAINE DA SILVA FRANCISCO	155	047.112.661-60	50	10	-	60	Classificado

4 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNDO NOVO

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia

Conforme o edital:

7.7 A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

7.7.1 Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

7.7.2 Maior idade.

Ordem	Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Resultado da prova de títulos	Desempate	Total de pontos	Resultado Final
1. 1	ELIZABETH RAMOS BRAGHIN	004	206.226.191-87	50	20	05	20/11/1971	75	Classificado
2. 2	MARIA MADALENA RIBEIRO	054	044.405.921-04	55	20	-	05/07/1993	75	Classificado
3. 3	JESSICA LOPES FERREIRA	086	042.377.701-76	50	15	-	-	65	Classificado

Professor Ensino Médio Magistério

Ordem	Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Total de pontos	Resultado Final
1.	JOSEFA JAQUELINE PAZ DA SILVA	120	071.356.624-82	60	15	75	Classificado
2.	ANTONIA SOUSA BARBOSA	185	032.371.613-06	45	25	70	Classificado

Professor Ensino Médio

Ordem	Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Total de pontos	Resultado Final
1.	RITA DE KASSIA LEONCIO DE OLIVEIRA GUIMARAES	088	055.268.301-95	65	20	85	Classificado
2.	JOSE RICARDO DA SILVA	084	821.185.237-34	65	15	80	Classificado
3.	KATIANE SOUSA BARBOSA	026	070.001.141-26	55	20	75	Classificado
4.	KENIA FERNANDES DE LIMA RIBEIRO	107	032.646.521-96	45	20	65	Classificado
5.	MARISA DE FATIMA LIMA	227	967.465.641-34	40	20	60	Classificado

5 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTOS DUMONT

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia

Ordem	Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Resultado da prova de títulos	Total de pontos	Resultado Final
1.	MARIELE JULIA MARQUES DO AMARANTE PELISSER	190	018.529.340-93	65	15	-	80	Classificado

Professor Licenciatura Plena em Matemática

Ordem	Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Resultado da prova de títulos	Total de pontos	Resultado Final
1.	CHARLES MARCOS DE AREDE	018	935.330.631-00	55	25	-	80	Classificado

Professor Licenciatura Plena em qualquer área

NÃO HOUVE INSCRITOS

Professor Ensino Médio

Ordem	Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Total de pontos	Resultado Final
1.	ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	148	061.627.161-12	55	20	75	Classificado
2.	DAILANE RODRIGUES REIS	189	610.001.273-11	50	20	70	Classificado

6 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA

Professor Licenciatura Plena em Pedagogia

Conforme o edital:

7.7 A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

7.7.1 Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

7.7.2 Maior idade.

Ordem	Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Resultado da prova de títulos	Desempate	Total de pontos	Resultado Final
1.	SILVANA MARIA DA FONSECA TRAPP	246	930.220.772-20	50	20	05	-	75	Classificado
2.	ALESSANDRA KELLY FONSECA DE SOUZA BALDIN	245	012.664.102-10	40	20	05	-	65	Classificado
3.	ROSANIA DA SILVA	016	803.029.631-20	40	15	-	25/04/1973	55	Classificado
4.	GISLAYNE MAZUI	146	632.814.901-82	40	15	-	01/02/1974	55	Classificado

Professor Licenciatura Plena em Letras

NÃO HOUVE INSCRITOS

Professor Licenciatura Plena em Matemática

Ordem	Candidato	Nº de inscrição	CPF nº	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Resultado da prova de títulos	Total de pontos	Resultado Final
1.	MARIA NEUZA DE FIGUEIREDO	123	208.038.001-00	55	10	05	70	Classificado

FERRAZ								
--------	--	--	--	--	--	--	--	--

Professor Licenciatura Plena em qualquer área

NÃO HOUE INSCRITOS

Professor Ensino Médio Magistério

NÃO HOUE INSCRITOS

Professor Ensino Médio

Conforme o edital:

7.7 A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

7.7.1 Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

7.7.2 Maior idade.

Ordem	Candidato	N° de inscrição	CPF n°	Resultado da prova de conhecimentos gerais	Resultado da prova de conhecimentos específicos	Desempate	Total de pontos	Resultado Final
1.	ANGELICA NUNES COTRIM	122	042.146.301-57	70	15	-	85	Classificado
2.	JENI EVELIN BOGO	087	033.925.001-19	60	20	-	80	Classificado
3.	CATIA FREITAS DE ANDRADE	124	063.668.471-77	65	15	-	80	Classificado
4.	JOCINEIA TONIDANDEL CAGNINI	172	699.380.752-15	55	20	-	75	Classificado
5.	MARLI APARECIDA CARVALHO	198	045.455.909-77	60	15	19/07/1980	75	Classificado
6.	JOAO BATISTA PIRES DOS SANTOS JUNIOR	154	046.993.671-19	60	15	31/05/1986	75	Classificado
7.	ELIETE GOMES LUDWIG	013	880.357.001-20	60	10	-	70	Classificado
8.	TIAGO RICARDO DOS REIS	213	007.296.991-10	55	10	-	65	Classificado
9.	LUDIMILA CRISTINA SALES	147	060.186.931-19	50	10	-	60	Classificado
10.	MIRIAN DO NASCIMENTO	212	757.168.101-44	45	10	-	55	Classificado
-	EDILSON GERALDO ALVES LIMA	127	056.880.711-17	AUSENTE	AUSENTE	-	AUSENTE	-

Para que surtam os efeitos legais, Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Brasnorte – MT, 15 de janeiro de 2019.

**Regina Levandoski**  
Presidente da Comissão  
Processo Seletivo Simplificado  
N° 004/2018

**Marli Plein Enzweiler**  
Secretária da Comissão  
Processo Seletivo Simplificado  
N° 004/2018

**Membros da Comissão Processo Seletivo Simplificado N° 004/2018**  
Tadeu Kapron  
Célia Barranco Passamani  
Fernanda Nery Varaschin Caeron  
Genival Jesus de Almeida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019  
REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM****Interessada:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de um veículo equipado com cesto aéreo isolado acoplado e demais acessórios com a finalidade de atender as manutenções diárias e sazonais dos serviços de iluminação pública no Município de Cáceres/MT Distrito e Comunidades.**Realização:** 29 de janeiro de 2019 às 09:00 horário de Brasília.**Observação:** A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma <https://www.comprasgovernamentais.org.br/>.**Local e Data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 15 de janeiro de 2019.**CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO OFICIAL  
Portaria nº 503/2018****PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019  
REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM****Interessada:** Todas as Secretarias Municipais de Cáceres.**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de vidros em excelente qualidade com objetivo de atender a demanda das Secretarias da Prefeitura de Cáceres.**Realização:** 30 de janeiro de 2019 às 09:00 horário de Brasília.**Observação:** A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma <https://www.comprasgovernamentais.org.br/>.**Local e Data:** Prefeitura de Cáceres-MT, 15 de janeiro de 2019.**CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA  
PREGOEIRO OFICIAL  
Portaria nº 503/2018****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 045/2019  
De 14 de fevereiro de 2019.**

Exonera Servidor a pedido.

**Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,**

RESOLVE:

**Art. 1º** – Exonerar Anizio Rodrigues de Almeida do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, cargo de provimento efetivo constante no anexo I, grupo ocupacional II – serviços operacionais 40 horas Lei Complementar 125 de 02 de setembro de 2014.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 01/05/2009.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 14 de janeiro de 2019.

**Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal****Portaria nº044/2019  
De 14 de janeiro de 2019.**

Dispõe sobre o retorno ao serviço da Servidora Pública com licença interesse particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº. 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

**Art. 1º** - A Servidora Pública **Polyana Martins da Mata** efetiva no cargo de Agente de Técnica de Enfermagem, constante no Anexo I grupo ocupacional II Técnico do SUS da Lei Complementar nº 123/2014, em licença interesse concedida pela Portaria de nº104/2018 de 05 de março de 2018, retornar as suas funções, a partir do dia 13/01/2019.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 14 de janeiro de 2019.

**Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 002/2019**, cujo objeto é o Registro de preços para a futura e eventual **aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros** para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação Canarana-MT, de acordo com as especificações deste edital, que a realização da sessão pública, anteriormente marcada para o dia **23/01/2018, às 12h30min, fica SUSPENSA "SINE DIE"**, até segundo aviso, para readequação do termo de referência – anexo I do edital, e, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 21, § 4º, haverá alteração na formalização das propostas.

Canarana-MT., 14 de Janeiro de 2019.

**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA  
Pregoeiro Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA****LICITAÇÕES****EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO****O MUNICÍPIO DE CARLINDA- MT** torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços Processo Nº 122/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO 076/2018 do Município de Cáceres/MT, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÉUTICA DO MUNICÍPIO**, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 122/2018:

JAIME TRENTIN E CIA LTDA sob CNPJ: 08.914.393/0001-50

Valor Total Aderido: **R\$13.728,00 (treze mil setecentos e vinte e oito reais)**

Carlinda - MT, em 15 de Janeiro de 2019.

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO  
Prefeita Municipal****EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS E PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA A MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARLINDA - MT.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29/01/2019

**HORÁRIO:** 08:00 HORAS.

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO NEVES S/N° - CENTRO – CARLINDA

/MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/N°. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000.

Carlinda/MT, em 15 de Janeiro de 2019.

**DEISE DIONE MUTSCHALL**  
PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019**  
**PROCESSO: 26.687/2018**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que esta retificando a data de abertura referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS RODOVIÁRIOS USADOS, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2011, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇO SOCIAL E SAÚDE**. Onde se lê: **29 de Janeiro de 2019, às 08h00min (oito) horas**. Leia – se: **01 de Fevereiro de 2019, às 08h00min (oito) horas**. Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza – MT, 15 de janeiro de 2019.

**Vânia Orben**  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº106/2018** conforme segue:

**OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

**HOMOLOGADO/ADJUDICADO** para as empresas:

EMPRESA: **L.M. BORGES – PROMOÇÕES E EVENTOS - ME.**

CNPJ: 08.561.812/0001-18

ENDEREÇO: AVENIDA RUA DOS REIS, S/N, QD D-29, LT 05, SETOR

UNIVERSITÁRIO II, CEP. 78.652-000, CONFRESA/MT.

TELEFONE: (66) 98439-0056, EMAIL: laizavanessamasson@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO MATEUS BORGES

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 E 06.

Vencedora do único item do Certame no valor global de **R\$ 299.630,00** (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e trinta reais).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 15 de janeiro de 2019.

**REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro  
PORTARIA nº451/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 109/2018**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **28 de janeiro de 2019, às 08:00 hs** (horário local), na sala da

Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 109/2018 do tipo Menor Preço por Item** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site [Confresa.org](http://Confresa.org) no link do [Portal da Transparência](http://Portal da Transparência), de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818/2014.

**OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA USO PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO 2019, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

Confresa-MT, 14 de janeiro de 2019.

**Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira**  
Pregoeiro  
Portaria nº 001/2019

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 098/2018** conforme segue:

**OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, SENDO MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.

**HOMOLOGADO/ADJUDICADO** para as empresas:

EMPRESA: **ANTONIA RAMILDA DA SILVA VIANA.**

CNPJ: 21.469.324/0001-43

ENDEREÇO: AV. INDUSTRIAL, Nº 355, BAIRRO INDUSTRIAL, CEP.

78.652-000, CONFRESA/MT.

TELEFONE: (66) 3564-3179, EMAIL: reginaldosinop2@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: REGINALDO ABRIL DA SILVA

ITENS:

02,03,04,05,06,07,09,11,12,13,14,16,26,27,30,31,32,33,34,36,37,38,41,45,47,48,51,52,54,59,60,61,62,63,64,70,71,72,73,75,76,79,84,85,86,88,89,100,101,104,108,112,118,126,130,132,135,144,149,154,157,159,161,164,168,173,176,179,180,182,188,197,199,201,204,207,210,212,218,220,222,223,225,228,231,233,236,238,240,241,245,246,248,251,254,256,257,259,260,262,266,270,273,276,277,280,282,284,287,292,294,299,303,305,307,310,311,315,316,318,325,327,328,332,334,335,337,338,339,340,342,345,346,347,348,349,353,356,357,359,372,373,376,378,389,398,400,401,402,405,407,408,410.

Vencedora do único item do Certame no valor global de **R\$ 1.374.568,95** (hum milhão e trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

EMPRESA: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.**

CNPJ: 37.227.550/0001-58

ENDEREÇO: RUA R-05, Nº 129, BAIRRO ST. OESTE, CEP. 74125-070,

GOIANIA/GO.

TELEFONE: (62) 3095-4399, EMAIL:

delvallemateriaiseletricos@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO RODRIGUES VALE

ITENS:

01,08,10,17,19,24,39,46,65,66,67,68,69,81,91,92,95,96,98,99,102,105,109,120,121,122,123,124,125,128,133,134,136,137,138,141,145,146,147,155,158,162,167,171,174,178,186,193,196,198,200,203,206,209,211,214,216,221,224,226,229,242,243,249,250,255,261,265,269,272,275,279,281,283,286,288,289,290,293,295,296,298,300,301,306,308,312,317,321,322,323,329,330,333,361,362,377,381,383,388,390,391,392,393,395,397,399,412.

Vencedora do único item do Certame no valor global de **R\$ 591.202,08** (quinhentos e noventa e um mil e duzentos e dois reais e oito centavos).

EMPRESA: **LEDLIZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.**

CNPJ: 12.072.665/0001-90

ENDEREÇO: AV. VENEZA, Nº 2053, SL. 03, QD. 29, LTS. 03 E 04,

JARDIM EUROPA, GOIANIA/GO, CEP.74.325-100.

TELEFONE: (62) 3238-8300, EMAIL: licitacao@grupof8.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO DE SOUZA URZEDA

ITENS:

15,18,20,21,22,23,25,28,29,35,40,42,43,44,49,50,53,55,56,58,74,77,78,80,82,83,87,90,93,94,97,103,106,107,110,111,113,114,115,116,117,127,129,131,139,140,142,143,148,150,151,152,153,156,160,163,165,166,169,170,172,175,177,181,183,184,185,187,189,190,191,192,194,195,202,205,208,213,215,217,219,227,230,232,234,235,237,239,244,247,252,253,258,263,3,264,267,268,271,274,278,285,291,297,302,304,309,313,314,319,320,324,326,331,336,341,343,344,350,351,352,354,355,358,360,363,364,365,366,367,368,369,370,371,374,375,380,382,384,385,386,387,394,396,404,406,409,411.

Vencedora do único item do Certame no valor global de **R\$ 584.111,94** (quinhentos e oitenta e quatro mil e cento e onze reais e noventa e quatro centavos).

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa- MT, 15 de janeiro de 2019.

**REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro  
PORTARIA nº451/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 111/2018**  
**“EXCLUSIVO E REGIONALIZADO PARA ME-EPP”**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2017**

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia **30 de janeiro de 2019, às 08:00 hs** (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº286, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 111/2018 do tipo Menor Preço Global** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site [Confresa.org](http://Confresa.org) no link do [Portal da Transparência](#), de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818/2014.

**OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELOS GAVETA E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

Confresa-MT, 15 de janeiro de 2019.

**Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira**  
Pregoeiro  
Portaria nº 001/2019

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº131/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº103/2018**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº103/2018**, conforme segue:

**OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO (SEM CONDUTOR) TIPO CAMIONETE CARROCERIA ABERTA MOTOR DIESEL, 4X2, EQUIPADA COM ESCADA GIRATÓRIA ALCANCE MÍNIMO DE 10 METROS, COM SUPORTE PARA ESCADA AUXILIAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

ADJUDICADO/HOMOLOGADO  
Para as empresas:

**GILMAR PEREIRA DE QUEIROZ 26381796120**  
CNPJ:21.007.780/0001-71  
END: RUA DOM PEDRO CASALDALIGA, Nº35 CIDADE: CONFRESA-MT, CEP: 78-652-000 FONES:66-3564-1466  
Vencedora do único item, no valor global de **R\$76.452,00-** ( Setenta e Seis Mil e Quatrocentos Cinquenta e Dois Reais).  
Email: [lemoncontabilidade@hotmail.com](mailto:lemoncontabilidade@hotmail.com)

Registro de Preços válido por um período de 12 meses, visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Confresa-MT, 10 de JANEIRO de 2019.

**CEZAR QUEIROZ DA SILVA**  
Pregoeiro  
Portaria nº451/2018

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

#### **NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2015**

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) e, referente ao Contrato nº 035/2015, datado de 05 de Maio de 2015, objetivando a: “CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICOS, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, VALOR DE R\$ 397.960,00 DE ACORDO O TERMO DE COMPROMISSO Nº 794910/2013, RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL”.- As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula Primeira, do primeiro termo Aditivo do Contrato prorrogando o prazo por 150 (Cento e Cinquenta) dias, totalizando 1.500 (Um mil e Quinhentos dias) dias a contar do dia 16/01/2019 a 14/06/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 035/2015 objetivando a: “CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICOS, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, VALOR DE R\$ 397.960,00 DE ACORDO O TERMO DE COMPROMISSO Nº 794910/2013, RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL”, as quais serão respeitadas pelas partes. Cotriguaçu/MT, 15 de Janeiro de 2019.

**JULIANO MATEUS DE ALMEIDA**  
**PREGOEIRO PREFEITURA DE COTRIGUAÇU**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

#### **ATOS**

#### **ATO GP Nº 1.574/2018**

**EMANUEL PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o **Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos da Secretaria Municipal de Fazenda**, publicizado através do Edital nº 01/2016, de 29 de Janeiro de 2016, o qual fora publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 799, de 01 de fevereiro de 2016; e

Considerando o **Resultado Final do Concurso** homologado por meio do Edital de Homologação – publicado no Diário do Tribunal de Contas nº 887, ano 5, página 22, divulgado segunda feira dia 13 de Junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados constante do **ATO GP 1.366/2018 de 23/10/2018, publicado no DOC/TCE/MT nº 1469 de 25/10/2018**, para exercer as suas funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, Secretaria Municipal de Fazenda, para o respectivo cargo abaixo discriminado, por não atender as exigências do **Edital nº 01/2016, de 29 de Janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 799, de 01 de fevereiro de 2016; subitem 14.14.**

**“O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos dos subitens 3.3, 3.4 e 14.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação”.**

Cargo: Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal  
Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	NOME	CPF
35º	Paulo José De Souza	830.341.531-04

Cargo: Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal  
Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class. Negro/Índio	NOME	CPF
8º	Bruno Pinto De Melo	129.051.327-95

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 27 de dezembro de 2018.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

#### **ATO GP Nº 001/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - (MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo MVP nº 94.269/2018;  
RESOLVE:

Conceder, **licença para o desempenho de mandato classista** ao(a) servidor(a) **ROBERTO MAIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Matrícula 1964952, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo período de: **03/07/2017 a 02/07/2019**, no(a) **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2019.

**EMANUEL PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

#### **ATO GP Nº 005/2019**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 00.133.771/2018-1;  
RESOLVE:

**Exonerar** a pedido a (o) servidor (a) JEFFERSON LUIZ SCOPEL, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 4873877, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/01/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2019.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

#### ATO GP N° 37/2019

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo n° 00.127.193/2018-1;  
RESOLVE:

**Exonerar** a pedido a (o) servidor (a) DARCLEA ZANDONA UBIALLI, ocupante do cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, matrícula 4874707, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/12/2018, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Janeiro de 2019.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

#### ATO GP N° 38/2019

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo n° 00.001.338/2018-1;  
RESOLVE:

**Exonerar** a pedido a (o) servidor (a) FELIPE EDUARDO GONÇALVES DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 4876723, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 15/12/2018, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Janeiro de 2019.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

#### ATO GP N° 39/2019

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo n° 00.124.092/2018-1;  
RESOLVE:

**Exonerar** a pedido a (o) servidor (a) JULIERME SANTOS CORREA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 4874335, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/11/2018, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Janeiro de 2019.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

#### ATO GP N° 40/2019

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo n° 00.000.242/2019-1;  
RESOLVE:

**Exonerar** a pedido a (o) servidor (a) LUCAS BRUNO DOS SANTOS, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, matrícula 4874804, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Janeiro de 2019.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

#### ATO GP N° 41/2019

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo n° 00.001.547/2019-1;  
RESOLVE:

**Exonerar** a pedido a (o) servidor (a) MARCOS AUGUSTO DE SOUSA LOPES, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 4874843, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/01/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Janeiro de 2019.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

#### ATO GP N° 24/2019

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais, Processo Administrativo n° 00.002.951/2018-1.  
RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, o **ATO GP N° 103/2018**, publicado no DOC/TCE N° 1293 de 01/02/2018, de EXONERAR a pedido a (o) servidor (a) **ANA TEIXEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de PROFESSORA-PEDAGOGO, matrícula n° 4874500, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/01/2018, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de Janeiro de 2019.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

#### ATO GP N° 46/2019

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**EXONERAR, DORAMY SOUZA E SILVA DE ARAÚJO**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Gerente do CAPS II, Símbolo DAS-05, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/01/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2019.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

#### ATO GP N° 47/2019

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

**NOMEAR, JOSE RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Assistente I, Símbolo DAS 06, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, à partir de 15/01/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.  
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2019.

**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

### LEGISLAÇÃO

#### LEI N° 6.325 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ARNALDO LOPES SUSSEKIND A RUA R, ESQUINA COM A RUA S, BAIRRO JARDIM ACLIMAÇÃO – CUIABÁ.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Arnaldo Lopes Sussekind a Rua R, esquina com a Rua S, Bairro Jardim Aclimação.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2018.



EMANUEL PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 744-2016 – PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor Luiz Antônio Possas de Carvalho e, do outro lado, a empresa MEDLAB – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.995.486/0001-50, neste ato representada pelo Senhor José Francisco Lopes Holanda. **OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 06 de Dezembro de 2018 a 06 de Dezembro de 2019.

1.1. Alteração da cláusula Décima do contrato da Fiscalização.

Onde se lê:

Fiscal do Contrato: Lenilton Martins Siqueira; Matrícula: 4876597

Suplente do Contrato: Darlene Magalhães Pinheiro; Matrícula: 4030362

Leia-se:

Servidor	Matrícula	CPF	RG	Função
Bruna Rafaela Carvalho Taques	4877445	04637525110	2056881-9	Fiscal
Luiz Henrique de O. Silva	1000961	53711386172	07831528	Suplente

1.2. Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Dotação Orçamentária:

Onde se lê:

Unidade Gestora: 16601 – Fundo Único Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade

Projeto Atividade: 2382 – Implementar a Assist. Ambulatorial e Hospitalar

Esp. S.I.A./S.I.H. no Município de Cuiabá

2383 – Fomentar a Rede de Atenção Urgência e Emergência

(RAUE/SOS)

Fonte: 0142000000 – Recursos de Transferências do Estado para o

SUS – Repasse Fundo a Fundo

0114017000 – Recursos de Transferências da União para o SUS –

Remuneração da Rede Privada

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica

Leia-se:

Exercício – 2018

Órgão – 16 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 601 – Fundo Único Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade

Projeto Atividade: 2382 – Implem. Assist. Ambul. e Hosp. Esp.

S.I.A./S.I.H. no Mun. de Cuiabá

2383 – Fomentar a Rede de Atenção à Urgência e Emergência

(RAUE/SOS)

Fonte: 114009000 – Recursos de Transferências da União para o SUS –

Repasse Fundo a Fundo

Fonte: 0142000000 – Recursos de Transferências do Estado para o

SUS – Repasse Fundo a Fundo

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 111.272/2018, vinculado ao Contrato nº 744/2016, e oriundo da inexigibilidade nº 040/2016, que tem por objeto a contratação de empresa exclusiva no Estado de Mato Grosso para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de equipamentos das marcas K. TAKAOKA (respiradores pulmonar) e BAUMER (esterilizador/osmose) instalados no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, sendo os equipamentos de responsabilidade do Município – Prefeitura de Cuiabá-MT), conforme descrições constantes no Edital e seus anexos”, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 744/PCP/2018 e amparado legalmente nos artigos 57, inciso II, 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 439/2018**– Originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 49/2017/Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT, Ata de Registro de Preços nº 360/2017 e Processo Administrativo nº 112.278/2018. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Huarck Douglas Correia. **CONTRATADA:** SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 08.337.158/0001-63, representada pelo Senhor Ladenir Sette. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em atividades logísticas de organização, execução e suporte de eventos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 16601; Projeto Atividade: 2401, 2408, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2391, 2392, 2393, 2394; Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 114/142. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 294.063,91 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Sessenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos). **AMPARO LEGAL:** Realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05, de outubro de 2009, Decreto

Municipal nº 5.011, de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal nº 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10710/2014 - PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Antenor de Figueiredo Neto e, de outro lado, a empresa CONSÓRCIO CMT – CUIABÁ MONITORAMENTO DE TRÂNSITO, inscrita no CNPJ nº. 20.655.625/0001-07, representada neste ato pelo Srº. Moisés de Moraes. **OBJETO:** Consiste no acréscimo de R\$ 445.631,76 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um mil e setenta e seis centavos), que corresponde a quantia de aproximadamente 1,26% do valor do contrato sobre o item EFI III avanço semaforico. O valor global do contrato passará de R\$ 35.188.478,77 (trinta e cinco milhões, cento e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) para R\$ 35.634.110,53 (trinta e cinco milhões seiscentos e trinta e quatro mil cento e dez reais e cinquenta e três centavos). **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 106.385/2018, vinculado ao Contrato nº 10710/2014, proveniente do Pregão Presencial nº 019/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos incluindo o fornecimento, instalação, manutenção, operação e apoio de todos os módulos componentes do SITC-MT (Sistema Integrado de Trânsito de Cuiabá – Mato Grosso) composto de hardwares e softwares; de forma a atender a Administração Pública Municipal de Cuiabá por intermédio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – SMTU, conforme detalhamentos e demais condições constantes no Edital e seus anexos, com respaldo no Parecer Jurídico nº 708/PCP/2018 e amparado legalmente nos artigos, 65 §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

#### ATO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

**Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ Nº 61.600.839/0001-55

**OBJETO:** Contratação de instituição que promova a integração ao mercado de trabalho através de concessões de bolsas de estágio para estudantes de nível superior, para atender as necessidades da prefeitura e das secretarias do Município de Curvelândia – MT.

**Vigência:** 21/01/2019 a 31/12/2019.

**ASSINAM:** Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito Municipal, pela parte CONTRATANTE, Sr. CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, CONTRATADA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

#### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 005/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARGARIDA DE OLIVEIRA NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Finanças, no cargo de Técnico Administrativo, no período aquisitivo de **06/01/2018 a 06/01/2019**.

#### RESOLVE

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **MARGARIDA DE OLIVEIRA NUNES**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **10/01/2019 a 08/02/2019**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de janeiro de 2019.

**Valdécio Luiz da Costa**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

**Luiz Castro de Souza**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 006/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SAMIA TEIXEIRA ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/01/2018 a 03/01/2019**.

**R E S O L V E**

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **SAMIA TEIXEIRA ARAUJO**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **07/01/2019 a 05/02/2019**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de janeiro de 2019.

**Valdécio Luiz da Costa**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

**Luiz Castro de Souza**  
**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA Nº 007/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A OSMAR LOPES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Obras, no cargo de Técnico Operacional, no período aquisitivo de **06/01/2018 a 06/01/2019**.

**R E S O L V E**

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **OSMAR LOPES DOS SANTOS**.

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **10/01/2019 a 08/02/2019**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de janeiro de 2019.

**Valdécio Luiz da Costa**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

**Luiz Castro de Souza**  
**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA Nº 008/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A JOSÉ BATISTA TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Finanças, no cargo de Gerente de Prestação de Contas e Convênios, no período aquisitivo de **01/09/2017 a 01/09/2018**.

**R E S O L V E**

**TORRES.**

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **JOSÉ BATISTA**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **08/01/2019 a 06/02/2019**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de janeiro de 2019.

**Valdécio Luiz da Costa**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

**Luiz Castro de Souza**  
**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA Nº 009/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A ZELMA DIAS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/09/2018 a 03/01/2019**.

**R E S O L V E**

ART. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **ZELMA DIAS**

ART. 2º - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **07/01/2019 a 05/02/2019**.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de janeiro de 2019.

**Valdécio Luiz da Costa**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

**Luiz Castro de Souza**  
**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA Nº 010/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA PREMIO A SAMIA TEIXEIRA ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a servidora trabalhou na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **03/01/2014 a 03/01/2019**.

**R E S O L V E**

ART. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **SAMIA TEIXEIRA ARAUJO**.

ART. 2º - A Licença concedida no art. 1º compreenderá o período de **06/02/2019 a 06/05/2019**.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de janeiro de 2019.

**Valdécio Luiz da Costa**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

**Luiz Castro de Souza**  
Chefe de Gabinete

### PORTARIA N° 011/2019 EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

ESTABELECE CALENDÁRIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

**VALDECIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas com base na Lei Complementar 101/00 de 04/05/2000, visando proporcionar total transparência às ações governamentais.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Estabelecer o calendário de audiências públicas para o Exercício de 2019.

**Artigo 2º** - As audiências públicas serão realizadas nos dias, locais e horários relacionados a seguir:

Dia 28/02/2019 (Quinta-feira)

**Horário:** 19 horas  
**Local:** Câmara Municipal

**Assunto:** Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2018 e Prestação de contas do 6º Bimestre de 2018.

DIA 30/04/2019 (Terça-feira)

**Horário:** 19 horas  
**Local:** Câmara Municipal

**Assunto:** Discussão para Elaboração da LDO/2020 e Prestação de contas do 1º Bimestre de 2019.

DIA 30/05/2019 (Sexta-feira)

**Horário:** 19 horas  
**Local:** Câmara Municipal

**Assunto:** Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre/2019 e Prestação de Contas do 2º Bimestre de 2019.

DIA 30/07/2019 (Terça-feira)

**Horário:** 19 horas  
**Local:** Câmara Municipal

**Assunto:** Discussão para elaboração da LOA/2020 Prestação de Contas do 3º Bimestre/2019

DIA 30/09/2019 (Segunda-feira)

**Horário:** 19 horas  
**Local:** Câmara Municipal

**Assunto:** Avaliação das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre/2019 e Prestação de contas do 4º Bimestre/2019.

DIA 28/11/2019 (Quinta-feira)

**Horário:** 19 horas  
**Local:** Câmara Municipal

**Assunto:** Prestação de contas do 5º Bimestre/2019.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de Janeiro de 2019.

**Valdécio Luiz da Costa**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

**Luiz Castro de Souza**  
Chefe de Gabinete

### PORTARIA N° 012/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A OSMIRIA GOMES OLIVEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Administração, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **02/01/2018 a 02/01/2019**.

RESOLVE

**ART. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **OSMIRIA GOMES OLIVEIRA DOS SANTOS**.

**ART. 2º** - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

**ART. 3º** - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **08/01/2019 a 06/02/2019**.

**ART. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de janeiro de 2019.

**Valdécio Luiz da Costa**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

**Luiz Castro de Souza**  
Chefe de Gabinete

### PORTARIA N° 013/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARCOS ANTONIO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **06/02/2017 a 06/02/2018**.

RESOLVE

**ART. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**.

**ART. 2º** - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

**ART. 3º** - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **14/01/2019 a 12/02/2019**.

**ART. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 09 de janeiro de 2019.

**Valdécio Luiz da Costa**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

**Luiz Castro de Souza**  
Chefe de Gabinete

### PORTARIA N° 014/2019 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A MARIA ROSA DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que a(o) servidor(a) trabalhou na Secretaria de Assistência Social, no cargo de Agente de Administração Pública, no período aquisitivo de **27/09/2017 a 27/09/2018**.

RESOLVE

**ART. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **MARIA ROSA DE FREITAS**.

**ART. 2º** - Conceder 1/3 (um terço) a mais que o salário normal, de acordo com o item XVIII, art. 7º da Constituição Federal.

07/01/2019 a 05/02/2019. ART. 3º - As Férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de janeiro de 2019.

**Valdécio Luiz da Costa**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

**Luiz Castro de Souza**  
Chefe de Gabinete

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

#### ATOS

054/2018

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº

Na Publicação do extrato do contrato 054/2018, realizada no Diário Oficial de Contas do dia 15/10/2018, edição nº 1460 pag.043, **ONDE SE LÊ: de R\$ 25.007,22 (Vinte e cinco mil sete reais e vinte e dois centavos). LEIA – SE: de R\$ 25.007,23 (Vinte e cinco mil sete reais e vinte e três centavos).** Figueirópolis D'Oeste – MT, 15 de janeiro de 2019 – **Eduardo Flausino Vilela – Prefeito Municipal.**

#### Extrato de Contrato Nº 001/2019

D'OESTE - MT

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**

Contratado: **Consorcio Intermunicipal de desenvolvimento econômico, social, ambiental e turístico do complexo do Pantanal.**

Valor Total: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019

Objeto: Despesas gerais e manutenção do Consorcio e contrapartidas

de convênios.

*Figueirópolis D'Oeste – MT, 03 de janeiro de 2019.*

**Eduardo Flausino Vilela**  
Prefeito Municipal.

#### Extrato de Contrato Nº 002/2019

D'OESTE - MT

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**

Contratado: **CLEO P. DA CRUZ - ME**

Valor Total: R\$ 119.180,00 (Cento e dezenove mil cento e oitenta reais).

Vigência: 02/01/2019 a 02/07/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de

serviço médico hospitalar "Plantonista"

*Figueirópolis D'Oeste – MT, 03 de janeiro de 2019.*

**Eduardo Flausino Vilela**  
Prefeito Municipal.

#### Extrato de Contrato Nº 002/2019

D'OESTE - MT

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**

Contratado: **LIGA DESPORTIVA AMADORA DE PONTES E**

LACERDA

Valor Total: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019

Objeto: Despesas gerais e manutenção do Consorcio e contrapartidas

de convênios.

*Figueirópolis D'Oeste – MT, 03 de janeiro de 2019.*

**Eduardo Flausino Vilela**  
Prefeito Municipal.

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 025, DE 9 de janeiro de 2019

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito da Prefeitura municipal de Figueirópolis d'Oeste-MT, com a finalidade de elaborar plano de ação sobre **OS PROCESSOS DE GESTÃO DE FROTAS.**

**O Sr. Eduardo Flausino Vilela**, no uso de suas atribuições legais e.

**Considerando** que o Secretário de Administração encontra-se em afastamento paternidade conforme art.111 inciso VIII e art. 136 do estatuto dos servidores públicos civis do município de Figueirópolis d'Oeste, MT das sua Autarquias e Fundações.

**Considerando** que o art. 3º da portaria 356, de 6 de dezembro de 2018 dá faculdade ao grupo de trabalho para convidar representantes de outras secretárias a participar do grupo de Trabalho.

**Considerando** que o Secretário de Administração indicou como pessoa competente para dirigir os trabalhos o Secretário de Finanças e Planejamento **DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA.**

#### RESOLVE

**art. 1º** - Designar para condução temporária do grupo trabalho enquanto perdurar o afastamento paternidade do Secretário de Administração o Secretário de Finanças e Planejamento **DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA.**

**art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias enquanto perdura excepcionalidade.

Figueirópolis d'Oeste - MT, DE 9 de janeiro de 2019

**EDUARDO FLAUSINO VILELA**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

#### LICITAÇÃO

#### Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 002/2019-SRP

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT torna público que realizará a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019** cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **EXTINTORES PREDIAIS** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame está prevista para o dia **28/01/2019 às 08h00 (horário de Mato Grosso)**, na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital encontra se disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br) ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantá do Norte/MT, 15 de janeiro de 2019.

*Sebastião Adilson C. da Silva/Pregoeiro.*

#### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 007/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS** (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S10, Diesel S500), para abastecimento de veículos automotores, barcos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de Guarantá do Norte/MT, para atender as necessidades da Administração Municipal .

DATA: 07/01/2019

CONTRATADA: **ELIANE E.D. GUIMARÃES & CIA LTDA**  
VALOR R\$ 360.756,22

Guarantá do Norte, 07 de Janeiro de 2019.

**Érico Stevan Gonçalves**  
Prefeito Municipal

#### Resultado de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2018

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 011/2018, obteve o seguinte resultado: A empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA** sagrou-se vencedora



com o valor global de R\$ 1.136.428,55 (um milhão cento e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos); A empresa J D DE ANDRADE DROGARIA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 512.762,60 (quinhentos e doze mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); A empresa ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 45.312,00 (quarenta e cinco mil trezentos e doze reais); A empresa LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais); A empresa HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 725.854,66 (setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); A empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 97.717,89 (noventa e sete mil setecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos); A empresa AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 10.541,20 (dez mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos); A empresa COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME sagrou-se vencedora com o valor global de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, 15 de janeiro de 2019. **Silvana de Lourdes Pereto /Progoeira.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Processo estimativo para pagamento de contribuição mensal. **FAVORECIDO:** AMM - ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS. **VALOR:** R\$125.100,00 (Cento e Vinte e cinco mil e cem reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação em atendimento do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno e justificativa anexos ao **Processo de Compra nº 012/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica e Controle Interno. **OBJETO:** Processo estimativo para Contribuição Institucional da Secretaria Municipal de Saúde para o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde-CONASEMS. **FAVORECIDO:** Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde-CONASEMS. **VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** Janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo administrativo nº 013/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Processo estimativo para cobrir despesas com os serviços DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE IMÓVEIS, referente ao registro de atas de conselho deliberativos da Comunidade Escolas das creches e escolas municipais do município de Guarantã do Norte/MT. **FAVORECIDO:** CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** Janeiro a Dezembro de 2019. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo compra nº 017/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Elaboração de Processo estimativo para cobrir despesas com SERVIÇOS DE REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E IMÓVEIS/LOTEAMENTO do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. **FAVORECIDO:** 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT. **VALOR:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** Janeiro a dezembro de 2019. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo compra nº015/2018**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamento de despesas de fornecimento de água tratada para secretarias e Fundo municipais do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT. **FAVORECIDO:** ÁGUAS DE GUARANTÃ LTDA. **VALOR:** R\$ 410.600,00 (quatrocentos e dez mil e seiscentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** Janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico,

parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo compra nº 028/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamento de tarifas bancárias, DOC/TED e arrecadação de prestação de serviços sobre recolhimento de taxas, tarifas e tributos emitidos pela prefeitura municipal de Guarantã do Norte/MT. **FAVORECIDO:** BANCO DO BRASIL S/A. **VALOR:** R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo compra nº 16/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamentos de despesas de serviços de telefonia fixa para Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. **FAVORECIDO:** OI S/A. **VALOR GLOBAL:** R\$ 133.339,48 (cento e trinta e três mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos). **PERÍODO/PRAZO:** JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo compra nº 18/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2019. **ÉRICO STEVAN GONÇALVES/PREFEITO MUNICIPAL.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativa para pagamento de taxa ao CAU (Conselho Arquitetura e Urbanismo) referente à elaboração, fiscalização e execução de projetos e obras da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, no exercício do ano de 2019. **FAVORECIDO:** CAU-CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** Janeiro a Dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo de compra nº 021/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativa para pagamento de taxa ao CREA-MT (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso) referente à elaboração, fiscalização e execução de projetos e obras da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, no exercício do ano de 2019. **FAVORECIDO:** CREA-MT CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ESTADO DE MATO GROSSO. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** Janeiro a Dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria e justificativa anexos ao **processo de compra nº 23/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamentos de despesas de serviços de telefonia fixa para as Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. **FAVORECIDO:** OI S/A. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** Janeiro a Dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo compra nº 024/2019**. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2019. **ÉRICO STEVAN GONÇALVES/PREFEITO MUNICIPAL.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Processo Estimativo para pagamento de despesa obrigatória de taxa de prorrogação de Convênio em andamento para o exercício de 2019. **FAVORECIDO:** BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A. **VALOR:** R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da

controladoria e justificativa anexos ao processo compra nº 026/2019. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves - Prefeito Municipal.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Processo estimativo para pagamento de análise de Projeto de Pavimentação. **FAVORECIDO:** BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A. **VALOR** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria e justificativa anexos ao processo compra nº 029/2019. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Processo estimativo para pagamento de tarifas bancárias, DOC/TED. **FAVORECIDO:** BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A. **VALOR** R\$ 30.450,00 (Tinta Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria e justificativa anexos ao processo compra nº 025/2019. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROCESSO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM serviços postais e telemáticos convencionais, carta impresso, porte pago, devolução garantida, carta cartão resposta e envelope encomenda resposta, SEDEX, encomenda normal, telegramas e adicionais (registro, aviso recebimento - AR e mão própria - MP) e malotes. **FAVORECIDO:** EBCT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. **VALOR** R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** termos do artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria e justificativa anexos ao processo compra nº 078/2018. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Processo estimativo para pagamento de tarifas bancárias, TEC/DOC, cheques compensados a maior e arrecadação. **FAVORECIDO:** BANCO BRADESCO S/A. **VALOR** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao processo compra nº 010/2019. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamento de tarifas bancárias, DOC/TED e arrecadação de prestação de serviços sobre recolhimento de taxas, tarifas e tributos emitidos pela prefeitura municipal de Guarantã Do Norte/MT. **FAVORECIDO:** BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A. **VALOR:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** "Caput" do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao processo compra nº 006/2018. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamento de despesas de Licenciamento e Seguro Obrigatório, bem como emplacements e transferências se houver, dos veículos de propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. **FAVORECIDO:** DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao processo compra nº 019/2019. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **ÉRICO STEVAN GONÇALVES/PREFEITO MUNICIPAL.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamentos de despesas de serviços de telefonia fixa para a Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. **FAVORECIDO:** EMBRATEL - EMPRESA BRASIL, DE TELECOMUNICAÇÕES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao processo compra nº 008/2019. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **ÉRICO STEVAN GONÇALVES/PREFEITO MUNICIPAL.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamentos de despesas de serviços de telefonia fixa para atendimento através do 0800, atendendo a demanda do Gabinete do Prefeito neste ato representado pela Prefeitura Municipal. **FAVORECIDO:** OI S/A. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.638,80 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao processo compra nº 031/2019. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **ÉRICO STEVAN GONÇALVES/PREFEITO MUNICIPAL.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Processo estimativo para cobrir despesas sobre 1% da arrecadação de impostos do município de Guarantã do Norte/MT com o PASEP-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO a favor do MINISTÉRIO DA FAZENDA para o exercício 2019. **FAVORECIDO:** MINISTÉRIO DA FAZENDA. **VALOR** R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao Processo Compra nº 005/2019. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da Controladoria Interna. **OBJETO:** Aquisição de peças e mão de obra para revisão de Ambulância RENAULT/MASTER CHASSI 93YMAFEXC.J790023, placa QCA 4345 de 190.000 km, de propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. **CONTRATADA:** MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO LTDA. **VALOR:** R\$ 790,22 (setecentos e noventa reais e vinte e dois centavos). **ENTREGA:** Imediata. **FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da Controladoria Interna e justificativa anexo ao Processo de Compra nº 032/2019. Guarantã do Norte-MT, 11 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

Ratificada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controle interno. **OBJETO:** Processo estimativo para cobrir despesas sobre 1% da arrecadação de impostos do município de Guarantã do Norte/MT com o PASEP - CIDE (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO) a favor do MINISTÉRIO DA FAZENDA para o exercício 2019. **FAVORECIDO:** MINISTÉRIO DA FAZENDA. **Valor** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** janeiro a dezembro de 2019. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao Processo Compra nº 07/2019.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Ratificada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica e Controle Interno. **OBJETO:** Estimativo para pagamento de despesas com fornecimento de energia elétrica para Secretarias e Fundos municipais do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. **FAVORECIDO:** ENERGISA – Distribuidora de Energia S.A. **VALOR:** R\$ 1.403.900,00 (um milhão quatrocentos e três mil e novecentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** Janeiro a Dezembro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e Parecer da controladoria e justificativa anexos ao processo compra nº 027/2019. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019.

Ratificada a *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, nos termos do Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica e Controle Interno. OBJETO: Processo estimativo para pagamento de despesas com iluminação pública de logradouros públicos (Ruas e Avenidas) no município de Guarantã do Norte/MT. FAVORECIDO: ENERGISA – Distribuidora de Energia S.A. VALOR: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais). PERÍODO/PRAZO: janeiro a dezembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e Parecer da controladoria e justificativa anexos ao processo compra nº 020/2019. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019.

Ratificada a *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, nos termos do Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica e Controle Interno. OBJETO: Estimativo para pagamento de despesas com a CPI (Contribuição de Iluminação Pública) no município de Guarantã do Norte/MT. FAVORECIDO: ENERGISA – Distribuidora de Energia S.A. VALOR R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). PERÍODO/PRAZO: Janeiro a Dezembro de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico. Parecer da controladoria e justificativa anexos ao processo compra nº 014/2019. Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de Janeiro de 2019. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.**

### Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018

Edital de Homologação de Inscrição

Diane Tonon Caovilla, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos às vagas para Professores, agente de serviços gerais urbano e campo, motorista e nutricionista conforme relação a seguir:

ZONA URBANA

Nível Superior Licenciatura Pedagogia

PNE

Nº INSC	DATA	NOME	RG
86	04/01/2019	Thais Mendonça Tenório Orlanda	2064387-0 SSP/MT

Nº INSC	DATA	NOME	RG
01	04/01/2019	Cizania Pereira da Silva	2453859-0 SEJUSP/MT
03	04/01/2019	Eliomar Pereira Leite	18352120 SSP/MT
04	04/01/2019	Luci Meire dos Santos Coelho	6375814 PC/PA
05	04/01/2019	Raquel Beninca Savegnago	1486103-8 SEJUSP/MT
07	04/01/2019	Marília Fernandes	8658015-2 SSP/PR
09	04/01/2019	Anezia Simone Santos Sobrinho	2940815 SSP/PA
11	04/01/2019	Josiane Ribeiro Romão	2001117-2 SSP/MT
15	04/01/2019	Marineis Feller	1628922-6 SSP/MT
16	04/01/2019	Adriana Catia Couto	1500992-0 SSP/MT
18	04/01/2019	Maria Raimunda Bezerra dos Santos	1502677-9 SSP/MT
19	04/01/2019	Lorena Lopes Pino Garcia	2199348-3 SSP/MT
20	04/01/2019	Rosiane Andria Davinci	1947998-0 SEJUSP/MT
22	04/01/2019	Thalia de Souza Costa	2688561-1 SEJUSP /MT
32	04/01/2019	Marcela Fatima de Oliveira de Souza	1798829-2 SESP/MT
34	04/01/2019	Joyce Livia Sousa da Silva Gallon	1776141-7 SESP/MT
36	04/01/2019	Taciana Pires Telles de Araújo Fagundes	2447125-9 SESP/MT
37	04/01/2019	Karine Roberta Contrera	1163061-2 SJ/MT
40	04/01/2019	Elaine Conceição Pereira	2369544-7 SEJUSP/MT
46	04/01/2019	Cristiane Colombo Silva	2406434-3 SEJUSP/MT
55	04/01/2019	Eliane Fernandes dos Santos	1582029-7 SESP/MT

58	04/01/2019	Silvia Keli Otavio Batista	2412722-1 SSP/MT
64	04/01/2019	Keila Soares da Cunha	5875779 PC/PA
65	04/01/2019	Lilian Claudia Pereira de Oliveira	2184884-0 SSP/MT
70	04/01/2019	Maria de Fatima Viana	1932457-0 SSP/MT
71	04/01/2019	Jan Winter Lima Ribeiro	2584736-8 SEJUSP/MT
72	04/01/2019	Simone Pinto Sales	1702979-1 SSP/MT
74	04/01/2019	Thais Cristina Gomes	2607502-4 SEJUSP/MT
78	04/01/2019	Elizabeth Alves de Araújo da Silva	2543670-8 SESP/MT
79	04/01/2019	João Rogério da Silva	2399034-1 SEJUSP/MT
82	04/01/2019	Claudineia Naressi Vicenzi	1654247-9 SEJUSP/MT
87	04/01/2019	Maria Aparecida de Melo Bolonha	2557215-6 SEJUSP/MT
88	04/01/2019	Aparecida Frazão Silva	2436051-1 SEJUSP/MT
89	04/01/2019	Marirze de Almeida Leite	0899816-7 SEJUSP/MT
92	04/01/2019	Francieli Iara Maximovitz	1682489-0 SSP/MT
95	04/01/2019	Terezinha Gustemann Arrabal	1864534-3 SSP/PR
102	04/01/2019	Patrícia da Silva Elias	1897262-4 SSP/MT
106	07/01/2019	Antoninha da Silva	851013 SSP/MT
110	07/01/2019	Tania Cristina da Silva	79937169 SESP/PR
111	07/01/2019	Danielle Andrade Chaves	1866194-7 SSP/MT
113	07/01/2019	Sonia Regina Conceição do Carmo	2963822-4 SESP/MT
124	07/01/2019	Jayne dos Santos Cruz	2445771-0 SEJUSP/MT
133	07/01/2019	Maria José da Conceição Pacheco Nicolini	3530961-7 SEJUSP/MT
145	07/01/2019	Danusa Renata Orrigo	29391558-1 SSP/SP
146	07/01/2019	Bruna Fernanda da Silva Almeida	3196709-4 SESP/MT
147	07/01/2019	Ana Paula dos Santos	2355015-5 SSP/MT
150	07/01/2019	Lucimara Narcisca Costa	2940510-6 SESP/MT
151	07/01/2019	Rosana Lopes Biazoto	1517496-4 SESP/MT
152	07/01/2019	Monica Malveiro	91353652 SESP/PR
157	07/01/2019	Ana Carolina Pereira dos Santos	216552-9 SSP/MT
159	07/01/2019	Iracema Rodrigues	2058465-2 SSP/MT
160	07/01/2019	Alexandra Merchioli	1605037-1 SSP/MT
162	07/01/2019	Nilma Matos dos Santos Marquetti	MG-16775917 PCE/MG
163	07/01/2019	Renata Leal de Lima Avelino	2595380-0 SESP/MT
164	07/01/2019	Marcia Dutra de Oliveira	1834763-0 SSP/MT
174	07/01/2019	Franciele Ritter	1359843-0 SSP/MT
180	07/01/2019	Lilian Paula Klein	1922800-7 SSP/MT
184	07/01/2019	Geangela Rayssa Marques	001463154 SSP/MS
185	07/01/2019	Heyd Lins Tauffer de Lima	2042262-8 SSP/MT
187	07/01/2019	Josiane de Jesus Krespzel	2112596-1 SSP/MT
188	07/01/2019	Aline Pinheiro	2176404-2 SSP/MT
197	07/01/2019	Daniela Milani Fabiano da Cruz	2422251-8 SESP/MT
199	07/01/2019	Liane Battistel	4016415 SESP/SC
203	07/01/2019	Monica Jesus Muniz	1476870-4 SESP/MT
206	08/01/2019	Sandra Aparecida da Costa	1449832-4 SSP/MT
210	08/01/2019	Janaina Costa Arcebispo Rosseti	2215413-2 SESP/MT
211	08/01/2019	Arlinda Rodrigues da Silva	2435273-0 SEJUSP/MT
212	08/01/2019	Aline Medina Ferreira	2367812-7 SEJUSP/MT
217	08/01/2019	Valeria Maria da Silva	3771873 SDS/PE
220	08/01/2019	Josiane Aparecida Ramos Messias	2491309-0 SEJUSP/MT
223	08/01/2019	Rafaela da Silva Bento	52513383-5 SSP/SP
233	08/01/2019	Fernanda Keytyane Tome dos Santos	1764942-2 SESP/MT



237	08/01/2019	Priscila Godoi	2037638-3 SSP/MT
238	08/01/2019	Geni de Almeida da Silva	2011580-6 SESP/MT
239	08/01/2019	Cristiane Turcatto Martins dos Reis	1642382-8 SEJUSP/MT
241	08/01/2019	Ivone Pereira Pardinho Borim	3918024 SESP/DF
242	08/01/2019	Eliene Teixeira Vieira	1988125-9 SSP/MT
243	08/01/2019	Rosilene da Silva Oliveira	1549122-6 SSP/MT
246	08/01/2019	Luciene Gomes Batista	1817522-8 SSP/MT
257	09/01/2019	Nubia Aparecida Costa Sousa	2422495-2 SEJUSP/MT
258	09/01/2019	Malu Karine Souza Neto	2243035-0 SSP/MT
259	09/01/2019	Jessica Romaike de Souza	2515836-8 SEJUSP/MT
271	09/01/2019	Jaine Fedatto Calimowski	2274829-6 SSP/MT
275	09/01/2019	Isabela Joana Eisele	2342780-9 SSP/MT
279	09/01/2019	Jaqueline Muczinski dos Santos	2644341-4 SEJUSP/MT
287	09/01/2019	Ketti Keila de Melo Weiss	1816647-4 SSP/MT
288	09/01/2019	Juliane Tamara Ferreira	2110090-0 SSP/MT
293	10/01/2019	Francieli da Silva	2120350-4 SSP/MT
304	10/01/2019	Geny Ribeiro de Souza	0863211-1 SSP/MT
312	10/01/2019	Aline Silvério Silva	2248690-9 SSP/MT
313	10/01/2019	Valeria Vieira dos Santos	1732990-6 SSP/MT
317	10/01/2019	Eliana Rodrigues da Silva Lopes	1894948-7 SSP/MT
321	10/01/2019	Daian Raquel Menegon	1653132-9 SESP/MT
322	10/01/2019	Elizangela Vieira dos Santos	2273663-8 SSP/MT
326	10/01/2019	Aldenes de Souza Santos	1532959-3 SSP/MT
330	11/01/2019	Gislaine Aparecida da Silva Faciancani	1749691-8 SESP/MT
331	11/01/2019	Michele de Arruda Vasconcelos Moura	1696201 SEJUSP/MS
333	11/01/2019	Daiane Aparecida Lourenção	2282349-2 SSP/MT
335	11/01/2019	Jucimeire de Barros Sousa Dias	2543667-8 SESP/MT
341	11/01/2019	Geane Lucia Silva Sampaio	1224458-9 SSP/MT
342	11/01/2019	Sheila Freitas Trentin	2545807-8 SESP/MT
346	11/01/2019	Bruna Geovana dos Santos	2001128-8 SSP/MT
350	11/01/2019	Joel da Silva Lucas	708773 SSP/MT
357	11/01/2019	Rosângela Rodrigues Koch	1682480-6 SESP/MT
361	11/01/2019	Ingrydi Natíeli Savedra	2362802-2 SESP/MT
368	11/01/2019	Cinthia do Carmo Scarpari	25199131-0 SEJUSP/MT
376	11/01/2019	Taiane Alves Pereira	1781239-9 SSP/MT
382	11/01/2019	Maria Neusa Alves de Souza	1314726-9 SSP/MT
396	11/01/2019	Andreia Caroline Maronesi	10281572-6 SESP/PR
397	11/01/2019	Flavia Aparecida de Mello	1532952-6 SSP/MT
407	14/01/2019	Marinalva Elias Borges	1402715-1 SSP/MT
411	14/01/2019	Rosilene Pereira de Oliveira	1136870-5 SJ/MT
412	14/01/2019	Andressa Solivo de Mamann	2209733-3 SSP/MT
414	14/01/2019	Vera Lucia da Silva Sartori	1582685-6 SSP/MT
420	14/01/2019	Aline da Silva Romão	2371544-8 SSP/MT
422	14/01/2019	Walmira Silva de Oliveira	05713773-9 SECCDE/RJ
423	14/01/2019	Roseli Pacheco Rolim	1944111-8 SSP/MT
432	14/01/2019	Sandra Alves Ferreira Miranda	1350679-0 SSP/MT
433	14/01/2019	Maylon Douglas Generoso Moraes	2445847-3 SEJUSP/MT
435	14/01/2019	Claudia Aparecida da Silva	1148969-3 SJ/MT
442	14/01/2019	Maria Jose Batista de Santana Pinheiro	0362996-1 SESP/MT
443	14/01/2019	Keila Cristina Melo de Oliveira	1019610-2 SESP/MT
444	14/01/2019	Andressa Clara Rebelatto Colle	2274810-5 SSP/MT

445	14/01/2019	Dilamar Filippi Toscan	1503250-7 SSP/MT
455	14/01/2019	Luciane Tereza Brondani	1148953-7 SJ/MT
457	14/01/2019	Maria de Lourdes Gonçalves Lopes	57544816-7 SSP/SP
469	14/01/2019	Cristiane Pereira da Costa	001374104 SSP/MS
477	14/01/2019	Clediane Ghisleri Demarco	1914425-3 SEJUSP/MT
502	14/01/2019	Silvana Lemes dos Santos	3156839 PC/PA
518	14/01/2019	Jordana da Silva Ramos	1269777-0 SSP/MT
521	14/01/2019	Rozenilda Elias	1761024-9 SSP/MT
532	14/01/2019	Renailda Vieira Santana	001103372 SSP/MS
536	14/01/2019	Fatima Aparecida de Melo	4392859-7 SESP/PR
541	14/01/2019	Melanie Figueiredo da Silva	001789658 SEJUSP/MS
545	14/01/2019	Lianar Aparecida Mattes dos Santos	15233788-5 SSP/MT

Nível Superior Graduado LETRAS

Nº INSC	DATA	NOME	RG
14	04/01/2019	Eliane Macedo do Espírito Santo de Sousa	1981756-8 SESP/MT
39	04/01/2019	Janete Teresinha Callegario Fogaci	3187995-0 SESP/MT
59	04/01/2019	Jovadra Chitolina	7057037603 SSP/RS
66	04/01/2019	Silvia de Castro	1495848-1 SSP/MT
83	04/01/2019	Tuane Mendonça Tenório Orlanda	2185034-8 SESP/MT
104	07/01/2019	Aline Mielke Walker	2051191-4 SSP/MT
149	07/01/2019	Monica Moreira da Silva	11789372-7 SECC/RJ
158	07/01/2019	Ivone Pereira de Lima	1435764-0 SSP/MT
181	07/01/2019	Maria Lucia de Farias da Silva	145283-4 SSP/PA
186	07/01/2019	Zirley Regina Nunes Santos	0850965-4 SESP/MT
189	07/01/2019	Ana Claudia Prange Silva	2269138-3 SSP/MT
198	07/01/2019	Thiago Augusto Kuhn	20975813 SSP/MT
225	08/01/2019	Inajara Zanin	1727032-4 SSP/MT
244	08/01/2019	Mayara Daiane Garbinato Cassol	2537185-1 SEJUSP/MT
260	09/01/2019	Lidiane Aparecida Angeli	1203517-3 SJ/MT
265	09/01/2019	Adriana Brambilla Tomasi	1768766-7 SESP/MT
270	09/01/2019	Michele de Paris	1586904-0 SSP/MT
286	09/01/2019	Solange Winter Demossi	0863231-6 SSP/MT
289	09/01/2019	Danielle Cristina dos Reis Aguiar	1682381-8 SSP/MT
320	10/01/2019	Juliana Maria Biazoto	1477257-4 SSP/MT
345	11/01/2019	Eliana Barbosa de Matos Silva	1682410-5 SSP/MT
362	11/01/2019	Elisângela Aparecida de Oliveira Souza	0440440-8 SEJUSP/MT
383	11/01/2019	Hugo Costacurta Neto	1419801-0 SESP/MT
395	11/01/2019	Vagna Luciana Manica	1705594-6 SSP/MT
429	14/01/2019	Keila da Silva dos Santos	1922858-9 SSP/MT
465	14/01/2019	Mirian da Silva Mello	001658693 SEJUSP/MS
467	14/01/2019	Larissa Golfetto de Oliveira	2157222-4 SSP/MT
470	14/01/2019	Oracilde Cesario Mafra	35248811 SSP/PR
491	14/01/2019	Francieli Marisa Goulart	2223101-3 SSP/MT
492	14/01/2019	Jaine Oliveira Costa	2268173-6 SSP/MT
529	14/01/2019	Solange Ghisleri Vogel	1826409-3 SESP/MT

Nível Superior Graduado MATEMÁTICA



Nº INSC	DATA	NOME	RG
26	04/01/2019	Sandra da Silva Gaia	1400470-4 SESP/MT
93	04/01/2019	Losami Teresinha Dias da Silva	2475958 SSS/PA
105	07/01/2019	Janderson Tonnon Fabiane	2363880-0 SEJUSP/MT
109	07/01/2019	Laerte Joel Klein	1863668-3 SSP/MT
148	07/01/2019	Claudete Ninof Marcomini	1582619-8 SESP/MT
179	07/01/2019	Alini Graziella Capelari	2363866-4 SSP/MT
196	07/01/2019	Silmara Franco Pontes Villaça	20328285-1 SSP/SP
254	09/01/2019	Sebastiana Bispo Lemos	824061 SSP/TO
282	09/01/2019	Anderson Ferreira dos Santos	1817578-3 SSP/MT
284	09/01/2019	Patrick Godoi	2269505-2 SSP/MT
354	11/01/2019	Gisleine Felisberto da Silva	2566315-1 SEJUSP/MT
399	11/01/2019	Vanessa Elias de Oliveira Favorito	2245697-0 SEJUSP/MT
504	14/01/2019	Gleicy Lima Ribeiro	4611729 PC/PA

Nível Superior Graduado CIÊNCIAS

Nº INSC	DATA	NOME	RG
29	04/01/2019	Elaine Aparecida da Silva	1266759-5 SSP/MT
38	04/01/2019	Vanessa Ferreira Santos	1898182-8 SSP/MT
85	04/01/2019	Janaina Ferreira Pimentel	6167855-7 SESP/PR
126	07/01/2019	Valeria Ferreira dos Santos	1898175-5 SSP/MT
135	07/01/2019	Flavia Baranoski Farias Pires	1708959-0 SESP/MT
276	09/01/2019	Heivanice Sehn	1947949-2 SEJUSP/MT
308	10/01/2019	Cleonice de Souza dos Santos	1413290-7 SSP/MT
430	14/01/2019	Patricia Guralki Damaceno	2137819-3 SESP/MT
497	14/01/2019	Neocimara Paula Cavalheiro	1980993-0 SSP/MT
520	14/01/2019	Macon Dionis Tombini	2177594-0 SSP/MT
543	14/01/2019	Eliane Candida do Carmo	2095627-4 SSP/MT

Nível Superior Graduado HISTÓRIA

Nº INSC	DATA	NOME	RG
54	04/01/2019	William Zamborsky	2571608-5 SEJUSP/MT
140	07/01/2019	Eleni Terezinha Teixeira da Silva	4993052-6 SESP/PR
168	07/01/2019	Vanice Esteves Netto	1605389-3 SSP/MT
182	07/01/2019	Marciana Bertol	2116939-0 SSP/MT
195	07/01/2019	Sueli Serafim dos Santos	1816657-1 SSP/MT
252	09/01/2019	Sirley Mendes de Oliveira dos Santos	1373522-5 SEJUSP/MT
264	09/01/2019	Gabriel Alves dos Santos	49977559-4 SSP/SP
274	09/01/2019	Eduarda Morgana Pereira Barreto	2242281-1 SSP/MT
328	11/01/2019	Rosangela Pinheiro da Silva Nascimento	2321729-4 SSP/MT
332	11/01/2019	Darlei Ghisler Demarco	2243020-2 SEJUSP/MT
424	14/01/2019	Danilo Carvalho Ferreira	1758142-7 SSP/MT
535	14/01/2019	Ana Paula Marmentini Cabral de Abreu	596742 MF/DF

Nível Superior Graduado GEOGRAFIA

Nº INSC	DATA	NOME	RG
169	07/01/2019	Valeria Aparecida Rodrigues Brum	2020471-0 SESP/MT

327	10/01/2019	Reinaldo Galvão Duarte	1261750-4 SSP/MT
352	11/01/2019	Luzia Neide da Silva Lima de Sá	1820374-4 SESP/MT
406	14/01/2019	Fabio Luiz Schoffen	1795707-9 SEJUSPMT

Nível Superior Graduado EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSC	DATA	NOME	RG
98	04/01/2019	Jocieli Maria Nicolí de Oliveira	2429853-0 SESP/MT
117	07/01/2019	Tauan Hanauer Avila	1816554-0 SSP/MT
173	07/01/2019	Amanda Rebelatto Colle	2274813-0 SSP/MT
419	14/01/2019	Ana Bela Delgado Gomes	1532984-4 SSP/MT
452	14/01/2019	Elias Santos de Almeida Neto	2377850-4 SEJUSP/MT
524	14/01/2019	Renato Ferreira de Moraes	2062980-0 SSP/MT

Nível Superior NUTRICIONISTA

Nº INSC	DATA	NOME	RG
306	10/01/2019	Joseane dos Santos Brizola	2418616-3 SEJUSP/MT
323	10/01/2019	Bruna Leticia Ferreira Botega	2616954-1 SEJUSP/MT
534	14/01/2019	Kellen dos Santos Alves	2123230-0 SEJUSP/MT

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR

Nº INSC	DATA	NOME	RG
02	04/01/2019	Maria Aparecida de Souza Boff	1149015-2 SESP/MT
21	04/01/2019	Tania Regina Zampieri	1500757-0 SSP/MT
30	04/01/2019	Neura Mari Ramos Nunes	1502718-0 SSP/MT
31	04/01/2019	Celia Barbosa Alves	2051209-0 SEJUSP/MT
35	04/01/2019	Hellem Lizandra Silva	2556708-0 SEJUSP/MT
45	04/01/2019	Rosilene Gonçalves da Silva	18801261-8 SSP/SP
47	04/01/2019	Naide Eunice dos Santos	2659986-4 SEJUSP/MT
52	04/01/2019	Marilene Damin	2165731-9 SSP/MT
53	04/01/2019	Edileusa Soares Pereira	3983879 PC/PA
60	04/01/2019	Alisson Elione Viana Ferreira	5746183 PC/PA
62	04/01/2019	Sandra Teresinha Barbieri Hochmann	0845848-0 SSP/MT
69	04/01/2019	Andreia Aparecida Fagundes Ferreira	000860330 SESDEC/RO
73	04/01/2019	Flavia Souza Araujo	7072172 PC/PA
90	04/01/2019	Igor Paiva dos Santos	1390652025 SSP/BA
96	04/01/2019	Zilda Aparecida Ferreira	1823544-1 SSP/MT
97	04/01/2019	Riccelli Ferreira dos Santos	5473494 PC/PA
99	04/01/2019	Juliana Gonçalves	1654311-2 SEJUSP/MT
101	04/01/2019	Luciane Wandroski Nascimento	1527909-9 SSP/MT
103	04/01/2019	Luzia dos Reis	1842233-0 SSP/MT
108	07/01/2019	Elisangela Alves Blasius	1628809-2 SSP/MT
116	07/01/2019	Arlene Marafão	2819318-0 SESP/MT
120	07/01/2019	Aparecida da Silva Serafin	0795298-8 SESP/MT
125	07/01/2019	Anderson Gedoz Ribeiro	2110056-0 SSP/MT
127	07/01/2019	Joseane Oliveira Fernandes	2383408-0 SEJUSP/MT
128	07/01/2019	Crislaine de Souza	2662926-7 SEJUSP/MT
129	07/01/2019	Erenil Mendes de Arruda	1852544-0 SSP/MT
130	07/01/2019	Raiele Guimaraes	1977598-9 SSP/MT
131	07/01/2019	Nilda de Jesus Souza	610493 SSP/MT
132	07/01/2019	Fernanda Braga de Oliveira Dias	1948164-0 SESP/MT
144	07/01/2019	Patrícia dos Santos	1905404-1 SSP/MT

153	07/01/2019	Vanessa Pereira de Lima	2168139-2 SSP/MT
154	07/01/2019	Raisse Guimaraes	2126915-7 SSP/MT
155	07/01/2019	Larice Conceição Pereira	1952548-6 SSP/MT
161	07/01/2019	Adriana de Freitas e Freitas	2097715-8 SSP/MT
165	07/01/2019	Allainy Sandy de Assis Pereira	2219257-3 SSP/MT
171	07/01/2019	Marcia Marcelina da Silva	1440985-2 SSP/MT
172	07/01/2019	Adna Aparecida da Costa Marques	1165470-8 SJ/MT
175	07/01/2019	Emanuelly Aparecida Muckler	3097018-0 SESP/MT
176	07/01/2019	Jacquelyne de Souza Cunha	2087427-8 SSP/MT
178	07/01/2019	Edna Peres Moreira	1762558-0 SEJUSP/MT
194	07/01/2019	Raquel da Silva dos Reis	2358711-3 SEJUSP/MT
202	07/01/2019	Suelen Martins das Mercedes	2688305-8 SEJUSP/MT
204	07/01/2019	Suelene Sabino Ferreira	2110096-9 SSP/MT
207	08/01/2019	Roseli Severino da Silva	1564535-5 SEJUSP/MT
209	08/01/2019	Edneia Rodrigues Moreira Galvão	1905264-2 SSP/MT
213	08/01/2019	Vilma Ferreira Lima	1726708-0 SSP/MT
214	08/01/2019	Lucineia Raupp Barbosa	1429385-4 SSP/MT
218	08/01/2019	Maria Jose Alves dos Santos	1828467-1 SSP/MT
221	08/01/2019	Danieli Moreira da Silva	2543676-7 SEJUSP/MT
222	08/01/2019	Adriana Ambrósio da Silva Dias	1395254-4 SSP/MT
224	08/01/2019	Jessica de Jesus Miranda	2488684-0 SEJUSP/MT
227	08/01/2019	Dirce Souza de Oliveira	8032879-6 SESP/PR
235	08/01/2019	Katiamara da Silva Santana de Araujo	1700202-8 SEJUSP/MT
236	08/01/2019	Dulce Zetti Balbino	1984889-7 SSP/MT
240	08/01/2019	Araselle Roberta da Silva Camargo	1972315-6 SEJUSP-MT
251	09/01/2019	Maria Aparecida de Souza Figueiredo	0795270-8 SESP/MT
253	09/01/2019	Laudineide Pereira da Silva	1768746-2 SEJUSP/MT
255	09/01/2019	Izani Custodio Garcia	1357645-3 SSP/MT
262	09/01/2019	Fabiana do Nascimento	1762660-9 SEJUSP/MT
263	09/01/2019	Eliane de Melo Borim	13248893-0 SSP/SP
266	09/01/2019	Angela Aparecida da Silva	1682551-9 SSP/MT
267	09/01/2019	Herica Naiane Barroso dos Santos	6233591 PC/PC
272	09/01/2019	Rosana Aparecida da Silva	2453935-0 SEJUSP/MT
277	09/01/2019	Simone do Nascimento Santos	2632689-2 SEJUSP/MT
281	09/01/2019	Lilian da Costa Camargo	2270014-5 SSP/MT
283	09/01/2019	Cicera Ferreira da Silva	1425121-3 SSP/MT
285	09/01/2019	Valquíria Oliveira de Moura Malavazi	1761667-0 SEJUSP/MT
290	09/01/2019	Eliziani da Silva Santos da Cunha	1089318-0 SEJUSP/MT
294	10/01/2019	Sonia da Costa Danassão	1399359-3 SSP/MT
298	10/01/2019	Zilma Dias da Costa	1402753-4 SSP/MT
301	10/01/2019	Irma Costa de Oliveira	937062 SSP/MT
302	10/01/2019	Ana Costa de Oliveira	1749605-5 SSP/MT
307	10/01/2019	Ana Cristina Moura de Lima	71020196-6 SESP/MA
309	10/01/2019	Rosilene Silva Medeiros	1752777-5 SSP/MT
311	10/01/2019	Marta da Silva Souza	8122804-3 SESP/PR
314	10/01/2019	Maria Keila de Lima	1484440-0 SSP/MT
315	10/01/2019	Gicelia Moreira da Silva Sousa	031349252006-0 SESC/MA
316	10/01/2019	Neuza Amaro Vaz	1430572-0 SSP/MT
318	10/01/2019	Marisa Andrade dos Santos	1251909-0 SSP/MT
319	10/01/2019	Marlene da Cruz Boiko	1419743-0 SSP/MT
325	10/01/2019	Rosemar Duarte Taveira	2110172-8 SSP/MT

337	11/01/2019	Ivone Bezerra da Silva Galego	2814483-0 SESP/MT
339	11/01/2019	Fatima Aparecida da Silva	1817557-0 SESP/MT
340	11/01/2019	Jociqueli Guedes	2057573-4 SSP/MT
347	11/01/2019	Ana Louise Lima Ferreira	2814843-6 SESP/MT
349	11/01/2019	Solange da Silva Ferraz	2362822-7 SEJUSP/MT
359	11/01/2019	Vanessa Tibúrcio dos Santos Corea	2335981-1 SSP/MT
365	11/01/2019	Elenilde da Silva Santos Roecker	1038610-6 SEJUSP/MT
366	11/01/2019	Daleta Trindade Gonçalves	34951610-8 SSP/SP
367	11/01/2019	Jandira Favoreto de Almeida	1453671-4 SSP/MT
369	11/01/2019	Valdirene Damacena Jesus	1232281-4 SJ/MT
373	11/01/2019	Catia Pereira Valencio	1754235-9 SSP/MT
374	11/01/2019	Edivanda Guerra dos Santos	1776102-6 SSP/MT
378	11/01/2019	Jessica Francieli Ribas Castilhos	2011464-8 SSP/MT
380	11/01/2019	Tais Cruz	2438267-1 SEJUSP/MT
384	11/01/2019	Tatiane Alves Ferreira	1922820-1 SSP/MT
386	11/01/2019	Izaura Sunaqui da Silva	1781194-5 SSP/MT
387	11/01/2019	Miria Marciana da Silva	36958605-3 SSP/SP
388	11/01/2019	Mikaelli Silva Bueno	2850621-9 SESP/MT
389	11/01/2019	Fernanda Oliveira Santos	2875774-2 SESP/MT
393	11/01/2019	Jheniffer Caroline Arndt Santos	14386663-7 SESP/PR
392	11/01/2019	Valeria Cristina Ardt dos Santos	2910747-4 SESP/MT
394	11/01/2019	Vanessa Antonia da Silva Gozdzuk	1468829-8 SESP/MT
403	14/01/2019	Adriana Conceição Alves	1797705-3 SSP/MT
410	14/01/2019	Jakson da Conceição Nogueira	2607500-8 SEJUSP/MT
413	14/01/2019	Rozenira Rodrigues de Oliveira	58931859-7 SSP/SP
416	14/01/2019	Bruna Teixeira Reddi	2572731-1 SEJUSP/MT
417	14/01/2019	Silvana Maria dos Reis	1815760-2 SSP/MT
418	14/01/2019	Camila Pereira da Silva	2734383-9 SESP/MT
421	14/01/2019	Monica Mayara Pereira Leite dos Santos	56235354-9 SSP/SP
425	14/01/2019	Caroline Sousa Costa	2688206-0 SEJUSP/MT
426	14/01/2019	Leandra Rodrigues Pontes e Silva	30712117-3 SSP/SP
428	14/01/2019	Clarice da Costa de Almeida	2148611-5 SEJUSP/MT
431	14/01/2019	Luciano Gedoz dos Santos	2700721-9 SESP/MT
434	14/01/2019	Gabriel Vinicius dos Santos Lourenço	3093487-7 SESP/MT
439	14/01/2019	Janette Camargo de Oliveira	1799423-3 SESP/MT
441	14/01/2019	Wilmari Gonçalves dos Santos	1761012-5 SSP/MT
446	14/01/2019	Helena Blasius Alves	1707154-2 SSP/MT
447	14/01/2019	Marcia de Fatima dos Santos	1207416-0 SJ/MT
448	14/01/2019	Fernanda da Silva Santos	2246936-2 SSP/MT
453	14/01/2019	Solange Cavalli	1922296-3 SSP/MT
454	14/01/2019	Talita Aparecida de Oliveira	2378538-1 SEJUSP/MT
456	14/01/2019	Sueli Samborski	1518753-5 SESP/MT
462	14/01/2019	Viviane Alfredo	40915379-5 SSP/SP
464	14/01/2019	Angélica de Lima Rodrigues	2555250-3 SEJUSP/MT
466	14/01/2019	Rayla de Jesus dos Santos	2371458-1 SEJUSP/MT
468	14/01/2019	Emanueli Moraes de Lima	3113832-2 SESP/MT
471	14/01/2019	Kethelly Karolina Alvarenga dos Reis	2443235-0 SEJUSP/MT
473	14/01/2019	Debora da Silva Pereira	1717322-1 SSP/MT
474	14/01/2019	Claudenice Cabral Luna	1920707-7 SSP/MT
475	14/01/2019	Maria Aparecida Pereira dos Santos	1614770-7 SSP/MT
480	14/01/2019	Rossilda Gonzales Carneiro dos Santos	1822032-0 SSP/MT

481	14/01/2019	Rosângela Moreira dos Santos	2088815-5 SSP/MT
484	14/01/2019	Bruna Janaina Schneider	2008378-5 SSP/MT
485	14/01/2019	Luciana Francisca Machado	1559851-9 SESP/MT
486	14/01/2019	Marcia Pereira de Souza	1563919-3 SSP/MT
487	14/01/2019	Diane Souza Dantas	6053577 PC/PA
494	14/01/2019	Elizângela Sabino Peres Carvalho	1631511-1 SEJUSP/MT
495	14/01/2019	Eliete Sales Aguiar	1653253-8 SEJUSP/MT
496	14/01/2019	Ruthielen Farias de Souza	2698419-9 SESP/MT
489	14/01/2019	Danieli da Silva Brum	2844982-7 SESP/MT
490	14/01/2019	Jeanne Rodrigues Pereira	2582694-8 SEJUSP/MT
493	14/01/2019	Tamisis Helen da Rosa Vicente	2419391-7 SEJUSP/MT
496	14/01/2019	Alaides Andressa dos Santos Biazoto	2474466 SEJUSP/MT
499	14/01/2019	Francilene Nilze de Lima	1945233-0 SSP/MT
501	14/01/2019	Dilza Lucinda da Purificação	1733401-2 SSP/MT
503	14/01/2019	Adriana Camargo Martins	2333607-2 SEJUSP/MT
507	14/01/2019	Fernanda da Costa de Almeida	2156119-2 SSP/MT
508	14/01/2019	Naiara Aparecida de Oliveira Borges	2568928-2 SEJUSP/MT
509	14/01/2019	Rosineide Garcia Afonso	1999016-2 SESP/MT
510	14/01/2019	Kelly Siqueira Gambarte	2325835-7 SSP/MT
513	14/01/2019	Divina Ribeiro da Silva	2128400-8 SSP/MT
514	14/01/2019	Fernanda Sampaio da Silva	2595871-2 SEJUSP/MT
515	14/01/2019	Rosângela Cardoso da Silva	2776962-3 SESP/MT
516	14/01/2019	Sonia Mara da Silva Perin	1232145-1 SJ/MT
517	14/01/2019	Rita da Costa Bonfim	0750663-5 SEJUSP/MT
519	14/01/2019	Maria Jose Paiva dos Santos	09097713-08 SSP/BA
522	14/01/2019	Bianca de Oliveira	2406590-0 SESP/MT
523	14/01/2019	Patricia Krupinski da Silva	2086655-0 SSP/MT
525	14/01/2019	Cleydiane dos Santos Vieira	3148864-1 SESP/MT
527	14/01/2019	Elisângela Rodrigues da Silva	1522925-4 SSP/MT
528	14/01/2019	Ivaleria Ferreira Vasconcelos Nogueira	2533603-7 SESP/MT
533	14/01/2019	Jessica Souza Costa	2394067-0 SEJUSP/MT
537	14/01/2019	Jucileide Fabiano Brietzke	1517519-7 SSP/MT
538	14/01/2019	Kelly Costa de Loyola	2822423-0 SESP/MT
539	14/01/2019	Isrenilda Sabino Perez Salvati	1654256-8 SEJUSP/MT
540	14/01/2019	Saete Lang	1647738-3 SEJUSP/MT
542	14/01/2019	Milena da Silva	2524029-3 SEJUSP/MT
544	14/01/2019	Fiamma Gomes	1820676-0 SSP/MT
547	14/01/2019	Catarina Martins do Nascimento	001345156 SSP/MS

48	04/01/2019	Antônio Macedo da Silva	2069433-5 SSP/MT
56	04/01/2019	Daniel Vieira dos Santos	2635409-8 SEJUSP/MT
57	04/01/2019	Alex Sander Otavio Batista	22016201 SSP/MT
63	04/01/2019	Givaldo dos Santos	36134992-0 SSP/SP
67	04/01/2019	Alexandre de Lima Caetano	2219445-2 SSP/MT
77	04/01/2019	Oswaldo Baldessar Simiano	1768739-0 SEJUSP/MT
81	04/01/2019	Severino Aquino Duarte	1383670-6 SESP/MT
84	04/01/2019	Mauro Antônio Damin	1031260118 PC/RS
91	04/01/2019	Adão Castro de Carvalho	2425277-8 SEJUSP/MT
94	04/01/2019	Marcolino Barbosa Alves	2661350-6 SEJUSP/MT
112	07/01/2019	Wesley Campos de Souza	2441398-4 SEJUSP/MT
118	07/01/2019	Jaime Rodrigues Queiroz	1282158-6 SSP/MT
119	07/01/2019	Patrick Soares	2215397-7 SSP/MT
122	07/01/2019	Aparecido Castro Fagundes	1491505-7 SSP/MT
123	07/01/2019	Kalebe Otavio Pedroso Silva	1689127-9 SESP/MT
134	07/01/2019	Cilimar Francley Warmling	2286187-4 SSP/MT
137	07/01/2019	Valdemir Martins Guerra	1029249-7 SJ/MT
138	07/01/2019	Paulo Gomes Batista	1182290-2 SJ-MT
143	07/01/2019	Sidney Rodrigues de Santana	982133 SSP/MT
156	07/01/2019	Andre Leandro Balsaneli	1095605-0 SESP/MT
191	07/01/2019	Reinaldo Antônio de Oliveira	699393 SSP/MT
201	07/01/2019	Luiz Felipe de Oliveira	2549370-1 SEJUSP/MT
208	08/01/2019	Giordano Cesar Balistiero	1033936-1 SESP/MT
215	08/01/2019	Ronaldo Pereira Moraes	1091895-7 SJ/MT
226	08/01/2019	Cleodemar Carnetti Paludo	2058481-4 SSP/MT
228	08/01/2019	Alex Sandro de Oliveira dos Reis	1920773-5 SSP/MT
230	08/01/2019	Ederson Motta da Silva	1751388-0 SSP/MT
247	08/01/2019	Isael Custodio Primo	1905203-0 SESP/MT
249	09/01/2019	Jair Antônio de Lima	0615287-2 SESP/MT
250	09/01/2019	Vinicius Soares de Souza	1225453 SESDEC/RO
261	09/01/2019	Rondineles Teixeira dos Santos	38188291-3 SSP/SP
268	09/01/2019	Denilson Rodrigues Chaves	15174697 SSP/MT
269	09/01/2019	Daniel Mendes Queiroz	2191333-1 SSP/MT
273	09/01/2019	Jaime Lino Serra	1157606-5 SJ/MT
276	09/01/2019	Jocemar Rodrigues Barbosa	2009691-7 SSP/MT
292	10/01/2019	Fernando Paula da Silva	38061598-8 SSP/SP
297	10/01/2019	José Lauro Ferreira da Silva	4352314-7 SESP/PR
310	10/01/2019	Adeildo Tellecher	59741796-9 SSP/SP
324	10/01/2019	Eleandro Jose da Costa	1389484-6 SSP/MT
329	11/01/2019	Valter Possidonio de Moraes	0689868-8 SSP/MT
336	11/01/2019	Alexandro Coelho de Araújo	1899630-2 SSP/MT
338	11/01/2019	Wellington Borges da Fonseca	42321465-2 SSP/SP
343	11/01/2019	Jualencar Oliveira dos Reis	2209701-5 SSP/MT
344	11/01/2019	Fabio Gonçalves dos Reis	1377037-0 SSP/MT
348	11/01/2019	João Robson Ferreira Lima	1513321-4 SSP/MT
356	11/01/2019	Kassio Henrique Boiko Cunha	1905244-8 SEJUSP/MT
370	11/01/2019	Hamilton Castilhos	2467744-2 SEJUSP/MT
372	11/01/2019	Lindomar da Silva Andrade	2443218-0 SEJUSP/MT
375	11/01/2019	Josenias Soares Evas	2379611-0 SEJUSP-MT
381	11/01/2019	Mario Sousa de Carvalho	2954859-4 SESP/MT
385	11/01/2019	Flavio Jose Alves da Costa	1799424-1 SSP/MT

ZONA RURAL / URBANA

MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA D

Nº. INSC	DATA	NOME	RG
06	04/01/2019	Cleber de Oliveira Correia	1797764-3 SSP/MT
08	04/01/2019	Valdinei dos Santos	8799031-1 SESP/PR
10	04/01/2019	Alexandro Mendes Bezerra	4201017 PC/PA
12	04/01/2019	Geraldo Gonçalves Ferreira	1997284-9 SEJUSP/MT
13	04/01/2019	Edson Gomes	1026517-2 SJ/MT
23	04/01/2019	José Carlos Pedrozo da Silva	2270021-8 SSP/MT
25	04/01/2019	Ivan Gomes da Silva	1092484-1 SSP/MT
41	04/01/2019	Maicon Douglas Muckler	2576231-1 SEJUSP/MT

391	11/01/2019	Silmar Paulo Martins	1866295-1 SSP/MT
398	11/01/2019	Joao Cordeiro	1134685-0 SESP/MT
400	11/01/2019	Elieis Medeiros Silva Rodrigues	2383402-1 SEJUSP/MT
401	11/01/2019	Odaír José de Souza	1706867-3 SSP/MT
404	14/01/2019	Antônio Marcos de Melo Lima	1614850-9 SSP/MT
408	14/01/2019	Nivaldo Gonçalves da Silva	1391101-5 SESP/MT
409	14/01/2019	Ismael dos Santos	4474577-1 SESP/PR
427	14/01/2019	Kevson Wesley Boiko Cunha	1908231-2 SEJUSP/MT
437	14/01/2019	Paulo Juarez da Silva Mertz	2161358-3 SSP/MT
438	14/01/2019	Clayton Luiz Neves Leão	1523695-1 SESP/MT
440	14/01/2019	João de Jesus Carvalho	2288289-8 SESP/MT
449	14/01/2019	Paulo Cesar Lopes de Souza	1866033-9 SSP/MT
451	14/01/2019	Vagner dos Santos Ribeiro	23222427-4 SSP/SP
459	14/01/2019	Renato Gomes	2069145-9 SESP/MT
460	14/01/2019	Guilherme José Pereira dos Santos	50531619-5 SSP/SP
463	14/01/2019	Eli Carlos Getens	1091765-9 SJ/MT
472	14/01/2019	Antonio Valderlino Ferreira dos Santos	467913 SEJUSP/AC
478	14/01/2019	Isaias de Camargo	1192091-2 SJ/MT
483	14/01/2019	Pedro Enes da Cunha Neto	452425 SSP/MT
488	14/01/2019	Antonio Meller	961243 SSP/MT
498	14/01/2019	Fabio Junior Rodrigues Santana	1445547-1 SSP/MT
500	14/01/2019	Marcus Vinicius de Jesus Ferreira	1815560-0 SSP/MT
511	14/01/2019	Alexandre Batista Mossmann	1922823-6 SSP/MT
512	14/01/2019	Eberson Hilario Carfi	1892687-8 SSP/MT

ZONA RURAL

Nível Superior LICENCIATURA PEDAGOGIA

Sol Nascente

Nº INSC	DATA	NOME	RG
28	04/01/2019	Andre dos Santos Nascimento	1827065-4 SSP/MT
42	04/01/2019	Nereire Teixeira da Silva Saibert	2116950-0 SSP/MT
136	07/01/2019	Ana Rita Santos de Lima	2307486-8 SSP/MT
192	07/01/2019	Elaine Rodrigues Pinto Ribeiro	2290961-3 SEJUSP/MT
245	08/01/2019	Marines Garbinato Cassol	1395538-1 SSP/MT
358	11/01/2019	Cleci Macari Morais	0938552-5 SESP/MT

Novo Horizonte

Nº INSC	DATA	NOME	RG
76	04/01/2019	Keity Gracielly Neves de Oliveira	125074294-SESP/PR
193	07/01/2019	Ana Paula Meotti Martins da Chaga da Silva	2155967-8 SEJUSP/MT
219	08/01/2019	Josineia Correia Marins	2702779-1 SESP/MT
300	10/01/2019	Elsa Chozempa do Carmo	0628551-1 SESP/MT

Base Aérea

Nº INSC	DATA	NOME	RG
296	10/01/2019	Sandra Pereira do Nascimento	1770654-8 SSP/MT
461	14/01/2019	Silvana Motta da Silva	2269316-5 SSP/MT

Santa Ana

Nº INSC	DATA	NOME	RG
---------	------	------	----

17	04/01/2019	Marlene Queida Machado Freitas	07316798 SEJUSP/MT
44	04/01/2019	Valdirene dos Santos	1606788-6 SSP/MT
234	08/01/2019	Luciana dos Santos Pereira Elias	1851913-0 SESP/MT
364	11/01/2019	Liliane Horas Alves	2274844-0 SSP/MT

Boa Esperança

Nº INSC	DATA	NOME	RG
142	07/01/2019	Lucilia Palmira Venturoso	169534 SSP/MT
190	07/01/2019	Andreia Marques Viana	230788-6 SEJUSP/MT
256	09/01/2019	Denise da Silva Souza	2475940-6 SEJUSP/MT

Nível Superior Graduado LETRAS

Nº INSC	DATA	NOME	RG
68	04/01/2019	Mirian Graces da Silva	2020424-8 SSP/MT
295	10/01/2019	Veronica Aparecida Pereira de Oliveira	1251870-0 SSP/MT
355	11/01/2019	Carla Andreia Moura de Alencar	1429395-1 SSP/MT
360	11/01/2019	Francisco Ideane Guimaraes de Souza	1295498-5 SSP/MT
379	11/01/2019	Marcia Maria Carrijo dos Santos	0402175-4 SEJUSP/MT
450	14/01/2019	Tamaris Noslei Bechlin	1777972-3 SSP/MT
505	14/01/2019	Rosangela dos Santos	2467699-3 SEJUSP/MT

Nível Superior Graduado MATEMÁTICA

Nº INSC	DATA	NOME	RG
200	07/01/2019	Flavio Melo Pereira	001621480 SEJUSP/MS
231	08/01/2019	Vanessa Janine Batistel	2219505-0 SSP/MT
531	14/01/2019	Marlon Rodrigo de Alencar Constantino	2523305-0 SEJUSP/MT

Nível Superior Graduado CIÊNCIAS

Nº INSC	DATA	NOME	RG
51	04/01/2019	Marcos Machado Américo	2064384-5 SSP/MT
167	07/01/2019	Vanessa de Oliveira	1660933-6 SEJUSP/MT
303	10/01/2019	Celia Ferreira Marim da Silva	1083434-6 SSP/MT
353	11/01/2019	Marcos Constantino	936346 SSP/MT
377	11/01/2019	Claudenor Scarabelot Simiano	1255821-4 SSP/MT
526	14/01/2019	Romario Renato Correa Cardoso	2103340-4 SSP/MT
530	14/01/2019	Adriana Candido do Carmo	1892070-5 SSP/MT

Nível Superior Graduado HISTÓRIA

Nº INSC	DATA	NOME	RG
75	04/01/2019	Adair Aparecida Neves de Oliveira	000873563 SSP/MS
280	09/01/2019	Izamara Santos da Silva Lewin	2578066-2 SESP/MT

Nível Superior Graduado GEOGRAFIA

Nº INSC	DATA	NOME	RG
24	04/01/2019	Maria de Lourdes de São José Andrade	0845769-7 SESP/MT
363	11/01/2019	Kathucy Andressa Americo Neves	2456773-6 SEJUSP/MT
479	14/01/2019	Marly de Fátima Lemes dos Santos	1042889-5 SSP/MT

Nível Superior Graduado EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSC	DATA	NOME	RG
121	07/01/2019	Jean Marcelo de Lima	2253329-0 SESP/MT



177	07/01/2019	Edivan da Silva Rodrigues Novais	1997067-6 SESP/MT
229	08/01/2019	Maicom Douglas Machado da Silva	2148786-3 SEJUSP/MT
371	11/01/2019	Ricardo Toscan	1610013-1 SSP/MT
390	11/01/2019	Andreson Aparecido Garcia de Mattos	1609985-0 SSP/MT
402	11/01/2019	Jessica Reginatto	2269449-8 SSP/MT
546	14/01/2019	Andra Aparecida Justen	1610316-5 SSP/MT

305	10/01/2019	Laura Maria dos Santos	1003704-7 SEJUSP/MT
405	14/01/2019	Hosana Sunaqui da Silva	1392105-3 SSP/MT
458	14/01/2019	Edneia Aparecida de Melo	2910743-1 SESP/MT
482	14/01/2019	Rosilaine Alves da Rocha Martins	2644311-2 SEJUSP/MT

Guarantã do Norte – MT, 15 de janeiro de 2019.

**Diane Tonon Caovilla**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Desporto

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR

Novo Horizonte

Nº. INSC	DATA	NOME	RG
43	04/01/2019	Janete da Silva Escolástico	2567580-0 SEJUSP/MT
49	04/01/2019	Andreia Pacheco Gomes	1665586-9 SEJUSP/MT
100	04/01/2019	Fernanda da Silva Ribeiro	2714395-3 SESP/MT
107	07/01/2019	Silvana Alves dos Santos	1996904-0 SSP/MT
351	11/01/2019	Eva Alves de Lima Magalhães	1201308-0 SESP/MT

Sol Nascente

Nº. INSC	DATA	NOME	RG
27	04/01/2019	Aline Philippi Roecker	2219382-0 SSP/MT
33	04/01/2019	Edilene de São José Pedro	2453873-6 SEJUSP/MT
50	04/01/2019	Alessandra Reis da Fonseca	2492636-1 SEJUSP/MT
80	04/01/2019	Jaquelina Gomes Batista da Fonseca	2219498-3 SSP/MT
139	07/01/2019	Vanessa Ramos Diceti	3010906-0 SESP/MT
166	07/01/2019	Alliny Stephany de Assis Pereira	2219326-0 SESP/MT
248	08/01/2019	Leticia Américo de Andrade	2858668-9 SESP/MT
291	09/01/2019	Luciana Custodio Primo	1908462-5 SSP/MT

Boa Esperança

Nº. INSC	DATA	NOME	RG
61	04/01/2019	Maria de Fatima Mestre Silva	4322317-8 SESP/PR
183	07/01/2019	Maria Josiane Pereira Rolim	2277110-7 SSP/MT
170	07/01/2019	Terezinha Meurer Denzer	1043023-7 SEJUSP/MT
415	14/01/2019	Maria Celia Rodrigues Teixeira Reddi	1251982-0 SEJUSP/MT
476	14/01/2019	Daiane José dos Santos	2286186-6 SSP/MT

Santa Ana

Nº. INSC	DATA	NOME	RG
114	07/01/2019	Deibia Batista Pereira	2269506-0 SSP/MT
115	07/01/2019	Andreia Aparecida Damasio	1851933-4 SSP/MT
141	07/01/2019	Dyenne Estefany Pereira de Oliveira	2900123-4 SESP/MT
205	07/01/2019	Claudiceia da Silva Melo Couto	2069392-3 SEJUSP/MT
334	11/01/2019	Luciana Gonçalves Borges	1863961-5 SESP/MT
436	14/01/2019	Monica Vieira Silva Alves	2479094-0 SESP/MT
506	14/01/2019	Tatiane Aparecida Zampieri	1815465-4 SSP/MT

Base Aérea

Nº. INSC	DATA	NOME	RG
216	08/01/2019	Aurilene Izidoro Ribeiro	5979867 PC/PA
232	08/01/2019	Elisangela da Silva Marcondes	2225450-1 SESP/MT
299	10/01/2019	Joana Madalena Semprebom Negrini	3263764-0 SESP/MT

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018

Edital de Homologação de Inscrição

Desporto. Diane Tonon Caovilla, Secretária Municipal de Educação, Cultura

RESOLVE:

**HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos às vagas para Professores e Apoio Educacional Indígena, conforme relação a seguir:

Nível Superior Graduado nas Áreas da Educação

Nº. INSC	DATA	NOME	RG	FORMAÇÃO
59	10/01/2019	Peranko Panara	1513406-7 SSP/MT	Ciências Sociais
60	10/01/2019	Janaina Ferreira Pimentel	6167855-7 SSP/PR	Ciências Biológicas

Ensino Médio/Magistério

Nº. INSC	DATA	NOME	RG	FORMAÇÃO
17	07/01/2019	Bepnhia Menkragnoti	3939040 PC/PA	Ens. Méd./Magistério
34	08/01/2019	Iotikia Panara	2200519-6 SSP/MT	Ens. Méd./Magistério
35	08/01/2019	Sakiera Panara	2343911-4 SSP/MT	Ens. Méd./Magistério
36	08/01/2019	Krekreansa Panara	1540091-3 SSP/MT	Ens. Méd./Magistério

Ensino Fundamental

Nº. INSC	DATA	NOME	RG	FORMAÇÃO
02	03/01/2019	Bepronti Kayapo	2063281-9 SSP/MT	Ens. Fundamental
03	03/01/2019	Matmare Mekragnoti	3756593 PC/PA	Ens. Fundamental
06	03/01/2019	Panh Ke Mekragnotire	2598365-2 SEJUSP/MT	Ens. Fundamental
08	03/01/2019	Bepngarati Kokorerekti	2834618 PC/PA	Ens. Fundamental
09	04/01/2019	Parikatire Kayapo	8094862 PC/PA	Ens. Fundamental
10	04/01/2019	Meningo Mekragnotire	3770204 PC/PA	Ens. Fundamental
11	04/01/2019	Oimy Mekraknoti Re	4042287 PC/PA	Ens. Fundamental
12	04/01/2019	Monget Kayapo	6792772 PC/PA	Ens. Fundamental
14	04/01/2019	Bekire Mekranotire	6667516 PC/PA	Ens. Fundamental
16	04/01/2019	Kanhok Kayapo	6221712 PC/PA	Ens. Fundamental
18	07/01/2019	Bere Mekragnoti-re	4756069 PC/PA	Ens. Fundamental
19	07/01/2019	Patko re Mekraknoti	3770212 PC/PA	Ens. Fundamental
20	07/01/2019	Takakti Kayapo Mekragnotire	4254860 PC/PA	Ens. Fundamental
21	07/01/2019	Pin-Ry Mekragnotire	2046100-3 SSP/MT	Ens. Fundamental
22	07/01/2019	Bepkamrek Mekragnotire	6891366 PC/PA	Ens. Fundamental
23	07/01/2019	Pre-y Mekragnotire	2512581-8 SEJUSP/MT	Ens. Fundamental
24	07/01/2019	Bepdjodjam Mekragnotire	2668840-6 SEJUSP/MT	Ens. Fundamental
25	07/01/2019	Nere Mekragnotire	2792791-1 SESP/MT	Ens. Fundamental
26	07/01/2019	Beprai Kayapo	2558481-2 SEJUSP/MT	Ens. Fundamental

27	07/01/2019	Bebim Mekragnotire	7247706 PC/PA	Ens. Fundamental
28	07/01/2019	Kanhok Mekragnotire	3064896-3SESP/MT	Ens. Fundamental
33	07/01/2019	Bepyre Mekragnotire	6667382 PC/PA	Ens. Fundamental
37	08/01/2019	Kypakia Panara	2563059-8 SEJUSP/MT	Ens. Fundamental
38	08/01/2019	Pukiora Panara	2209960-3 SSP/MT	Ens. Fundamental
39	08/01/2019	Kunity Metuktire Panara	3010885-3 SESP/MT	Ens. Fundamental
40	08/01/2019	Kompy Panara	25663119 SEJUSP/MT	Ens. Fundamental
41	08/01/2019	Korãkoko Panara	2814730-8 SESP/MT	Ens. Fundamental
42	08/01/2019	Sakora Panara	2200531-5 SSP/MT	Ens. Fundamental
43	08/01/2019	Bep-ere Kayapo Panara	2819327-0 SESP/MT	Ens. Fundamental
44	08/01/2019	Kukuy Panara	2634654-3 SEJUSP/MT	Ens. Fundamental
45	08/01/2019	Krekio Panara	2378518-7 SESP/MT	Ens. Fundamental
51	09/01/2019	Pidjoko Mekragnotire	2039370-9 SSP/MT	Ens. Fundamental
52	09/01/2019	Beprarakti Mekragnotire	2556836-1 SEJUSP/MT	Ens. Fundamental
53	09/01/2019	Tepuin Mekraknoti	1515469-6 SSP/MT	Ens. Fundamental
54	09/01/2019	Kabakra Panara	2446726-0 SEJUSP/MT	Ens. Fundamental
55	09/01/2019	Soti-i Panara	1516661-9 SSP/MT	Ens. Fundamental
56	09/01/2019	Kiapokjy Panara	2769998-6 SESP/MT	Ens. Fundamental
61	10/01/2019	Karape Trumai Kamayura	2500188-4 SEJUSP/MT	Ens. Fundamental
62	10/01/2019	Sato Panara	2343978-5 SSP/MT	Ens. Fundamental
63	10/01/2019	Takakdjaj Mekragnotire	2626678-4 SEJUSP/MT	Ens. Fundamental
64	10/01/2019	Kuka Panara	20103992-5 SSP/MT	Ens. Fundamental
67	10/01/2019	Panhti Mekragnotire	2616965-7 SEJUSP-MT	Ens. Fundamental
68	10/01/2019	Tajuyt Trumai	2400182-1 SEJUSP/MT	Ens. Fundamental
69	10/01/2019	Sopoa Panara	2209170-0 SSP/MT	Ens. Fundamental
72	11/01/2019	Bepnoi Mekrangnotire	4254858 PC/PA	Ens. Fundamental
73	11/01/2019	Bepkototi Mekragnotire	1983319-9 SSP/MT	Ens. Fundamental
74	11/01/2019	Hoi-hoi Mekragnotire	2773691-1 SESP/MT	Ens. Fundamental
76	11/01/2019	Bepngrai Kaiapo	2343888-6 SSP/MT	Ens. Fundamental

Apoio Educacional Indígena

Nº INSC	DATA	NOME	RG	FORMAÇÃO
01	03/01/2019	Takakno Mekanoti re	3770188 PC/PA	Ensino Fund.Incompleto
04	03/01/2019	Tako Mekragnotire	6954893 PC/PA	Ensino Fund.Incompleto
05	03/01/2019	Ngreibati Mekragnotire	6792664 PC/PA	Ensino Fund.Incompleto
07	03/01/2019	Beti Kayapo	8156167 PC/PA	Ensino Fund. Completo
13	04/01/2019	Takakran Kayapo	8212507 PC/PA	Ensino Fund.Incompleto
15	04/01/2019	Bepkrare Kayapo	4345520 PC/PA	Ensino Fund.Incompleto
29	07/01/2019	Imo re Menkraknoti	3536019 PC/PA	Ensino Fund.Incompleto
30	07/01/2019	Kubenhikajiti Mekraknoti - re	2888594-9 SESP/MT	Ensino Fund.Incompleto
31	07/01/2019	Po e Mekragnoti-re	4733219 PC/PA	Ensino Fund.Incompleto
32	07/01/2019	Bep Punu Mekragnoti re	4733221 PC/PA	Ensino Fund.Incompleto
46	08/01/2019	Kokô Panara	1518770-5 SSP/MT	Ensino Fund.Incompleto
47	08/01/2019	Nãprapraa Panara	1513737-6 SSP/MT	Ensino Fund.Incompleto
48	08/01/2019	Sinku Panara	2269497-8 SSP/MT	Ensino Fund.Incompleto
49	08/01/2019	Kiansi Panara	2200504-8 SSP/MT	Ensino Fund.Incompleto
50	08/01/2019	Kaso Panara	2343904-1 SSP/MT	Ensino Fund.Incompleto
57	09/01/2019	Petutum Panara	2833084-6 SESP/MT	Ensino Fund.Incompleto

58	09/01/2019	Kowkre Panara	2343886-0 SSP/MT	Ensino Fund.Incompleto
65	10/01/2019	Pesy Panara	2814729-4 SESP/MT	Ensino Fund.Incompleto
66	10/01/2019	U.Ire Mekragnotire	3019095-9 SESP/MT	Ensino Fund.Incompleto
70	10/01/2019	Paturi Panara	1503285-0 SSP/MT	Ensino Fund.Incompleto
71	10/01/2019	Hamakjya Panara	2952564-0 SEJUSP/MT	Ensino Fund.Incompleto
75	11/01/2019	Tekreranti Mekragnotire	2775976-8 SESP/MT	Ensino Fund.Incompleto

Guarantã do Norte – MT, 15 de janeiro de 2019.

**Diane Tonon Caovilla**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Desporto

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 003- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTITULADA PELA PORTARIA DE Nº 1222/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018, DIANE TONON CAOVIALLA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE RETIFICAR o item 1.1 ZONA URBANA.

ONDE LÊ-SE:

Cargo	Zona Urbana	Vencimento 40 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas
Nutricionista		R\$ 3.411,62	01	01
Motorista escolar Categoria D		R\$ 1.862,55	09	06

PASSA A SER LIDO NA SEGUINTE REDAÇÃO:

Cargo	Zona Urbana e Rural	Vencimento 40 horas	Vagas Normais	Reserva Vagas
Nutricionista		R\$ 3.411,62	01	01
Motorista escolar Categoria D		R\$ 1.862,55	09	06

PASSA A SER LIDO NA SEGUINTE REDAÇÃO:  
PROVA OBJETIVA

GUARANTÃ DO NORTE-MT 15/01/2019

**DIANE TONON CAOVIALLA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

003/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 009/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FARMACOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**DATA:** 15/01/2019

**CONTRATADA:** CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS

**HOSPITALARE LTDA**

**VALOR R\$ 3.027,55**

Guarantã do Norte, 15 de Janeiro de 2019.

**Érico Stevan Gonçalves**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 010/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FARMACOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**DATA:** 15/01/2019

**CONTRATADA:** MT – PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES  
**VALOR R\$ 2.716,50**

Guarantã do Norte, 15 de Janeiro de 2019.

Érico Stevan Gonçalves  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 011/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FARMACOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**DATA:** 15/01/2019

**CONTRATADA:** HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA  
**VALOR R\$ 3.050,00**

Guarantã do Norte, 15 de Janeiro de 2019.

Érico Stevan Gonçalves  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 012/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FARMACOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**DATA:** 15/01/2019

**CONTRATADA:** J D DE ANDRADE DROGARIA - ME  
**VALOR R\$ 1.524,39**

Guarantã do Norte, 15 de Janeiro de 2019.

Érico Stevan Gonçalves  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 013/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FARMACOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**DATA:** 15/01/2019

**CONTRATADA:** FARMÁCIA SUPER POPULAR LTDA - EPP  
**VALOR R\$ 120,00**

Guarantã do Norte, 15 de Janeiro de 2019.

Érico Stevan Gonçalves  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 014/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FARMACOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**DATA:** 15/01/2019

**CONTRATADA:** DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA

**VALOR R\$ 4.896,90**

Guarantã do Norte, 15 de Janeiro de 2019.

Érico Stevan Gonçalves  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 015/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FARMACOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**DATA:** 15/01/2019

**CONTRATADA:** DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

LTDA

**VALOR R\$ 268,80**

Guarantã do Norte, 15 de Janeiro de 2019.

Érico Stevan Gonçalves  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**ATO**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº. 020/2018**

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR MÚTUO TERMINO DE CONTRATO, o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.209.245/0001-72, com domicílio na Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte, Mato Grosso, fone (66) 3588-1566/1538, CEP 78578-000, representado por seu prefeito constitucional, o Sr. PEDRO FERRONATTO, brasileiro, casado, Agricultor, portador do CPF Nº. 345.727.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ipiranga do Norte, Mato Grosso, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ÉRICA DOS SANTOS GERALDO, brasileira, solteira, maior, médica, Carteira de Identidade Civil RG. 000853207 SESDC/RO, e CPF Nº. 529.280.042-20, residente e domiciliada na Rua Tenente Lira, 631, Centro, na cidade de Sorriso/MT, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designada de CONTRATADA, resolvem rescindir, a partir desta data, o CONTRATO Nº. 020/2018 (contratação temporária por excepcional interesse público, firmado nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição e da Lei nº. 234/2009, para exercer a função de Médica 40h, passando esta rescisão a fazer parte integrante do contrato inicial supracitado com todas as verbas previstas na Lei Municipal nº. 032/2015 – Estatuto dos funcionários públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT, exceto os direitos que são exclusivos dos servidores efetivos.

A partir de 16 de janeiro de 2019, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

E por estarem às partes ajustadas e de comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Ipiranga do Norte/MT, 15 de janeiro 2019.

**PEDRO FERRONATTO**  
Prefeito Municipal - contratante

**ÉRICA DOS SANTOS GERALDO**  
Contratada  
**T E S T E M U N H A S :**

1º)

2º)

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº. 039/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração da Senhora MIRIAN LEAL DE SOUSA, do cargo de Agente Administrativo I lotada na Secretaria Municipal de Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora MIRIAN LEAL DE SOUSA, do cargo efetivo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 039 de 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 039/2014.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 15 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**PEDRO FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 040/2019, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação do Senhor EDENILTON DE SOUZA QUEIROZ, como responsável pelo Posto de Identificação Municipal, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido, resolve:

Art. 1º - Nomear como responsável pelo Posto de Identificação Municipal, o Senhor EDENILTON DE SOUZA QUEIROZ, portador do CPF sob nº 420.450.531.72 e RG Nº. 837093 SSP/MT, concursado no cargo de Agente Administrativo I, ocupante do cargo em

comissão de Encarregado de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 15 de janeiro de 2019.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

**PEDRO FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

#### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 008/2019 ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018</b>	<b>UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>OBJETO:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM GESTÃO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO, TESOUREARIA E CONTABILIDADE; RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; ESOCIAL; TRIBUTAÇÃO WEB; PORTAL DO CONTRIBUINTE WEB; GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E; COMPRAS E LICITAÇÃO WEB; PATRIMÔNIO PÚBLICO; ALMOXARIFADO; FROTAS; GESTÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS CARTÃO MAGNÉTICO WEB; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; E PROVIMENTO DE DATA CENTER, PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚBA/MT.	
<b>CONTRATO:</b> Nº 001/2019	<b>DATA:</b> 03/01/2019
<b>CONTRATADA:</b> ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA – VALOR R\$ 217.600,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)	
<b>VIGÊNCIA:</b> 31/12/2019	

SÚMULA: "NOMEIA O SERVIDOR VILSON BLANK JUNIOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. DIONILSON APARECIDO AZE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, a servidor Sr. **VILSON BLANK JUNIOR**, Matrícula Nº.608, portador do RG . 1.144.577-7 SJ/MT e inscrita no CPF 883.023.001-44, FISCAL DE CONTRATO, que representará a Administração Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

- I - especificação do objeto;
- II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

- c) receber a fatura de cobrança, conferindo:
- I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
  - II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
  - III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

**Art. 2º** - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º** - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **LUCAS VIEIRA MENEGHEL**, Matrícula nº 1050

#### CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

**VILSON BLANK JUNIOR** declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VILSON BLANK JUNIOR  
TITULAR

Gabinete do Prefeito de Itaúba MT, 03 de Janeiro de 2019.

**DIONILSON APARECIDO AZE**  
VICE-PREFEITO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/01/2019 a 04/02/2019.

#### PORTARIA Nº. 009/2019

SÚMULA: ALTERA A PORTARIA Nº 081, DE 02 DE MARÇO DE 2017, SUBSTITUINDO O FISCAL DOS CONTRATOS Nº 069/2017- 021/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. DIONILSON APARECIDO AZE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar, em parte a Portaria nº 081 de 02 de março de 2.017.

**Art. 2º** - Substituir, o servidor APARECIDO KOITI KIMURA, portador do C/I RG nº. 182304 SSP/MT e do CPF nº. 203.509.701-06, pelo servidor **NATALINO FERNANDES DOS SANTOS**, portador do C/I RG nº. 1509654-8 SSP/MT e do CPF nº. 001.721.721-01 para exercer a função de Fiscal, controle, acompanhamento e fiscalização referente ao Contrato Abaixo relacionado: nº 069/2017.

**Art. 3º** - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO**, Matrícula Nº.597

**Art. 4º** - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor substituto em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, 03 de Janeiro de 2019.

**DIONILSON APARECIDO AZE**  
Vice-Prefeito  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/01/2019 a 04/02/2019

#### PORTARIA Nº. 011/2019

SÚMULA: ALTERA A PORTARIA Nº 081, DE 02 DE MARÇO DE 2017, SUBSTITUINDO O FISCAL DO CONTRATO Nº 013/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. DIONILSON APARECIDO AZE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar, em parte a Portaria nº 081 de 02 de março de 2.017.

**Art. 2º** - Substituir, o servidor APARECIDO KOITI KIMURA, portador do C/I RG nº. 182304 SSP/MT e do CPF nº. 203.509.701-06, pela servidora **PATRICIA KELLY JABLONSKI**, Matrícula nº 267 portadora do C/I RG nº. 1267953 SSP/MT e do CPF nº. 011.118.401-05 para exercer a função de Fiscal, controle, acompanhamento e fiscalização referente ao Contrato Abaixo relacionado: nº 013/2017.

**Art. 3º** - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **LUIZ ADRIANO DA SILVA**, Matrícula nº763

**Art. 4º** - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor substituto em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, 03 de Janeiro de 2019.

**DIONILSON APARECIDO AZE**



**Vice-Prefeito**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se..**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/01/2019 a 04/02/2019

### PORTARIA N° 012/2019

**SÚMULA: ALTERA A PORTARIA N° 081, DE 02 DE MARÇO DE 2017, SUBSTITUINDO O FISCAL DO CONTRATO N° 022/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. DIONILSON APARECIDO AZE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

**Art. 1°** - Alterar, em parte a Portaria n° 081 de 02 de março de 2.017.

**Art. 2°** - Substituir, o servidor APARECIDO KOITI KIMURA, portador do C/I RG n°. 182304 SSP/MT e do CPF n°. 203.509.701-06, pelo servidor **CELEMAR EVALDIR GEHLEN**, Matrícula n° 717 portador do C/I RG n°. 12R-1833473 SSI/SC e do CPF n°. 526.666.549-15 para exercer a função de Fiscal, controle, acompanhamento e fiscalização referente ao Contrato Abaixo relacionado: n° 022/2017.

**Art 3°** - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **LUCAS VIEIRA MENEGHEL**. Matrícula n° 1050

**Art. 4°** - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor substituído em decorrência do artigo 1° desta Portaria.

**Art. 5°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, 03 de Janeiro de 2019.

**DIONILSON APARECIDO AZE**  
**Vice-Prefeito**

**Prefeito Municipal em Exercício**

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se..**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/01/2019 a 04/02/2019

### PORTARIA N° 013/2019

**SÚMULA: ALTERA A PORTARIA N° 081, DE 02 DE MARÇO DE 2017, SUBSTITUINDO O FISCAL DO CONTRATO N° 010/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. DIONILSON APARECIDO AZE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

**Art. 1°** - Alterar, em parte a Portaria n° 081 de 02 de março de 2.017.

**Art. 2°** - Substituir, o servidor APARECIDO KOITI KIMURA, portador do C/I RG n°. 182304 SSP/MT e do CPF n°. 203.509.701-06, pelo servidor **VILSON BLANK JUNIOR**, Matrícula n° 608 portador do C/I RG n°. 11445777 SJ/MT e do CPF n°. 883.023.001-44 para exercer a função de Fiscal, controle, acompanhamento e fiscalização referente ao Contrato Abaixo relacionado: n° 010/2017.

**Art 3°** - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **LARYSSA FERNANDA NUNES**. Matrícula n° 837

**Art. 4°** - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor substituído em decorrência do artigo 1° desta Portaria.

**Art. 5°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, 03 de Janeiro de 2019.

**DIONILSON APARECIDO AZE**  
**Vice-Prefeito**

**Prefeito Municipal em Exercício**

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se..**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/01/2019 a 04/02/2019

### PORTARIA N° 014/2019

**SÚMULA: ALTERA A PORTARIA N° 081, DE 02 DE MARÇO DE 2017, SUBSTITUINDO O FISCAL DO CONTRATO N° 067/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. DIONILSON APARECIDO AZE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

**Art. 1°** - Alterar, em parte a Portaria n° 081 de 02 de março de 2.017.

**Art. 2°** - Substituir, o servidor APARECIDO KOITI KIMURA, portador do C/I RG n°. 182304 SSP/MT e do CPF n°. 203.509.701-06, pela servidora **CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA**, Matrícula n° 762 portadora do C/I RG n°. 12038792 SSP/MT e do CPF n°. 920.250.301-00 para exercer a função de Fiscal, controle, acompanhamento e fiscalização referente ao Contrato Abaixo relacionado: n° 067/2017.

**Art 3°** - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **PAULO CESAR DA SILVA MARIA**. Matrícula n°111

**Art. 4°** - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor substituído em decorrência do artigo 1° desta Portaria.

**Art. 5°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, 03 de Janeiro de 2019.

**DIONILSON APARECIDO AZE**  
**Vice-Prefeito**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se..**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/01/2019 a 04/02/2019

### PORTARIA N° 015/2019

**SÚMULA: ALTERA A PORTARIA N° 081, DE 02 DE MARÇO DE 2017, SUBSTITUINDO O FISCAL DO CONTRATO N° 012/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. DIONILSON APARECIDO AZE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

**Art. 1°** - Alterar, em parte a Portaria n° 081 de 02 de março de 2.017.

**Art. 2°** - Substituir, o servidor APARECIDO KOITI KIMURA, portador do C/I RG n°. 182304 SSP/MT e do CPF n°. 203.509.701-06, pela servidora **CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA**, Matrícula n° 762 portadora do C/I RG n°. 12038792 SSP/MT e do CPF n°. 920.250.301-00 para exercer a função de Fiscal, controle, acompanhamento e fiscalização referente ao Contrato Abaixo relacionado: n° 012/2017.

**Art 3°** - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **PAULO CESAR DA SILVA MARIA**. Matrícula n°111

**Art. 4°** - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor substituído em decorrência do artigo 1° desta Portaria.

**Art. 5°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, 03 de Janeiro de 2019.

**DIONILSON APARECIDO AZE**  
**Vice-Prefeito**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se..**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/01/2019 a 04/02/2019

### PORTARIA N° 016/2019

**SÚMULA: ALTERA A PORTARIA N° 081, DE 02 DE MARÇO DE 2017, SUBSTITUINDO O FISCAL DO CONTRATO N° 010/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. DIONILSON APARECIDO AZE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

**Art. 1°** - Alterar, em parte a Portaria n° 081 de 02 de março de 2.017.

**Art. 2º** - Substituir, o servidor APARECIDO KOITI KIMURA, portador do C/I RG nº. 182304 SSP/MT e do CPF nº. 203.509.701-06, pelo servidor **PAULO CESAR DA SILVA MARIA**, Matrícula nº 111 608 portador do C/I RG nº. 31376762 SEP/RJ e do CPF nº. 018.774.037.25 para exercer a função de Fiscal, controle, acompanhamento e fiscalização referente ao Contrato Abaixo relacionado: nº 010/2015.

**Art. 3º** - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA**. Matrícula nº 762

**Art. 4º** - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor substituto em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, 03 de Janeiro de 2019.

**DIONILSON APARECIDO AZE**  
Vice-Prefeito  
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/01/2019 a 04/02/2019

#### PORTARIA Nº. 017/2019

**SÚMULA: ALTERA A PORTARIA Nº 081, DE 02 DE MARÇO DE 2017, SUBSTITUINDO O FISCAL DO CONTRATO Nº 016/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. DIONILSON APARECIDO AZE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar, em parte a Portaria nº 081 de 02 de março de 2.017.

**Art. 2º** - Substituir, o servidor APARECIDO KOITI KIMURA, portador do C/I RG nº. 182304 SSP/MT e do CPF nº. 203.509.701-06, pela servidora **ANA PAULA TOMIM DA SILVA**, Matrícula nº 606 portadora do C/I RG nº. 14009960 SSP/MT e do CPF nº. 006.509.631.21 para exercer a função de Fiscal, controle, acompanhamento e fiscalização referente ao Contrato Abaixo relacionado: nº 016/2015.

**Art. 3º** - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO**, Matrícula Nº.597

**Art. 4º** - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor substituto em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, 03 de Janeiro de 2019.

**DIONILSON APARECIDO AZE**  
Vice-Prefeito  
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/01/2019 a 04/02/2019

#### PORTARIA Nº. 018/2019

**SÚMULA: ALTERA A PORTARIA Nº 081, DE 02 DE MARÇO DE 2017, SUBSTITUINDO O FISCAL DO CONTRATO Nº 024/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. DIONILSON APARECIDO AZE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar, em parte a Portaria nº 081 de 02 de março de 2.017.

**Art. 2º** - Substituir, o servidor APARECIDO KOITI KIMURA, portador do C/I RG nº. 182304 SSP/MT e do CPF nº. 203.509.701-06, pela servidora **ANA PAULA TOMIM DA SILVA**, Matrícula nº 606 portadora do C/I RG nº. 14009960 SSP/MT e do CPF nº. 006.509.631.21 para exercer a função de Fiscal, controle, acompanhamento e fiscalização referente ao Contrato Abaixo relacionado: nº 024/2017.

**Art. 3º** - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO**, Matrícula Nº.597

**Art. 4º** - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor substituto em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, 03 de Janeiro de 2019.

**DIONILSON APARECIDO AZE**  
Vice-Prefeito  
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/01/2019 a 04/02/2019

#### PORTARIA Nº. 019/2019

**SÚMULA: ALTERA A PORTARIA Nº 081, DE 02 DE MARÇO DE 2017, SUBSTITUINDO O FISCAL DO CONTRATO Nº 130/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. DIONILSON APARECIDO AZE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar, em parte a Portaria nº 081 de 02 de março de 2.017.

**Art. 2º** - Substituir, o servidor APARECIDO KOITI KIMURA, portador do C/I RG nº. 182304 SSP/MT e do CPF nº. 203.509.701-06, pelo servidor **RICARDO NOGUEIRA MORAIS**, Matrícula nº 598 portador do C/I RG nº. 19692404 SSP/MT e do CPF nº. 026.644.361-39 para exercer a função de Fiscal, controle, acompanhamento e fiscalização referente ao Contrato Abaixo relacionado: nº 130/2017.

**Art. 3º** - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora **FRANCIELE GUILHEN ALUIZIO BIOTTO**, Matrícula Nº.597

**Art. 4º** - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor substituto em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba/MT, 03 de Janeiro de 2019.

**DIONILSON APARECIDO AZE**  
Vice-Prefeito  
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 03/01/2019 a 04/02/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

**CONTRATADO:** JC AUTO MOTORS LTDA  
**RESUMO DO OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATORIA DO VEICULO MITSUBISHI L200 TRITON PLACA QBO 4469 PREFIXO 03.58, SENDO REVISÃO DE 80.000KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

**ELEMENTO DE DESPESA:** 2464-03.130.10.302.0015.2333.339030000000 – Manutenção dos Veículos a Serviço da Saúde  
Fontes de Recursos: 0102000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde  
• 2465-03.130.10.302.0015.2333.339030000000 – Manutenção dos Veículos a Serviço da Saúde  
Fontes de Recursos: 0102000000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.551,65 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

**VIGÊNCIA:** 15/01/2019 a 15/02/2019

**DATA DO RECONHECIMENTO:** 15/01/2019 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 15/01/2019 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT  
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N° 011/2018**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 6412-2019, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: **A.A DALMASSO SERVIÇOS-ME**, no valor total de R\$ 1.346.905,85 (Hum milhão, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Juína-MT, 11 de janeiro de 2019. **Marcio Antonio da Silva – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018.  
**Contratante:** MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.  
**Contratado (a):** Associação Resgate Juína

**Objeto:** TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO RESGATE DE JUINA, COM A FINALIDADE DE UTILIZAR OS RECURSOS PARA OS SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMILIAS, NA MODALIDADE ATENDIMENTO EM UNIDADE INSTITUCIONAL CASA DE PASSAGEM PARA OFERTA DE ACOlhIMENTO IMEDIATO EMERGENCIAL."

**Período:** 15 de Janeiro de 2019 à 15 de Janeiro de 2020.

**Fundamentação Legal:** Artigo 25, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:** 2572-

06.180.08.244.0006.2604.335041000000 – TERMOS DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E COOPERAÇÃO

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

**Valor Total:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

**Data do Reconhecimento:** 15/01/2019, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.

**Data de Ratificação:** 15/01/2019, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**LICITAÇÃO****DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT – SISTEMA DE REGISTRO****AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N° 001/2019**

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 6413/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **31 DE JANEIRO DE 2019 ÀS 14:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF)**, onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juína/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br). Juína/MT, **15 de Janeiro de 2019.** **MARCIO ANTONIO DA SILVA**, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUINA-MT.

**PORTARIA****PORTARIA N.º 6.467/2019.**

Determina a suspensão de prazos processuais e atendimento ao público externo no período compreendido entre 07 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019 no PROCON de Juína/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de se elaborar Balanço Estatístico de Atendimentos e Resolução de Reclamações, envolvendo todas as reclamações e denúncias recebidas pelo Órgão no ano de 2018, assim como os dados de sua resolução e;

CONSIDERANDO, a necessidade de se imprimir eficiência e celeridade aos serviços públicos prestados pelo Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON-JUÍNA),

RESOLVE:

Art. 1º. Que o atendimento pessoal dos consumidores, diretamente no Órgão, ficará suspenso do dia 07 de janeiro de 2019 ao dia 01 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único. As fiscalizações deverão ser realizadas normalmente, e de forma impreterível e contínua, pelos servidores lotados no Departamento de Tributação do Poder Executivo.

Art. 2º. Todos os prazos processuais administrativos permanecerão suspensos do dia 07 de janeiro de 2019 (segunda-feira) até o dia 01 de fevereiro de 2019 (sexta-feira).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07 de janeiro de 2019.

Juína-MT, 11 de janeiro de 2019.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO  
Prefeito Municipal**

**REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****ATOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE, inscrita no CNPJ: 24.772.246/0001-40, com endereço na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Município de Lucas do Rio Verde-MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA/LRV, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade "Construção e Reformas de Prédios e Espaços Públicos fora de APP", que será implantado na Avenida Pará, Lote 01C2, Quadra 144, Setor 05, Bairro Alvorada, no Município de Lucas do Rio Verde – MT, com a seguinte coordenadas geográficas: Lat. -13.04°27.41" S, Long. -55°55'4.54" °

**EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2019**

**CREDOR: LAMPUGNANI E GOBBI LTDA-ME**

DATA:11/01/2019

VIGÊNCIA: 11/07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: PE 028/2018

VALOR: R\$ 343.293,43

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2019**

**CREDOR: COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELLI**

DATA:11/01/2019

VIGÊNCIA: 11/07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: PE 028/2018

VALOR: R\$ 223.195,00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2019**

**CREDOR: MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI**

DATA:11/01/2019

VIGÊNCIA: 11/07/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: PE 028/2018

VALOR: R\$ 17.412,20

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019**

**ALIMENTÍCIOS LTDA ME**  
CREDOR: **M.A.E COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS**  
DATA: 11/01/2019  
VIGÊNCIA: 11/07/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 028/2018  
VALOR: R\$ 80.004,25  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N. 4.208, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**  
Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.  
FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 2.888/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município crédito suplementar no valor de R\$ 1.514.284,84 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
03.002.0.0.04.126.0302.2126.3.3.90.39.00.00 - 0100000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
04.001.0.0.04.123.0401.2380.3.3.90.39.00.00 - 0100000000 R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
07.001.0.0.04.122.0701.2022.3.3.90.39.00.00 - 0100000000 R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
08.001.0.0.04.122.0801.2224.3.3.90.39.00.00 - 0100000000 R\$

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
08.002.0.0.10.302.0804.2145.3.3.90.36.00.00 - 0102000000 R\$

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
08.002.0.0.10.302.0804.2372.3.3.90.39.00.00 - 0100000000 R\$

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
08.002.0.0.10.303.0805.2134.3.3.90.36.00.00 - 0102000000 R\$

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO  
Indenizações e Restituições  
02.001.0.0.04.122.0201.2001.3.3.90.93.00.00 - 0100000000 R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Equipamentos e Material Permanente  
03.002.0.0.04.126.0302.2126.4.4.90.52.00.00 - 0100000000 R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
07.001.0.0.04.122.0701.2065.3.3.90.39.00.00 - 0100000000 R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
08.001.0.0.10.122.0801.2156.3.3.90.39.00.00 - 0100000000 R\$

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
08.002.0.0.10.301.0803.2198.3.3.90.36.00.00 - 0102000000 R\$

Equipamentos e Material Permanente  
08.002.0.0.10.302.0804.2372.4.4.90.52.00.00 - 0100000000 R\$

Art.3º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lucas do Rio Verde, Estado Mato Grosso, 14 de janeiro de 2019.

**FLORI LUIZ BINOTTI**  
Prefeito Municipal

**Giovanni Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019**

**ALIMENTÍCIOS LTDA ME**  
CREDOR: **JEISON JHONATHAN DA ROSA EIRELLI ME**  
DATA: 11/01/2019  
VIGÊNCIA: 11/07/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 028/2018  
VALOR: R\$ 809.047,69  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

30.000,00

10.000,00

6.000,00

48.000,00

1.312.284,84

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019**

**NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**  
CREDOR: **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**  
DATA: 11/01/2019  
VIGÊNCIA: 11/07/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 028/2018  
VALOR: R\$ 9.704,00  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

12.000,00

30.000,00

96.000,00

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019**

**ALIMENTÍCIOS LTDA ME**  
CREDOR: **H H MAFISSONI EIRELI**  
DATA: 11/01/2019  
VIGÊNCIA: 11/07/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 028/2018  
VALOR: R\$ 64.720,00  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

10.000,00

6.000,00

60.000,00

1.312.284,84

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019**

**ALIMENTÍCIOS LTDA ME**  
CREDOR: **LATICÍNIOS LAGO VERDE LTDA**  
DATA: 15/01/2019  
VIGÊNCIA: 15/07/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO: PE 028/2018  
VALOR: R\$ 9.800,00  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA USO NA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

**ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEGISLAÇÃO**

**LICITAÇÕES**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**



**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Flori Luiz Binotti, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, no processo de Inexigibilidade nº 002/2018 para Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da Fundação Luverdense de Saúde, visando o repasse do incentivo à contratualização (IAC), Recurso Federal oriundo do Ministério da Saúde, que objetiva incentivar a execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Lucas do Rio Verde-MT, CNPJ n. 03.178.170/0001-59, no valor total de R\$ 298.263,96 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), em conformidade com as disposições legais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida. Lucas do Rio Verde-MT 15 de Janeiro de 2019.

Flori Luiz Binotti  
Prefeito Municipal

Rafael Baspalez  
Secretário Municipal de Saúde

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 154/2018  
REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2018**

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para execução de serviços de sondagem de solo e relatório técnico para atender as demandas das Secretarias Municipais de Lucas do Rio Verde.

Data: 15 de janeiro de 2019.

Empresa Vencedora: PERSAN PERFURAÇÃO SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELLI E, no item 01 com o valor total de R\$ 229.680,00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais) . Lucas do Rio Verde-MT, 15 de janeiro de 2019.

Jéssica Regina Wohleberg  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA****PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 011/2018**

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo da execução mencionado na Clausula Quarta e o prazo da vigência mencionado na Clausula Quinta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 011/2018, que tem como o objeto o seguinte: **Execução das obras de Construção da sede da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos no Município de Marcelândia/MT, da Tomada de Preços nº 002/2018.**

CONTRATADA: J.J. CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA ME.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/02/2019  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2019  
DATA ASSINATURA: 14/01/2019

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015/2018**

**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo da execução mencionado na Clausula Quarta e o prazo da vigência mencionado na Clausula Quinta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 015/2018, que tem como o objeto o seguinte: **Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica de diversas ruas do Município de Marcelândia-MT, Conforme Planilhas Orçamentária e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 003/2018.**

CONTRATADA: FERNANDES & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/06/2019  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2019  
DATA ASSINATURA: 14/01/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 065/2016**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT  
CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES – EPP  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM ACESSO VIA WEB PARA PESQUISA DE PREÇOS DO MERCADO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS, DE**

**MAQUINAS E OUTROS DISPONÍVEIS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT** de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 090/2016 do respectivo **Pregão Presencial nº 071/2016.**

**OBJETIVO:** Ficam alteradas as Cláusulas Quinta – Do Valor e Pagamento e Clausula Oitava – Dos Recursos Orçamentários e Nona – Vigência.

Valor Aditivado: A importância de R\$ **13.974,00 (Treze mil, novecentos e setenta e quatro reais)**

**Clausula Nona – Prazo** - O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 27/12/2018

**DECRETO N° 2824 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

"Dispõe sobre o Cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar não processados, empenhados no exercício de 2014, 2016 e 2017, porém, não consumado na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização na forma específica e dá outras providências".

**VALTER MIOTTO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício 2014, 2016 e 2017, inscrito em Restos a Pagar - não Processados, no balanço geral do MUNICÍPIO DE MATUPÁ, a saber:

Data	Empenho	Valor	Credor
18/06/2014	004269/2014	R\$ 4.233,33	Souza Faria e Cia Ltda - Me
03/11/2014	008034/2014	R\$ 39.036,53	Ribeiro Comercio e Serv. Inform. E telefonia Rural Ltda - Me
30/05/2016	04002/2016	R\$ 50.000,00	Senai – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
26/01/2017	00796/2017	R\$ 16,20	Pró-Remédios Distr. de Prod. Farm. e Com. Ltda
26/01/2017	00800/2017	R\$ 1.260,00	J D de Andrade Drogaria – Me
25/09/2017	08567/2017	R\$ 1.876,99	Rondolab Comércio e Serviços Ltda
11/10/2017	09135/2017	R\$ 318,80	Arena Mix Comércio e Serviços Eireli
26/10/2017	09568/2017	R\$ 415,00	Kerly Giacobbo Pinto Giasson
07/11/2017	09983/2017	R\$ 511,13	Rondolab Comércio e Serviços Ltda
05/12/2017	10899/2017	R\$ 47,55	Arena Mix Comércio e Serviços Eireli
01/08/2017	06850/2017	R\$ 935,00	J N Cabral e Cia Ltda - Me
25/04/2017	03574/2017	R\$ 300,20	Jocelia Silva Cardoso - Me

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, é anulado devido ao não fornecimento do serviço/produto por impossibilidade de sua realização, não podendo ser utilizado como recurso para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, ser formalizada a sua baixa legal no passivo do balanço do exercício de 2018, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte do credor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal de Matupá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM****LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019**

Objeto: **contratação de empresa para construção do espaço recreativo coberto do CMEBI – Cecília Meireles, conforme planilha orçamentária,**

cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico. Data de Abertura: 01 de fevereiro de 2019. Horário: 08:00 horas. Tipo: Menor preço (global). Edital e anexos: Poderá ser obtido no site <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, ou pelo email [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), e ou telefone \*\*65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 15 de janeiro de 2019.

**Fabrizio Luiz Gonçalves**  
Presidente da CPL

**AVISO DE PUBLICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS** Objeto: contratação de serviços de detetização, desratização e limpeza de caixas d'água. Tipo: Menor preço por lote - Data de Abertura: 28 de janeiro de 2019. HORÁRIO: 14h00min - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado pelo site: <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, no e-mail [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), e pelo telefone \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum – MT, 15 de janeiro de 2019.

**Sérgio Vítor Alves Rodrigues – Pregoeiro**

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitação para Exercício de 2019 e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear para a Comissão Permanente de Licitação, para o Exercício de 2019, os seguintes Servidores:

**Presidente:** Fabrizio Luiz Gonçalves, Matrícula 8954;  
**Secretário:** Maikel Guilherme Roehrs, Matrícula 8962;  
**Membro:** Ana Claudia Rodrigues Pahim Cecchin, Matrícula 8993;  
**1º Suplente:** Jose Mike Johnnn Poncetti, Matrícula 7103;  
**2º Suplente:** Eduardo Henrique Correia Miiller, Matrícula 8625.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2019.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

**Adriano Xavier Pivetta**  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

#### LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira Substituta da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que as empresas vencedoras na sessão realizada em **15/01/2019** na modalidade de **Pregão Presencial nº 040/2018**, menor preço por item foram **N.R. DE SOUSA & J.G. SILVA LTDA-ME** e **SUPERMERCADO NOVA GERAÇÃO LTDA-ME.**, os itens **34 e 42** foram **FRACASSADOS**, conforme ata.

Nova Nazaré-MT, 15 de Janeiro de 2019.

**NUBIA MATILDES DE CARVALHO**  
Pregoeira Substituta

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA EMPRESAS REGIONAIS CONFORME LEIS 147/14 – 123/06 E DECRETO MUNICIPAL 08/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 28 de janeiro de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 8h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 28 de janeiro de 2019. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS (GÁS DE COZINHA), ÁGUA MINERAL, DESCARTAVÉIS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. RETIRADA DO EDITAL: sites: [www.novosaojoaquim.mt.gov.br](http://www.novosaojoaquim.mt.gov.br) e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. TELEFONE PARA CONTATO: (0\*\*66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 15 de janeiro de 2019.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

#### ATOS

**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA 001/2019**

DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objetivo permeiar-se pela efetiva busca da eficiência e economicidade, firmando com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, o respectivo termo de Cooperação Técnica nos termos da Lei Municipal nº 1034/2019 com as seguintes disposições:

a) Disponibilização da Equipe do Unidade de Controle Interno do Município de Paranaíta/MT.  
b) Equipe de Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação  
c) Contador: Itagiba Dela Justina

Paranaíta-MT, 14 de janeiro de 2019.

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 021/2019.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica NOMEADO o Senhor AARAO LINCOLN SICUTO, no cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO JURIDICO DE TRIBUTOS, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAÍTA-MT, em 11 de janeiro de 2019.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta/MT

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 022/2019.**

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** - A pedido, fica EXONERADO o Servidor ANDERSON MENDES RODRIGUES, no cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Meio Ambiente e Mineração, a partir da presente data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAÍTA-MT, em 11 de janeiro de 2019.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta/MT

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 023/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - A pedido, fica EXONERADA a Servidora ANA KATIA FERREIRA, do cargo de CHEFE DE VIGILÊNCIA AMBIENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAÍTA-MT, em 11 de janeiro de 2019.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta/MT

### PORTARIA MUNICIPAL Nº. 017/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 70 da Lei Complementar Municipal Nº 012/2010;

CONSIDERANDO a Interrupção das férias da Servidora, conforme Portaria Municipal Nº 455/2018, que não foram gozadas na sua integridade, tendo em vista a convocação para atender o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o GOZO POR FÉRIAS a servidora PAULO HENRIQUE SILVEIRA CORREA, lotado no cargo de DIRTOR DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E MINERAÇÃO, na Secretaria Municipal de Administração, do dia 16 a 28 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAÍTA-MT, em 10 de janeiro de 2019.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta/MT

### PORTARIA MUNICIPAL Nº. 018/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA POR FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Certidão de Nascimento do filha da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o gozo por férias concedido a servidora ANA PAULA GOMES, lotada no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal de Educação, a contar do dia 09 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAÍTA-MT, em 10 de janeiro de 2019.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta/MT

### PORTARIA MUNICIPAL Nº. 019/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 70 da Lei Complementar Municipal Nº 012/2010;

CONSIDERANDO a Interrupção das férias da Servidora, conforme Portaria Municipal Nº 765/2018, que não foram gozadas na sua integridade, tendo em vista a convocação para atender o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o GOZO POR FÉRIAS a servidora LUCIENE QUERES DE SOUZA, lotada cargo de PEDAGOGA SERIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, na Secretária Municipal de Educação, do dia 15 a 23 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAÍTA-MT, em 10 de janeiro de 2019.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta/MT

### PORTARIA MUNICIPAL Nº. 020/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando dispositivos da Lei Complementar nº 012/2010 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento por LICENÇA MATERNIDADE a Servidora ANA PAULA GOMES, lotada no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INFANTIL, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 180 (cento oitenta) dias, desde o dia 09 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAÍTA-MT, em 10 de janeiro de 2019.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta/MT

### PORTARIA MUNICIPAL Nº. 021/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE AUXILIO DOENÇA DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento de AUXILIO DOENÇA a servidora MARINES DOS SANTOS, efetiva no cargo de AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 23 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAÍTA-MT, em 10 de Janeiro de 2019.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta/MT

### PORTARIA MUNICIPAL Nº. 022/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

012/2010;  
CONSIDERANDO o Art. 70 da Lei Complementar Municipal Nº

Portaria Municipal Nº 881/2018, que não foram gozadas na sua integridade, tendo em vista a convocação para atender o interesse da administração;  
RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o GOZO POR FÉRIAS a servidora JEANE DE SOUZA PINHEIRO, lotada cargo de ENFERMEIRA, na Secretária Municipal de Saúde, do dia 14 de Janeiro a 07 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAÍTA-MT, em 11 de janeiro de 2019.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta/MT

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2019.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.**  
**CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA.**

OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Empresa Editora Positivo LTDA, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Com Valor Total de R\$ 402.130,00 (Quatrocentos e dois mil cento e trinta reais).

VALOR: R\$ 402.130,00 (Quatrocentos e dois mil cento e trinta reais).  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/01/2019 a 15/01/2020.  
PARANAÍTA/MT, 15 de Janeiro 2019.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 024/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora JOSIANE RODRIGUES PEDROSO, no cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Meio Ambiente e Mineração, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAÍTA-MT, em 14 de janeiro de 2019.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta/MT

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 025/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora ALZIRENE BARROS DA SILVA, no cargo de CHEFE DE VIGILANCIA AMBIENTAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAÍTA-MT, em 14 de janeiro de 2019.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta/MT

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº. 023/2019

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração do Senhor ANDERSON MENDES RODRIGUES;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Fiscal da Ata de Registro de Preços abaixo descritos, a servidora: JOSIANE RODRIGUES PEDROSO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018.

Art. 2º - Compete ao fiscal o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAÍTA-MT, em 14 de janeiro de 2019.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta/MT

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº. 024/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Fiscal do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019– cujo objeto é: "Aquisição de 01 unidade móvel de saúde - ambulância tipo A - simples remoção, veículo tipo Pick-up 4x4 a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíta - MT", o (a) seguinte servidor (a):

KRETITSKA ROCHA FELDBERG - Secretária Municipal de Saúde;

Art. 2º - Compete ao fiscal do ata o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAÍTA-MT, em 14 de janeiro de 2019.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta / MT

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº. 025/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Fiscal do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018– cujo objeto é: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Palmeiras e Plantas Ornamentais para atender as necessidades do Município de Paranaíta - MT ", o (a) seguinte servidor (a):

SABRINA BEATRIZ FELIX – Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

AGNALDO DA SILVA FONTES JUNIOR – Secretária Municipal de Obras, Transporte.

Art. 2º - Compete ao fiscal do ata o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAÍTA-MT, em 14 de janeiro de 2019.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta / MT

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº. 026/2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:



Art. 1º - Designar para Fiscal do ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019- cujo objeto é: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de reagentes, insumos e equipamentos para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Paranaíta/MT.", o (a) seguinte servidor (a):

ELAINE MARIA FRASSATO - Secretária Municipal de Saúde;

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAÍTA-MT, em 14 de janeiro de 2019.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta / MT

### LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT comunica que, em despacho proferido no Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2019, o Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação objetivando a Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, da Editora Positivo LTDA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com valor total de R\$ 402.130,00 (Quatrocentos e dois mil cento e trinta reais) da Empresa EDITORA POSITIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 25 - I.

Paranaíta – MT, em 15 de Janeiro de 2019.

**Antonio Domingo Rufatto**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 01/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LUZIENE CHAVES OLIMPIO."*

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15, da Lei Municipal n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. LUZIENE CHAVES OLIMPIO, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de 28 de dezembro de 2018 e término em 10 de janeiro de 2019, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2018.05.00117P**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **28/12/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 10/01/2019.

**ANDERSON DA SILVA LIMA**  
Secretário de Administração

##### PORTARIA Nº 02/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor THIAGO GOMES DE MELO."*

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15, da Lei Municipal n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. THIAGO GOMES DE MELO, efetivo no cargo de TEC OPERACIONAL ASS. ADMINISTRATIVOS, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de 10 de janeiro de 2019 e término

em 09 de abril de 2019, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2019.05.00070R2**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 15/01/2019.

**ANDERSON DA SILVA LIMA**  
Secretário de Administração

##### PORTARIA Nº 03/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora EVA VILMA SOARES."*

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15, da Lei Municipal n.º1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. EVA VILMA SOARES, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de 20 de dezembro de 2018 e término em 17 de fevereiro de 2019, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2019.05.00096R1**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20/12/2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 15/01/2019.

**ANDERSON DA SILVA LIMA**  
Secretário de Administração

##### EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2019 PORTARIA Nº. 033/2019

Cessa os efeitos contidos na Portaria nº. 351/2017, que concedeu FG-2 para a servidora Rosângela Cabral Costa e da outras providências  
Data: 14/01/2019

##### EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2019 PORTARIA Nº. 034/2019

Cessa os efeitos da Portaria nº. 242/2017, que concedeu FG-2 (Função de Coordenadores Pedagógicos) para servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da outras providências  
Data: 14/01/2019

##### EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2019 PORTARIA Nº. 035/2019

Designa o Sr. Bruno Muller Silva Sena Rodrigues, para exercer a função de fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
Data: 16/01/2019

##### EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2019 PORTARIA Nº. 036/2019

Designa a Srª. RAYNARA NAIELI LUTES MAGALHÃES MARQUES, para exercer a função de fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
Data: 14/01/2019

##### EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JANEIRO/2019 PORTARIA Nº. 037/2019

Dispõe sobre a nomeação da Sra. LUZIA FRANCISCA DA COSTA CASTILHO para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e dá outras providências"  
Data: 14/01/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

#### LICITAÇÕES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019**

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MADEIRA TIPO CANELÃO PARA RECONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PONTES NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

artigo 24 - inciso II

Conformidade:..... Lei Federal nº. 8.666/93 -

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 002/2019 de 07 de Janeiro de 2019.

Vencedora:

**D. A. NOVAIS IND. E COM. DE MADEIRAS.**  
CNPJ Sob o nº 26.402.621/0001-95

Valor Total: **R\$ 27.348,75 (Vinte e Sete Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 15 de Janeiro de 2019.

**Moacir Pinheiro Piovesan**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019**

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria nº 001/2019 de 07/01/2019, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS do tipo Menor Preço por quilômetro rodado (por km trabalhado)** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.**

Modalidade de licitação:..... PREGÃO  
Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR  
QUILÔMETRO TRABALHADO

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS,  
LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI FEDERAL Nº. 10.520/02.

Forma de execução:..... INDIRETA

DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

Data:..... 24/05/2019

Horário:..... 08:00 HORAS (horário

local)

Local:..... PRÉDIO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DA ENTREGA DOS ENVELOPES

Data:..... 25/05/2019

Horário:..... DAS 07:00h ÀS 08:00h

(HORÁRIO LOCAL)

Local:..... PRÉDIO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:..... 25/05/2019

Horário:..... 08:00 HORAS (horário

local)

Local:..... PRÉDIO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

**Observação 01:** O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, pelo site [licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br](mailto:licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br) ou pelo telefone 66 3526 2000, sem qualquer ônus, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 13h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 09 de Janeiro de 2019.

**ALESSANDRO ISERNHAGEN HYDALGO**  
Pregoeiro Nomeado  
Portaria nº 001/2019

**PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019**

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MADEIRA TIPO CANELÃO PARA RECONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PONTES NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

artigo 24 - inciso II.

Conformidade:..... Lei Federal nº. 8.666/93 -

Demais Legislações pertinentes ao assunto.

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto deste certame à VENCEDORA, conforme segue:

Vencedora:

**D. A. NOVAIS IND. E COM. DE MADEIRAS.**  
CNPJ Sob o nº 26.402.621/0001-95

Valor Total: **R\$ 27.348,75 (Vinte e Sete Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 15 de Janeiro de 2019.

**Moacir Pinheiro Piovesan**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 001/2019**

CONTRATANTE:  
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:  
D. A. NOVAIS IND. E COM. DE MADEIRAS  
CNPJ sob nº. 26.402.621/0001-95

OBJETO DO CONTRATO:  
AQUISIÇÃO DE MADEIRA TIPO CANELÃO PARA RECONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PONTES NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

DATA DO CONTRATO: 15 de Janeiro de 2019.  
PRAZO DO CONTRATO: 15 de Janeiro de 2019.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 27.348,75 (Vinte e Sete Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 001/2019.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 15/01/2019.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**ATOS**

**DECRETO Nº 01/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

ATULIZAÇÃO ANUAL DA UFPE (UNIDADE FISCAL DE PORTO ESPERIDIÃO), PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 022 de 07 de dezembro de 2005, e alterações:

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica corrigido com base no INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2018, a UFPE (unidade fiscal de Porto Esperidião) em 3,43% (três por cento e quarenta e três centésimos), ficando o valor relativo a UFPE fixado em R\$ 20,14 (vinte reais e quatorze centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2019.

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 02/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019. (RESUMO)

“Dispõe sobre a criação e regulamentação da Unidade de Saúde CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais garantidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 8080 de 19 de setembro de 1990, que trata das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano. (...)

**Art. 1º.** Para efeito deste Decreto, são adotados os seguintes conceitos:

**Art. 12º.** A CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico poderá ter como fontes de custeio e financiamento recursos da União, outros convênios e recursos próprios do Município de Porto Esperidião - MT.

**Art. 13º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2019.

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

Farmacêuticos  
Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos

##### Dos Princípios

1) A garantia da qualidade, eficácia e segurança dos produtos farmacêuticos tem um marco de referência nas diretrizes de Boas Práticas de Fabricação e Controle para a Indústria Farmacêutica, em vigência no País.

2) Entretanto, o controle sanitário somente é eficaz se abranger toda a cadeia do medicamento, desde sua fabricação até a dispensação ao público, de forma a garantir que estes estejam conservados, transportados e manuseados em condições adequadas à preservação da sua qualidade, eficácia e segurança.

3) Nesse sentido, os produtos farmacêuticos registrados e produzidos segundo os requisitos de boas práticas devem chegar ao consumo do público sem que sofram quaisquer alterações de suas propriedades nas etapas da distribuição.

4) A adoção de diretrizes de gestão da qualidade pelos distribuidores atacadistas, depósitos de medicamentos, tem o objetivo de garantir que os produtos farmacêuticos disponham de:

- registro no Ministério da Saúde;
- sistema de gestão da qualidade que permita a rastreabilidade e reconstrução da sua trajetória de modo a ser possível sua localização visando a um processo eficaz de interdição, recolhimento ou devolução;
- condições adequadas de armazenamento, transporte e movimentação da carga;
- rotatividade adequada; e
- certeza de que os produtos certos sejam fornecidos aos destinatários certos.

5) As diretrizes de Boas Práticas de Armazenamentos e Distribuição de Produtos Farmacêuticos tem ainda a função de combater mais eficazmente o recebimento e a distribuição de produtos falsificados, adulterados ou roubados, à população. Daí a necessidade da manutenção do registro de todas as transações e operações de entrada e saída de produtos farmacêuticos e a responsabilização dos distribuidores - como um dos agentes da cadeia do medicamento - pela segurança e pela saúde da população.

6) A dimensão da relevância pública do depósito de produtos farmacêuticos é dada por esta implicação na saúde e segurança pública e pela função de permanente abastecimento dos produtos farmacêuticos no município de Porto Esperidião-MT.

##### Dos objetivos, âmbito e definições

O objetivo do presente Manual é definir as condições e procedimentos para CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico com vistas a manter a qualidade dos produtos e a proteção à saúde pública.

Este Manual aplica-se a todas as atividades ou a cadeia/logística de distribuição de produtos farmacêuticos em Porto Esperidião-MT.

A CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico deverá possuir autorização de funcionamento concedida pela autoridade sanitária competente e somente poderão adquirir produtos farmacêuticos dos titulares dos registros destes.

Deve-se manter os distribuidores cadastrados e atualizado, e anotado o quantitativo e número dos lotes dos medicamentos que distribui.

A CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico deve contar com:

- farmacêutico responsável técnico;
- pessoal capacitado;

III - instalações e área física adequadas, em quantidade suficiente para o desenvolvimento das atividades de armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos. Assim como a segurança dos produtos quanto a sinistros ou desvios.

IV - equipamentos de controle e de registro de temperatura ou umidade, ou qualquer outro dispositivo necessário à boa conservação dos produtos, devidamente calibrados. Deve existir procedimentos operacionais escritos para as todas as operações susceptíveis de afetar a qualidade dos produtos ou da atividade de distribuição, principalmente:

- recepção e inspeção das remessas;
- armazenamento;
- limpeza e manutenção das instalações incluindo sistema de controle

de insetos e roedores;

- registro das condições de armazenamento;
- segurança dos produtos estocados e instruções para seu transporte;
- movimentação dos estoques para venda;
- controle dos pedidos dos clientes;
- produtos devolvidos e planos de recolhimento;
- segurança patrimonial e incêndio.

Estes procedimentos escritos devem ser aprovados, assinados e datados pelo responsável técnico.

Esta documentação deve ser de amplo conhecimento e fácil acesso a todos os funcionários envolvidos em cada tipo de operação e disponível, a qualquer momento, às autoridades sanitárias.

##### Da Recepção

A CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico deve possuir áreas de recepção localizadas de forma a proteger as remessas de produtos - de qualquer risco - no momento do recebimento dos produtos farmacêuticos.

A área de recepção deve ser separada da área de armazenamento. As remessas devem ser examinadas no recebimento para verificar se as embalagens não estão danificadas e também se a remessa corresponde à encomenda.

##### Da Armazenagem

A CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico deve obedecer o previsto nas "Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos", bem como as indicações especificadas pelo fabricante.

Os medicamentos sujeitos a medidas de armazenamento especiais, tais como os psicotrópicos e entorpecentes, e os produtos que exigem condições de armazenamento especiais, devem ser imediatamente identificados e armazenados de acordo com instruções específicas do fabricante e com as demais exigências da legislação vigente.

Os medicamentos com embalagem violada ou suspeitos de qualquer contaminação devem ser retirados dos estoques comercializáveis, identificados e segregados em área totalmente separada de forma a não serem vendidos por engano, nem contaminarem outras mercadorias.

Parágrafo único. Todas essas operações devem ser devidamente registradas em documentos específicos.

##### Do Fornecimento

O fornecimento aos estabelecimentos/unidades de saúde licenciados a dispensar produtos farmacêuticos ao público, deve ter suas operações devidamente registradas em documento próprio e disponíveis à autoridade sanitária competente.

A ação de distribuição de produtos farmacêuticos deve ser orientada por procedimentos escritos que incluam instruções específicas para cada etapa e para cada produto, conforme as recomendações dos fabricantes e deste regulamento.

Antes de proceder o fornecimento dos produtos farmacêuticos, A CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico deve:

- certificar a identidade do produto e validar;
- identificar o número de registro do produto, o número do lote, sua data de vencimento e data de fabricação;
- transportar o material de forma adequada, evitando comprometer a embalagem e sem retirar a sua proteção externa;
- criar um registro de distribuição por lote e data de validade e para qual unidade fora expedidos.

A CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, em acordo com os fornecedores, deverão estar em condições de fornecer rapidamente às unidades de saúde licenciadas a dispensar produtos farmacêuticos ao público, os produtos que regularmente distribuem.

##### Do Transporte

A CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico deve garantir que o transporte dos produtos farmacêuticos seja realizado conforme o que determina as "Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos", bem como as indicações especificadas pelo fabricante.

Os produtos farmacêuticos que necessitem de controle específicos de temperatura de armazenamento devem ser transportados em condições especiais adequadas.

##### Das Devoluções e do Plano de Emergência

Os produtos interditados, devolvidos ou recolhidos devem ser identificados e separados dos estoques de expedição para evitar a redistribuição até que seja adotada uma decisão quanto ao seu destino.

Os produtos que tenham sido devolvidos ao fornecedor apenas poderão regressar aos estoques de expedição se:

- os medicamentos estiverem nas respectivas embalagens originais e estas não tiverem sido abertas e se encontrarem em boas condições;
- os medicamentos estiverem armazenados ou se foram manuseados de modo adequado, conforme suas especificações;
- o período remanescente até o fim do prazo de validade for aceitável para que o produto percorra as outras etapas da cadeia, até o consumo mantidas a sua validade;
- os produtos forem examinados pelo farmacêutico responsável com avaliação que atenda à natureza do produto, às eventuais condições de armazenamento que necessita e ao tempo decorrido desde que foi enviado.

Deverá prestar-se especial atenção aos produtos que requeiram condições especiais de armazenamento, e se necessário, deve-se consultar o titular do registro do produto.

Devem ser mantidos registros das devoluções e o farmacêutico responsável deve aprovar formalmente a reintegração dos medicamentos se for o caso nos estoques não devendo essa reintegração comprometer o funcionamento eficaz do sistema de distribuição.

Os produtos com prazo de validade vencidos devem ser identificados e segregados em área específica e devolvidos ao fornecedor por meio de operação com nota fiscal

ou descartados conforme PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da CAF, registrando o fato conforme POP – Procedimentos Operacionais Padrão, visando o objetivo de descarte.

A CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico deverá manter procedimento escrito relativo ao plano de emergência para necessidades urgentes e não urgentes de recolhimento, devendo ser designado um responsável pela execução e coordenação destes recolhimentos.

Todas as ordens de recolhimento devem ser imediatamente registradas e estes registros devem estar à disposição das Autoridades Sanitárias considerando os locais em que os produtos tenham sido distribuídos.

De forma a assegurar a eficácia do plano de emergência, o sistema de registro das transações deve possibilitar a imediata identificação de todos os destinatários dos produtos envolvidos.

Em caso de recolhimento de um lote, todas as unidades de saúde - farmácias, hospitais e entidades habilitadas a dispensar produtos farmacêuticos ao público - a quem o lote tenha sido distribuído, devem ser informados com a urgência.

Na ação de recolhimento, a CAF deverá identificar os produtos a serem devolvidos, retirá-los imediatamente do setor de produtos expedíveis e segregá-los numa área separada própria, até que sejam devolvidos de acordo com as instruções do titular do registro ou da autoridade sanitária. Este procedimento deve estar devidamente registrado em documento específico.

Dos Produtos Adulterados e Falsificados

Caso sejam identificados produtos farmacêuticos adulterados, falsificados ou com suspeita de falsificação na rede de distribuição, estes devem ser imediatamente separados dos demais produtos, para evitar confusões, devendo a sua identificação indicar claramente que não se destinam a dispensação.

A CAF deve notificar imediatamente à autoridade sanitária competente, indicando o número do lote, de forma a permitir as ações, por parte das Autoridade Sanitária, de alerta sanitário a fim de:

I - apreender o lote do produto em questão, em todo o território nacional, proceder à sua análise e inutilização, quando for o caso; e

II - orientar aos usuários do lote do produto adulterado ou falsificado a interromper seu uso e buscar acompanhamento médico imediato.

§ 2º O distribuidor deve, também, fornecer às autoridades policiais as informações sobre o produto e sobre toda a movimentação no mercado dos lotes em questão.

Dos produtos classificados como não comercializáveis  
Qualquer operação de devolução, recolhimento e recepção de produtos classificados como não comercializáveis deve ser devidamente registrada e imediatamente comunicada à autoridade sanitária.

O responsável pelo sistema da qualidade da CAF, o fornecedor, e, se for o caso, o titular do registro do produto no País devem participar do processo de tomada de decisão e alerta.

Da Auto-inspeção

CAF deverá ter procedimentos de auto-inspeção, efetuar e registrar para monitorar a implementação e observância do estabelecido no presente regulamento e nas demais exigências da legislação vigente.

Das reclamações e das reações adversas

Em caso de haver reclamações, observações de reações adversas ou outras, a CAF deverá separar o lote e comunicar imediatamente, por escrito, ao titular do registro à autoridade sanitária.

A CAF deve, ainda, registrar as informações obtidas de farmácias, hospitais e usuários, e as providências adotadas.

Estes registros devem ser fornecidos à autoridade sanitária e ao titular do registro do produto e arquivados nas empresas.

### LICITAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 14/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2018

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA sistema "corona" nº 14/2018. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS ORIUNDO DO PREGÃO 42/2018 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT. DETENTORA DA ATA EMPRESA: DENTAL MIX COMERCIO – LTDA EPP CNPJ nº 14.890.803/0001-73.

O VALOR TOTAL DE: **R\$ 347.084,73** (trezentos e quarenta e sete mil e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Porto Esperidião-MT, 15 DE JANEIRO DE 2019.

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 004/2019.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 004/2019

**OBJETO:** Pregão presencial para registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Óleo Diesel BS500 - CARGA FECHADA**, para uso de diversas Secretarias do Município de Querência – MT.

**Data:** 31 de Janeiro de 2019.

**HORÁRIO:** 08h00min (horário local)

Julgamento.

**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das **07h00min às 13h00min** ou e-mail [licitacao.querencia@gmail.com](mailto:licitacao.querencia@gmail.com) ou no site: [www.querencia.mt.gov.br/transparencia](http://www.querencia.mt.gov.br/transparencia).

Querência – MT, 15 de Janeiro de 2019.

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal

**Daniela Ribeiro Campos**  
Pregoeira

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N. 001 RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019

O Prefeito Municipal Fernando Gorgen, da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público a errata do processo de licitação nº 003/2019, para o registro de preços para futura e fracionada aquisição e prestação de serviços Branco Sthil, para uso de todas Secretarias do Município de Querência – MT.

**ONDE SE LÊ:**

24/01/2019  
Horário:08:00min

**LEIA-SE:**

25/01/2019  
Horário:08:00min

#### Das disposições gerais

Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital.

Querência - MT, 15 de Janeiro de 2019.

**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal

**Daniela Ribeiro Campos**  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de: implantação/locação, treinamento, consultoria e assessoria em SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL/APRENDIZ", em atendimento aos professores e funcionários da Escola Municipal Simão Bororó, para contribuir na melhoria dos processos de gestão educacional e de ensino/aprendizagem, através do desenvolvimento de serviços que ofereçam soluções de alta qualidade. A contratação se fará pelo período de 12 (doze) meses, para o exercício de 2019; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) Processo: Nº 002/2019; e) Cobertura Orçamentária: 06.002.12.361.0042.2036.33.90.39.378; f) Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); g) Contratada: PELEGRINO & CIA LTDA-EPP CNPJ: 13.147.054/0001-26; Autorizado: em 04/01/2019, por Wemerson Adão Prata; h) Ratificação: em 08/01/2019, por Wemerson Adão Prata.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da CPL

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para fornecimento de peças (originais de 1ª linha e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados como também para as máquinas e implementos da frota do patrimônio da Prefeitura de Salto do Céu –



MT, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado as empresas: BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA-ME vencedora dos itens 67, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77 e 78; DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP os itens 79, 83, 84, 85, 88, 89 e 90; IDEAL COMÉRCIO AUTO PEÇAS EIRELLI os itens 2, 10, 29, 57 e 100; L.B.D COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME os itens 3, 4, 5, 14, 15, 20, 26, 32, 34, 37, 38, 44, 51, 52, 53, 62, 63, 68, 74, 80, 86, 92, 98, 103, 105 e 108; NORTÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME os itens 11, 12, 33, 59, 60 e 110; P.S. FABRE E CIA LTDA – ME os itens 6, 7, 8, 16, 21, 22, 27, 28, 35, 39, 45, 46, 47, 54, 55, 56, 64, 75, 81, 82, 87, 93, 99, 101, 109 e 111; SOARES BONFIM E CIA LTDA – ME os itens 1, 9, 13, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 30, 31, 36, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 58, 61, 65, 66, 91, 94, 95, 96, 97, 102, 104, 106, 107 e 112. Sendo que se sagraram vencedoras deste certame com Propostas em percentual de desconto descritas no Relatório Final emitido pelo Sistema COTAÇÃO.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 11 de Janeiro 2019.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

### ATO

**DECRETO Nº. 013/2019**  
DATA: 15/01/2019

**SÚMULA:** Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Administração direta, indireta, e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos públicos no Município de Santa Carmem - MT

**PABLO LIBERAL BORTOLAS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Santa Carmem, visando dar cumprimento as exigências contidas no artigo 31 da Constituição Federal, no âmbito do Poder Executivo,  
DECRETA:

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício financeiro de 2019, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.

**Art. 2º.** O Plano Anual de Auditoria Interna contempla os projetos de auditoria, na definição do seu calendário, considera as diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto na IN. Nº. 060/2014.

**Art. 3º.** A Controladoria Interna Municipal adotarà na execução da auditoria interna os projetos de auditoria descritos no PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna, conforme suas especificações e as particularidades das auditorias previstas no programa APRIMORA, conforme orientação do TCE/MT.

**Art. 4º.** Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, o referido Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI.

**Art. 5º.** Caberá a Controladoria Interna prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 15 DE JANEIRO DE 2019.

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**  
Prefeito Municipal em Exercício

CONTROLE INTERNO  
PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2019

MÊS/2019	SECRETARIA	SETOR	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	STATUS
Janeiro/Fevereiro	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de dezembro de 2018, e relatório do Controle Interno	CI	
	SAPF	Departamento	Verificação da folha de	CI	

		Recursos Humanos	pagamento de dezembro de 2018.		
	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em Educação do Exercício de 2018.	CI	
	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em saúde do exercício de 2018.	CI	
	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal do Exercício de 2018.	CI	
	SCI	Controle Interno	Parecer sobre as contas de Gestão Exercício de 2018.	CI	
	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do envio da Lei Orçamentária Anual ao TCE-MT.	CI	
	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete da despesa e receita de janeiro de 2019, e relatório do Controle Interno.	CI	
	SAPF	Departamento Recursos Humanos	Verificação da folha de pagamento de janeiro de 2019.	CI	
	SCI	Controle Interno	Manifestação Conclusiva e Parecer sobre as Contas do Poder Executivo e Legislativo de 2018.	CI	
Março	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do Balancete da despesa e receita de fevereiro de 2019, e relatório do Controle Interno.	CI	
	SAPF	Departamento Recursos Humanos	Verificação da folha de pagamento de fevereiro de 2019.	CI	
	SAPF	Gerenciamento de Frotas	Monitoramento do Plano de Ação relacionado às Contratações Públicas previsto no Programa Aprimora	CI	
	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em Educação até fevereiro de 2019.	CI	
	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em Saúde até Fevereiro de 2019.	CI	
	SAPF	Departamento Recursos Humanos	Verificação do percentual da despesa total com Pessoal nos últimos doze meses.	CI	
	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de janeiro e fevereiro de 2019.	CI	
Abril	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de março de 2019, e relatório do controle interno.	CI	
	SAPF	Departamento Recursos Humanos	Verificação da folha de pagamento de março de 2019.	CI	
	SAPF	Departamento Recursos Humanos	Verificação do percentual da despesa total com pessoal nos últimos doze meses.	CI	
	SAPF	Setor de Licitações e Contratos	Monitoramento do Plano de Ação relacionado às Contratações Públicas previsto no Programa Aprimora	CI	
	SEC	Setor de Transporte Escolar	Auditoria no Transporte Escolar		
Maior	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de abril de 2019, e relatório do controle interno.	CI	
	SAPF	Departamento Recursos	Verificação da folha de pagamento de abril de 2019.	CI	



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 8 Nº 1526

Divulgação quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

– Página 62

Publicação quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

		Humanos			
	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em Educação até abril de 2019.	CI	
	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em Saúde até abril de 2019.	CI	
	SAPF	Departamento Recursos Humanos	Verificação do percentual da despesa total com Pessoal nos últimos doze meses.	CI	
	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de março e abril de 2019.	CI	
	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de 2019.	CI	
	SAPF	Secretaria de Administração Planejamento e Finanças	Monitoramento do Plano de Ação referente a Gestão Financeira previsto no Programa Aprimora do TCE/MT	CI	
	SAPF	Secretaria de Administração Planejamento e Finanças	Monitoramento do Plano de Ação relacionado ao Nível de Entidade previsto no Programa Aprimora do TCE/MT	CI	
<b>Junho</b>	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de maio de 2019, e relatório do controle interno.	CI	
	SAPF	Departamento Recursos Humanos	Verificação da folha de pagamento de maio de 2019.	CI	
	SCI	Controle Interno	Revisão das Normas Internas.	CI	
	SS	Setor de Farmácia e Terapêutica	Monitoramento do Plano de Ação relacionado a Logística de Medicamentos previsto no programa Aprimora do TCE/MT	CI	
<b>Julho</b>	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de junho de 2019, e relatório do controle interno.	CI	
	SAPF	Departamento Recursos Humanos	Verificação da folha de pagamento de junho de 2019.	CI	
	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em Educação até junho de 2019.	CI	
	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em Saúde até junho de 2019.	CI	
	SAPF	Departamento Recursos Humanos	Verificação do percentual da despesa total com Pessoal nos últimos doze meses.	CI	
	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do percentual de repasse do duodécimo para a Câmara Municipal de maio e junho de 2019.	CI	
	SCI	Controle Interno	Parecer do Controle Interno Gestão do 1º semestre de 2019.	CI	
<b>Agosto</b>	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de julho de 2019, e relatório do controle interno.	CI	
	SAPF	Departamento Recursos Humanos	Verificação da folha de pagamento de julho de 2019.	CI	
	SAPF	Departamento de Licitações e Contratos	Auditoria de reavaliação dos controles internos em Contratações Públicas – programa APRIMORA	CI	
<b>Setembro</b>	SAPF	Departamento de	Verificação do balancete da despesa e receita de agosto	CI	

		Contabilidade	de 2019, e relatório do controle interno.		
	SAPF	Departamento Recursos Humanos	Verificação da folha de pagamento de agosto de 2019.	CI	
	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em Educação até agosto de 2019.	CI	
	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em Saúde até agosto de 2019.	CI	
	SAPF	Departamento Recursos Humanos	Verificação do percentual da despesa total com Pessoal nos últimos doze meses.	CI	
	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de 2019.	CI	
	SAPF	Gerenciamento de Frotas	Auditoria de reavaliação de controles internos referente a Gestão de Frotas – programa APRIMORA	CI	
<b>Outubro</b>	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de setembro de 2019, e relatório do controle interno.	CI	
	SAPF	Departamento Recursos Humanos	Verificação da folha de pagamento de setembro de 2019.	CI	
	SAPF	Setor de Tributação	Verificação dos procedimentos de arrecadação	CI	
	SAS	Secretaria de Assistência Social	Auditoria na Secretaria de Assistência Social.	CI	
<b>Novembro</b>	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de outubro de 2019, e relatório do controle interno.	CI	
	SAPF	Departamento Recursos Humanos	Verificação da folha de pagamento de outubro de 2019.	CI	
	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em Educação até outubro de 2019.	CI	
	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em Saúde até outubro de 2019.	CI	
	SAPF	Departamento Recursos Humanos	Verificação do percentual da despesa total com Pessoal nos últimos doze meses.	CI	
<b>Dezembro</b>	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do balancete da despesa e receita de novembro de 2019, e relatório do controle interno.	CI	
	SAPF	Departamento Recursos Humanos	Verificação da folha de pagamento de novembro de 2019.	CI	
	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em Educação até novembro de 2019.	CI	
	SAPF	Departamento de Contabilidade	Verificação do percentual aplicado em Saúde até novembro de 2019.	CI	
	SAPF	Departamento Recursos Humanos	Verificação do percentual da despesa total com Pessoal nos últimos doze meses.	CI	
	SCI	Todas as Secretarias	Monitoramento dos Planos de Ação nas atividades de controle em nível de atividade e de entidade previstas no programa APRIMORA do TCE/MT	CI	

Santa Carmem, 15 de janeiro de 2019.

Adenilson da Silva Gomes

Controlador Interno

Ciente,

**PABLO LIBERAL BORTOLAS**  
Prefeito Municipal em Exercício

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**PORTARIA N° 010/2019**  
**DE 10 DE JANEIRO DE 2019.**

MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DA SERVIDORA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **VANDERLEY SOARES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, Art. 12, 15 e Anexo III da Lei 492/2012;

**CONSIDERANDO** que a servidora **KELLEY CRISTINA PEREIRA GOMES** tomou posse em seu cargo de Técnica em Enfermagem em 02 de julho de 2012.  
**CONSIDERANDO** os Artigos abaixo, da lei 492/2012 e Anexo III:

**Art. 12.** A Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde é constituída de 07 (sete) carreiras:

**II. Técnico do Sistema Único de Saúde**, composto pelo cargo de Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Técnico em Saúde Bucal;

**Art. 15.** A série de Classes dos Cargos que compõem a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

**II. Técnico do Sus:**

a) Classe A: habilitação em ensino médio profissionalizante de nível técnico;

b) Classe B: requisito da classe A, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

c) Classe C: requisito da classe B, mais 140 (cento e quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou especialização em nível técnico;

d) Classe D: requisito da classe A, mais 01 (uma) habilitação em ensino médio profissionalizante de nível técnico ou um curso superior completo;

**Baixa a Seguinte Portaria:**

**Art. 1° - Fica Concedida a progressão Horizontal da Classe "B" para Classe "C" a KELLEY CRISTINA PEREIRA GOMES, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo de Técnica em Enfermagem.**

**Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito**  
**Em, 10 de janeiro de 2019**

**Vanderley Soares da Silva**  
Prefeito Municipal  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

**PORTARIA N° 012/2019**  
**DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE PREGOIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, EM PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vanderley Soares da Silva** no uso de suas atribuições legais de acordo com as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n° 045, de 02 de maio de 2007.

**CONSIDERANDO** que o servidor Marcos Rogério Pereira Nunes nomeado como Pregoeiro, estará gozando de férias no período de 11/01/2019 a 31/01/2019.

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão, para fins de recebimento, exame e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro de licitantes no âmbito da Administração Pública Municipal, e ainda, o disposto no artigo 51 e seu § 4° da Lei de Licitações e Contratos n° 8.666/93.

RESOLVE:

**Art. 1° - Fica concedido à substituição do pregoeiro Marcos Rogério Pereira Nunes pela servidora efetiva, Fernanda Alves Bezerra, para exercer a função da equipe de Pregoeiro pelo período concomitante ao afastamento do titular da referida Função.**

**Art. 2° - Fica concedido membros da equipe de apoio de pregoeiro que será composta pelos os servidores: Denilson Antônio Pereira de Melo Silva, Rosa Patrícia Meireles e Suplente: Aloizio Rodrigues da Silva, do município de São José do Xingu - MT, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto n° 045/2007.**

**Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito**  
**Em, 11 de janeiro de 2019.**

**Vanderley Soares da Silva**  
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

**PORTARIA N° 013/2019**  
**DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU- MT".**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vanderley Soares da Silva**, no uso de suas atribuições em conformidade com a legislação em vigor, baixa a seguinte PORTARIA:

**Art. 1°.** Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de São José do Xingu/MT, que será composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE – Denilson Antônio Pereira de Melo Silva**  
**SECRETÁRIA- Fernanda Alves Bezerra**  
**MEMBRO- Rosa Patrícia Meireles**  
**SUPLENTE- Aloizio Rodrigues da Silva**

**Art. 2°.** Os membros nomeados no artigo anterior integrarão a Comissão durante o Exercício de 2019.

**Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito**  
**Em, 11 de janeiro de 2019**

**Vanderley Soares da Silva**  
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

**PORTARIA N° 014/2019**  
**DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Vanderley Soares da Silva**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1° - Fica Concedida gratificação de 70% (setenta por cento) ao servidor ANTONIO AUGUSTO BARBOSA SIMÃO, conforme o Art. 18° da Lei Municipal 490/2012, alterada pela Lei Municipal 510/2013, que diz:**

**§ 2°.** O ocupante de cargo de carreira que for nomeado para exercer cargo de provimento em comissão deverá optar pelo vencimento do cargo comissionado ou pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento do cargo comissionado.

**Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito**  
**Em, 11 de janeiro de 2019.**

**Vanderley Soares da Silva**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Recursos Humanos**

Sinop-MT, 14 de janeiro de 2019.

Solicitamos que seja publicado, POR TRÊS VEZES CONSECUTIVAS, conforme tabela abaixo, a convocação da servidora, a fim de regularizar sua situação junto a este departamento de Recursos Humanos.

ABANDONO DE EMPREGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Av. das Embaúbas 1386, Centro, Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.003/0001-32, solicita o comparecimento em seu local de trabalho, no endereço acima, da servidora ELISSANDRA DE SOUZA SILVA DE FARIAS – CTPS nº 68464 Série 0012/MT, PASEP nº 190.04728.97.2, no prazo de 30 (trinta) dias, caso contrário será caracterizado abandono de cargo conforme Art. 204 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 254/93, de 29 de março de 1993.

Sinop-MT, 14 de janeiro de 2019.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

**MARILENE FELICITÁ SAVI**  
Secretária Municipal de Administração

### DECRETO N° 003/2019

DATA: 10 de janeiro de 2019

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E MUDOS DE SINOP – ASSINOP e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial as disposições da Lei nº. 561/99, de 29 de setembro de 1999, e suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Art. 1º. Declarar de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS E MUDOS DE SINOP – ASSINOP, inscrita no CNPJ sob nº 05.928.826/0001-39, com sede e foro no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 10 de janeiro de 2019.

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

### DESPACHO PAS N° 002/2019

Analisando os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – PAS, instaurado pela Portaria nº 1240/2018, destinado a apurar os fatos e responsabilidades envolvendo a empresa REALMED HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 04.847.959/0001-18, detentora da Ata de Registro de Preços nº 151/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2018, SRP nº 025/2018, referente à “Aquisição de material ambulatorial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”;

Examinando os documentos acostados ao Processo Administrativo Sancionador nº 024/2018, em especial o Parecer Jurídico nº 002/2019 - AJU, que destaca a regularidade processual da Comissão retro, especificamente quanto à observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, bem como em atenção ao devido processo legal e a verificação se as conclusões da mesma estão arrazoadas dentro dos limites a que se propôs a abertura do Processo Administrativo e a extensão das provas que o instruíram;

E, finalmente, considerando que o Parecer retro coaduna com o Relatório Final da referida Comissão Processante Permanente;

ACOLHO a decisão expressa no Relatório Final da Comissão Processante Permanente, ante as irregularidades praticadas pela empresa REALMED HOSPITALAR EIRELI ME e DEFIRO pela penalidade de aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço nº 151/2018, perfazendo um montante de R\$ 14.420,12 (catorze mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos), bem como pela RESCISÃO CONTRATUAL e pelo IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PELO PERÍODO DE 01 (um) ANO, previsto no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Concedo a referida empresa o prazo de 10 (dez) dias para recorrer da decisão proferida neste DESPACHO, contados a partir do recebimento do mesmo.

Dê-se ciência.

Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração – Comissão Processante Permanente, para as providências necessárias.

Sinop - MT, 11 de janeiro de 2019.

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

### LEGISLAÇÕES

LEI N° 2667/2019

DATA: 11 de janeiro de 2019

SÚMULA: Denomina a Unidade Básica de Saúde – UBS do Jardim Vindilina II de “José Ramos Pereira – Zequinha”.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica denominada a Unidade Básica de Saúde – UBS do Jardim Vindilina II de “José Ramos Pereira – Zequinha”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DO MATO GROSSO.  
EM, 11 de janeiro de 2019.

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

### LEI N° 2668/2019

DATA: 11 de janeiro de 2019

SÚMULA: Reconhece o “team roping”, laço comprido, três tambores e cinco tambores, bem como as respectivas expressões artísticas e esportivas, como manifestações culturais do Município de Sinop, eleva essas atividades à condição de bens de natureza imaterial, integrantes do patrimônio cultural municipal.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei reconhece o “team roping”, laço comprido, três tambores e cinco tambores, bem como as respectivas expressões artísticas e esportivas, como manifestações culturais do Município de Sinop, eleva essas atividades à condição de bens de natureza imaterial, integrantes do patrimônio cultural municipal.

Art. 2º. Serão aprovados regulamentos específicos para o “team roping”, laço comprido, três tambores e cinco tambores por suas respectivas associações ou entidades.

§1º. Os regulamentos referidos no caput devem estabelecer regras que assegurem a proteção ao bem-estar animal e prever sacões para os casos de descumprimento.

§2º. Sem prejuízos das demais disposições que garantam o bem-estar animal, deve-se:

I – assegurar aos animais água, alimentação e local apropriado para descanso;

II – prevenir ferimentos e doenças por meio de instalações, ferramentas e utensílios adequados e da prestação de assistência médica veterinária.

III – garantir quantidade suficiente de areia na faixa aonde ocorre a pontuação.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DO MATO GROSSO.  
EM, 11 de janeiro de 2019.

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA N° 028/2019

DATA: 11 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Concede ao servidor efetivo ROGERIO ESPOSITO VILELA, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral 30H, Referência CE-26-2, Matrícula 7639, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012, que alterou a Lei nº 254/93;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo ROGERIO ESPOSITO VILELA, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral 30H, Referência CE-26-2, Matrícula 7639, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 03 (três) anos, nos termos do Art. 2º da Lei nº 1704/2012, de 03 de julho de 2012.



de janeiro de 2019. Art. 2º. A licença de que trata a presente será computada a partir de 02

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 11 de janeiro de 2019.

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N° 029/2019**  
DATA: 11 de janeiro de 2019

SÚMULA: Exonera a pedido do quadro comissionado o servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido do quadro comissionado, o servidor que menciona, conforme segue:

MAT	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
12496	LUCIANE BERTINATTO COPETTI	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	11	04.01.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 11 de janeiro de 2019

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N° 030/2019**  
DATA: 11 de janeiro de 2019

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Contribuição da Servidora ELIANA MARIA BAMPÍ.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao preconizado pelo §9º do art. 201 da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo contribuição, da servidora ELIANA MARIA BAMPÍ no período de: 21/02/1980 a 18/02/1981; 02/03/1981 a 15/12/1985; 01/12/1986 a 09/04/1987; 01/03/1999 a 31/08/1999; 01/09/1999 a 31/12/2000; 01/12/2005 a 31/12/2005; 01/12/2006 a 31/12/2006; 01/12/2007 a 31/12/2007; 01/10/2011 a 31/10/2011; 01/05/2013 a 31/05/2013; 01/05/2012 a 31/05/2012. Totalizando 3091 dias correspondente a 08 (oito) anos 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias prestados junto ao INSS sob o protocolo da Certidão de Tempo de Contribuição nº 10021010.1.00060/14-2

Art. 2º Deferir a averbação do período de 09/06/1987 a 01/12/1998; 09/02/1998 a 15/12/1998 prestados junto ao MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV sob o Protocolo da Certidão de Tempo de Contribuição nº 025576/2017

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 11 de janeiro de 2019

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N° 068/2019**  
DATA: 15 de janeiro de 2019

SÚMULA: Exonera a pedido do quadro comissionado o servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido do quadro comissionado, o servidor que menciona, conforme segue:

MAT	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
12381	IVETE FRANKE	MALLMANN SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	11	16.01.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 15 de janeiro de 2019

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA N° 069/2018**  
DATA: 15 de janeiro de 2019.

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
ASTERIO GOMES	VENCESLAU SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO	11	17.01.2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 15 de janeiro de 2019.

**ROSANA MARTINELLI**  
Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

#### ATO

CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE

**CONTRATO N.º 018/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.  
CONTRATADO: MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP.  
DATA: 15/01/2019 – PRAZO DE VIGENCIA SERÁ DE 12(DOZE) MESES 15/01/2019 À 15/01/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 300 (TREZENTOS) DIAS, A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 749.180,23  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR NO BAIRRO ROTA DO SOL.

SORRISO - MT, 15 DE JANEIRO 2.019.  
PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

#### LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 - O** Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2019, na Sala de

Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019, objetivando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO COM A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS COM EMISSÃO DE ASO CONFORME ESTABELECIDOS NO PCMSO EM TODOS OS SERVIDORES, BEM COMO, GESTÃO, ATENDIMENTOS E EMISSÃO DE ARQUIVO DIGITAL PARA ATENDIMENTO AO E-SOCIAL COM AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO QUE ESTE O FIZER NECESSÁRIO QUANDO ESTIVER EM VIGOR”, conforme especificações constantes no termo de referência. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

**MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI**  
– PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019** - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019, objetivando o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO”, conforme especificações constantes no termo de referência. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI** – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019** - O Município de Sorriso – MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019, objetivando o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS DE LED PARA SUBSTITUIÇÃO DE EXISTENTES, LOCALIZADAS NA AVENIDA NATALINO JOÃO BRESANSIN E NAS PRAÇAS DA JUVENTUDE E PRAÇA DAS FONTES”, conforme especificações constantes no termo de referência. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. **MIRALDO GOMES DE SOUZA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI** – PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

#### RESULTADO PMI N.º 001/2018 TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O CGPPP – Conselho de Gestão de Parcerias Público Privadas, nomeado pela Portaria 667/2017 de 04 de Setembro de 2018, composta para fins de avaliar as Propostas e Projetos do Procedimento de Manifestação de Interesse relativo a prestação de serviços públicos de gestão, coleta, operação e destinação de resíduos sólidos no município de Sorriso – MT, e;

2401/2014; Considerando a competência prevista no art. 8º da Lei Municipal

Considerando o disposto no item 13. Da Análise e da Autorização;  
Considerando a apresentação da Petição de Manifestação de Interesse a petição de manifestação de interesse da Empresa Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda – CNPJ/MF 14.335.393/0001-07;

Considerando que a interessada cumpriu na íntegra as exigências previstas no item para fins de habilitação jurídico, regularidade fiscal, qualificação técnica e da qualificação econômica – financeira;

Considerando o manifestação jurídica no sentido de ratificar a decisão do CGPPP;

DECIDE:

1) DEFERIR o Requerimento de Autorização para elaboração de estudos e projetos da empresa **Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda – CNPJ/MF 14.335.393/0001-07**;

2) Que a empresa deverá apresentar cronograma atualizado no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação.

3) Que após a apresentação do cronograma atualizado a empresa terá prazo máximo de **90 (noventa) dias**, para apresentar os projetos, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas ou pareceres de interessados referente a 1ª e 2ª fase;

Sorriso – MT, 11 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente

Comissão: **ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO** - Presidente  
**LUIZ FÁBIO MARCHIORO** – Membro

**CLÁUDIO ANTÔNIO DRUSINA** - Membro  
**SÉRGIO KOCOVA** - Membro  
**MÁRCIO KUHN** - Membro

DESPACHO DO PREFEITO

Processo: Chamamento Público nº 001/2018

Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2018

**Finalidade:** Receber e analisar estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, para subsidiar eventual processo de contratação em regime de parcerias público-privadas - PPP, nas modalidades de concessão patrocinada ou administrativa, relativo à prestação de serviços públicos de gestão, coleta, operação e destinação de resíduos sólidos no Município de Sorriso – MT.

RELATÓRIO

I – Constatamos que as Interessadas apresentaram documentação conforme previsto no Edital;

II – Constatamos que a CGPPP, examinou a documentação apresentada e opinou pelo deferimento da manifestação de Interesse;

III – Constatamos que a assessoria jurídica analisou a documentação da empresa e validou a decisão da CGPPP;

Isto posto, decidimos.

**Homologar** o Termo de Autorização emitido pela CGPPP – Conselho de Gestão de Parcerias Público Privadas, para fins de autorizar a empresa **Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda – CNPJ/MF 14.335.393/0001-07** para fins de analisar estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, para subsidiar eventual processo de contratação em regime de parcerias público-privadas - PPP, nas modalidades de concessão patrocinada ou administrativa, relativo à prestação de serviços públicos de gestão, coleta, operação e destinação de resíduos sólidos no Município de Sorriso – MT.

Por fim, devolvo os autos a CGPPP – Conselho de Gestão de Parcerias Público Privadas para que, nos termos da Lei e Edital, informe aos interessados o resultado da decisão entre outras medidas cabíveis. Sorriso-MT, 11 de Janeiro de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN** - Prefeito Municipal

#### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2018

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2018, TENDO COMO OBJETO o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EPR - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA, LGE – LÍQUIDO GERADOR DE ESPUMA E CILINDRO PARA NITROGÊNIO PARA A MANUTENÇÃO DO SESCINC - SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO EM AERÓDROMOS DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO “ADOLINO BEDIN” – SBSO, conforme Termo de Referência elaborado pela Secretaria solicitante” conforme a seguir: a empresa **SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME., CNPJ N.º 06.016.341/0001-31**, item 826577 valor unitário R\$ 9.356,09, no valor total do item global de R\$ 37.424,36; e item 826581 valor unitário R\$ 17,16, no valor total do item R\$ 5.148,00, valor global R\$ 42.572,36. **MARISETE M. BARBIERI** – PREGOEIRA.

#### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 146/2018, TENDO COMO OBJETO. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.” CONFORME A SEGUIR, **PERON TUR - VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ N.º 03.017.988/0001-90**, ITENS VENCEDORA - 809211 R\$ 4,87 - 809214 R\$ 4,90 - 809215 R\$ 4,63 - 809217 R\$ 4,29 - 819131 R\$ 4,54 - 819132 R\$ 4,79 - 827641 R\$ 5,09, **VALOR TOTAL R\$ 1.213.100,00** – **TONETUR TURISMO E TRANSP. LTDA - ME, CNPJ N.º 01.415.982/0001-45**, ITENS VENCEDORA - 809224 R\$ 4,18 - 809226 R\$ 4,29 - 809228 R\$ 3,92 - 809229 R\$ 4,09 - 809230 R\$ 4,31 - 809231 R\$ 4,17 - 809232 R\$ 4,07 - 809233 R\$ 4,26 - 809234 R\$ 4,07 - 819133 R\$ 4,05 - 827642 R\$ 4,36, **VALOR TOTAL R\$ 2.194.520,00** – **TRANSCARIBE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ N.º 10.287.087/0001-83**, ITENS VENCEDORA - 809219 R\$ 4,20 - 809220 R\$ 4,41 - 809221 R\$ 4,15 - 809222 R\$ 4,16 - 809223 R\$ 4,14 - 819136 R\$ 4,30 - 827638 R\$ 4,97, **VALOR TOTAL R\$ 1.413.100,00** – **NOVA OESTE AGENCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE E TURISM, CNPJ N.º 17.360.151/0001-53**, ITENS VENCEDORA - 809216 R\$ 4,33 - 809218 R\$ 4,42 - 809225 R\$ 4,09 - 809227 R\$ 4,14 - 819137 R\$ 4,03 - 824126 R\$ 3,95, **VALOR TOTAL R\$ 1.204.900,00** – **VANOR JOSE BASSO JUNIOR EIRELI, CNPJ N.º 32.151.285/0001-58**, ITENS VENCEDORA - 809235 R\$ 4,72 - 809236 R\$ 4,20 - 809237 R\$ 4,62 - 809238 R\$ 4,27 - 809239 R\$ 4,42 - 819134 R\$ 4,79 - 819135 R\$ 4,94, **VALOR TOTAL R\$ 1.137.720,00** **VALOR TOTAL GERAL 7.163.340,00** – **MARISETE M. BARBIERI** – PREGOEIRA.

#### PORTARIA

**PORTARIA N.º 035, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

Designa Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear Luciana de Souza Guerra, matrícula nº 4155, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fiscal do Contrato nº 161/2018, originado do processo Licitatório Pregão Presencial nº 126/2018, cujo objeto é o "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para planejamento, organização e execução de processo seletivo simplificado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT."

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 806 de 05 de novembro de 2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2019.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

#### ATOS

**DECRETO Nº 24/2019**  
de 15 de janeiro de 2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, SR. IRALDO EBERTZ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 113/2018, de 24 de outubro de 2018; e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº 16/2019 de 15 de janeiro de 2019.

#### DECRETA

**Art. 1º.** NOMEAR em provimento efetivo a SRª. VERONICA DE SOUZA HESPANHOL, inscrito no CPF nº 023.425.441-62 e convoca a tomar posse no cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL (2º CLASSIFICADO), para que desempenhe as atribuições do cargo, conforme previsto no anexo I da Lei Complementar Nº 033/2012 de 02 de abril de 2012.

**Art. 2º.** O candidato convocado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, contados da publicação do presente decreto, conforme § 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 015/2009, de 27 de novembro de 2009.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cientifique-se.  
CUMPRA-SE.

**IRALDO EBERTZ**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004.2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de clínica especializada em tratamento para dependentes químicos, em regime de internação (compulsória e voluntária).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADA: ROSA DE SARON CENTRO DE TRATAMENTO FEMININO EIRELI-ME

CNPJ: 18.085.802/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Tapurah – MT, 15 de janeiro de 2019.

**Iraldo Ebertz**  
Prefeito Municipal de Tapurah

### CONCURSO PÚBLICO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2019**  
**REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2018**

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor IRALDO EBERTZ, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2018, através do Decreto nº 113/2018, divulgado dia 25/10/2018 no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, nº 1469, site: www.tce.mt.gov.br, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no concurso público n.º 001/2018, conforme abaixo descritos:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
319881	VERONICA DE SOUZA HESPANHOL	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2º

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº125, Centro, no horário das 07horas às 10:30horas e das 13:00horas às 16:30horas em dias de expediente e dentro do prazo de 30 dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão, em atendimento ao item 2.3 ao 2.3.24 do Edital de Abertura nº001/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

**IRALDO EBERTZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA

**PORTARIA Nº. 011/2019/GP/PMT**  
**de 07 de janeiro de 2019.**

O Senhor **IRALDO EBERTZ**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

**Art. 1º.** NOMEAR, o Senhor **DANILO AUGUSTO MENDES BATISTA**, servidor público municipal, portador do RG 1133654 e CPF nº 505.484.411-20, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico III, para responder cumulativamente pelo cargo de **CONCILIADOR** junto ao **PROCON DE TAPURAH**.

**Art. 2º.** DA **REMUNERAÇÃO**, o servidor nomeado pela presente portaria fará jus somente ao salário de Assessor Técnico III pelo período em que estiver respondendo pelo cargo de Conciliador.

**Art. 3º.** DA **PERIODICIDADE**, o servidor ora nomeado, passará a responder pelo referido cargo, concomitante e cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, a partir da presente data.

**Art. 4º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 196/2017/GP/PMT, de 23 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cientifique-se.  
CUMPRA-SE:

**IRALDO EBERTZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

#### LICITAÇÕES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.71/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**





**Processo n. 547644/2018.** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 71/2018 que tem por objeto **Registro de Preço para aquisição futura e eventual de medicamentos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT.** ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 20/12/2018, sagrando-se vencedora as empresas: **DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 01, 02, 09, 33, 56 e 205 com VALOR TOTAL **R\$ 248.294,00** (Duzentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens 03, 17, 65, 68, 69, 74, 76, 108, 109, 112, 181, 184 e 235 com VALOR TOTAL **R\$ 491.926,00** (quatrocentos e noventa e um mil novecentos e vinte e seis reais), **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, vencedora dos itens 04, 05, 07, 26, 49, 58, 66, 73, 81, 114, 164, 179, 240 e 241 com VALOR TOTAL **R\$ 248.779,00** (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais), **ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ sob nº 02.607.956/0001-81, vencedora dos itens 06, 13, 48, 51, 64, 67, 71, 78, 92, 120, 180 e 220 com VALOR TOTAL **R\$ 391.631,95** (trezentos e noventa e um mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA**, CNPJ sob nº 06.628.333/0001-46, vencedora dos itens 10, 86, 88, 89, 128, 170, 182, 185, 186, 187, 188, 189, 190 e 191 com VALOR TOTAL **R\$436.240,00** (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta reais)

**AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 20.590.555/0001-48, vencedora dos itens 11, 14, 27, 44, 198, 199 e 212 com VALOR TOTAL **R\$ 532.120,00** (quinhentos e trinta e dois mil e cento e vinte reais)

**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, vencedora dos itens 12 e 124 com VALOR TOTAL **R\$ 140.330,00** (cento e quarenta mil trezentos e trinta reais), **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA-ME**, CNPJ SOB nº 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens 16, 23, 28, 34, 41, 43, 47, 54, 62, 63, 82, 84, 87, 93, 94, 103, 106, 115, 116, 122, 129, 138, 147, 152, 162, 165, 171, 197 e 216 com VALOR TOTAL **R\$ 1.442.620,65** (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

**GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, vencedora dos itens 20, 32, 57, 125 e 136 com VALOR TOTAL **R\$ 147.975,00** (cento e quarenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais), **DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 07.640.617/0001-10, vencedora dos itens 21, 24, 39, 55, 70, 104, 127, 134, 141, 142, 154, 155, 160, 183, 203 e 233 com VALOR TOTAL **R\$ 744.117,20** (setecentos e quarenta e quatro mil cento e dezesseis reais e vinte centavos), **RINALDI E COGO LTDA**, CNPJ sob nº 07.269.677/0001-79, vencedora do item 25 com o VALOR TOTAL **R\$ 70.500,00** (setenta mil e quinhentos reais), **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, CNPJ sob nº 17.159.229/0001-76, vencedora dos itens 30 e 148 com VALOR TOTAL **R\$ 135.880,00** (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais), **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME**, CNPJ sob nº 03.250.803/0001-92, vencedora dos itens 31, 52, 95, 111, 153, 234 e 237 com VALOR TOTAL **R\$ 538.186,00** (quinhentos e trinta e oito mil cento e oitenta e seis reais), **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens 35, 38, 50, 61, 72, 158, 159, 176, 200, 210, 213, 219, 222, 225, 226 e 236 com VALOR TOTAL **R\$ 4.247.642,00** (quatro milhões duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta e dois reais), **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, vencedora dos itens 36, 37, 79, 85, 90, 100, 113, 133, 145, 196 com VALOR TOTAL **R\$ 755.041,00** (setecentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e um reais), **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÉUTICA SA**, CNPJ sob nº 01.571.702/0001-98, vencedora dos itens 40, 135, 137 e 228 com VALOR TOTAL **R\$ 881.690,00** (oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa reais), **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, vencedora dos itens 45, 101 e 167 com VALOR TOTAL **R\$ 1.130.860,00** (um milhão cento e trinta mil oitocentos e sessenta reais) **MT-PHARMACY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – EPP**, CNPJ sob nº 04.227.210/0001-78, vencedora dos itens 46, 105, 126, 139, 230 e 231 com VALOR TOTAL **R\$ 263.598,80** (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, CNPJ sob nº 27.860.256/0001-25, vencedora dos itens 77, 96, 102, 110, 121, 140, 144, 150, 151, 195, 217 e 218 com VALOR TOTAL **R\$675.989,60** (seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), **HOSPFAR INDÚSTRI E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob nº 26.921.908/0002-02, vencedora dos itens 107, 143, 193 e 194 COM VALOR TOTAL **R\$ 950.346,00** (novecentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e seis reais) **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, vencedora dos itens 131, 157, 168, 192, 238 e 239 com VALOR TOTAL **R\$ 63.377,00** (sessenta e três mil trezentos e setenta e sete reais). E torna publico os seguintes itens fracassados 08, 18, 19, 22, 29, 42, 59,60, 83, 91, 97, 98, 99, 117, 118, 119, 123, 130, 146, 149, 156, 161, 163, 166, 169, 172, 175, 177, 201, 202, 206, 207, 211, 214, 215, 221, 223, 224, 229, 232 e itens desertos 15, 53, 75, 80, 132, 173, 174, 178, 208, 209, 227.

Várzea Grande-MT, 20 de dezembro de 2018. **Diógenes Marcondes**, Secretário Municipal de Saúde.

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2019

**Processo n. 556764/2018.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. O Certame encontra-se **SUSPENSO**. Os motivos determinantes de sua suspensão se dá à necessidade de readequações, conforme demonstrado no CI nº 14/SUPCOMP/2019. O presente documento esta disponível no site [www.varzeagrandede Mato Grosso.gov.br](http://www.varzeagrandede Mato Grosso.gov.br); Várzea Grande - MT, 15 de Janeiro de 2019. **Pablo Gustavo Moraes Pereira** - Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2018

**Processo n. 554329/2018.** Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de serviços de coleta seletiva de resíduos recicláveis no Município de Várzea Grande-MT, conforme as especificações contidas neste documento e demais anexos. O Certame encontra-se **SUSPENSO**. Os motivos determinantes de sua suspensão se dá deferimento do pedido de liminar em sede Mandado de Segurança, processo: 1010623-93-2018.8.11.0002. O presente documento esta disponível no site [www.varzeagrandede Mato Grosso.gov.br](http://www.varzeagrandede Mato Grosso.gov.br); Várzea Grande - MT, 15

de Janeiro de 2019. **Breno Gomes** - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.60/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

**Processo n. 537842/2018.** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico n. 60/2018 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.** ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 20/12/2018, sagrando-se vencedora as empresas:

**Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, vencedora do item 03, 59, 86 e 134 com VALOR TOTAL **R\$ 342.225,00** (Trezentos e quarenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

**Disnorma Comercio Atacadista De Medicamentos e Material Medico Hospitalar Ltda**, CNPJ sob nº 01.326.495/0001-06, vencedora do item 04, 07, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 55, 56, 58, 68, 69, 70, 71, 72, 118, 131 e 132 com VALOR TOTAL **R\$ 499.248,30** (Quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

**Rinaldi & Cogo Ltda**, CNPJ sob nº 07.269.677/0001-79, vencedora do item 05, 17, 101, 105, 106, 107, 110, 115, 117 e 130 com VALOR TOTAL **R\$ 1.007.336,40** (Um milhão sete mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

**Fama Distribuidora Hospitalar Eireli - ME** CNPJ sob nº 03.250.803/0001-92, vencedora do item 06, 73, 74, 75 e 112 com VALOR TOTAL **R\$ 186.285,00** (Cento e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais).

**Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares LTDA** CNPJ sob nº 27.130.979/0001-79, vencedora do item 08, 102, 103, 104, 142 e 143 com VALOR TOTAL **R\$ 165.233,00** (Cento e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais).

**Cientifica Medica Hospitalar Ltda** CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, vencedora do item 09, 10, 13, 19, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 63, 64, 77, 83, 100 e 113 com VALOR TOTAL **R\$ 284.563,28** (Duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte oito centavos).

**Odontoeste Ltda ME** CNPJ sob nº 12.632.841/0001-09, vencedora do item 11, 12, 16, 18, 60, 61, 62, 82, 84, 88, 108, 109, 114, 119, 124, 125, 128, 135 e 136 com VALOR TOTAL **R\$ 1.334.678,00** (Um milhão trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais).

**MT - Pharmacy Distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares Eireli – EPP** CNPJ sob nº 04.227.210/0001-78, vencedora do item 14, 20, 57, 65, 78, 79, 111, 116 e 126 com VALOR TOTAL **R\$ 693.915,00** (Seiscentos e noventa e três mil novecentos e quinze reais)

**Hiperdental Comercio e Representação De Produtos Odontologicos e medico Hospitalar. LTDA** CNPJ sob nº 13.994.852/0001-93, vencedora do item 15,25, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 53, 76, 89, 90, 91, 92, 93, 129 e 133 com VALOR TOTAL **R\$ 244.587,16** (Duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

**Injex industrias cirurgicas Ltda** CNPJ sob nº 59.309.302/0001-99, vencedora do item 80 com o VALOR TOTAL **R\$ 31.600,00** (Trinta e um mil e seiscentos reais).

**Auto Suture do Brasil Ltda** CNPJ sob nº 01.645.409/0003-90, vencedora do item 123 com o VALOR TOTAL **R\$ 82.500,00** (Oitenta e dois mil e quinhentos reais).

**Missner & Missner Ltda** CNPJ sob nº 03.225.411/0001-73, vencedora do item 137 com o VALOR TOTAL **R\$ 219.600,00** (Duzentos e dezenove mil e seiscentos reais). E torna publico os seguintes itens fracassados 01, 36, 67, 54, 66, 67, 81, 85, 87, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 120, 121, 122, 127, 138, 139, 140 e 141 e item deserto 02

Várzea Grande-MT, 20 de dezembro de 2018. **Diógenes Marcondes**, Secretário Municipal de Saúde.

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO CONTRATO N. 03/2019

**PARTES INTERESSADAS:** Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa

**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.029.372/0002-21, NIRE nº 31.901.658.362. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados Processo Administrativo nº 309/2018, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 13/2018, e do Termo de Referência nº 65/2018. **GRESPO** nº 559000/2018. **OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) analisadores de gases CO<sup>2</sup> (Capnógrafo) da marca GE Carestetion 620, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande/MT. **VALOR GLOBAL:** Atribui-se o valor global no montante de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil). **UO:** SECRETARIA DE SAÚDE - **DO:** 09.02.10.122.0015. **P/A:** 2.305. **ND:** 4.4.90.52.00.00.00 – **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** **FONTE:** 0102. **DO:** 09.02.10.302.0012. **P/A:** 2.304. **ND:** 4.4.90.52.00.00.00 – **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** **FONTE:** 0114. **DA VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e publicação.

DATA DE ASSINATURA: 10.01.2019.

**DIÓGENES MARCONDES**  
Secretaria Municipal de Saúde – PMVG/MT

**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**  
Contratada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA****PORTARIAS****PORTARIA Nº 003/2019**

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito do Município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 54 da Lei nº 953/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias a Servidora Publica Municipal, Sra. VADIRENE CARMINATTI DE ARAUJO, Matrícula 203, ocupante do cargo de provimento efetivo, de TÉCNICA EM GESTÃO ESCOLAR 40h, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no mural da Prefeitura Municipal.  
02/01/2019

**Roberto Carlos Dambros**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 004/2019**

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito do Município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 54 da Lei nº 953/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias a Servidora Publica Municipal, Sra. CLEIDE SOLANGE KRONBAUER, Matrícula 1451, ocupante do cargo de provimento efetivo, de TÉCNICO EM INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR 40h, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no mural da Prefeitura Municipal.  
02/01/2019

**Roberto Carlos Dambros**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 005/2019**

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito do Município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 65 da Lei Complementar nº 023/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias a Servidora Publica Municipal, Sra. GENESSI SERPA DE LIMA, Matrícula 1619, ocupante do cargo de provimento efetivo, de VIGIA 40h, lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 14/09/2014 a 13/09/2015, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no mural da Prefeitura

02/01/2019

**Roberto Carlos Dambros**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 006/2019**

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito do município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente no Art. 65 da Lei Complementar 023/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias a Servidora Publica Municipal Sra. NEIDE ROSANE LAZAROTTO, Matrícula 1535, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA 40HS, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2016, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no mural da Prefeitura

02/01/2019

**Roberto Carlos Dambros**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 007/2019**

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019

MOACIR LUIZ GIACOMELLI Prefeito do Município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 54 da Lei nº 953/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias a Servidora Publica Municipal, Sra. MAURICEIA APARECIDA SOUZA CAMILO, Matrícula 721, ocupante do cargo de provimento efetivo, de PROFESSOR C 40h, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, referente ao período aquisitivo de 14/02/2018 a 13/02/2019, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no mural da Prefeitura Municipal.  
02/01/2019

**Roberto Carlos Dambros**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA Nº 008/2019**

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito do Município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 65 da Lei Complementar n° 023/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. OSNI AGUIAR, Matrícula 1609, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA 40h, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, referente ao período aquisitivo de 10/08/2016 a 09/08/2017, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no mural da Prefeitura Municipal.  
02/01/2019

**Roberto Carlos Dambros**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA N° 009/2019**  
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019

MOACIR LUIZ GIACOMELLI Prefeito do Município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos Art. 65 ao art. 75 da Lei Complementar n° 023/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. JUVENIL MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 104, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no mural da Prefeitura Municipal.  
02/01/2019

**Roberto Carlos Dambros**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA N° 010/2019**  
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019

MOACIR LUIZ GIACOMELLI Prefeito do Município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos Art. 109 da Lei Complementar n° 023/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 90 (Noventa) dias de gozo de Licença Prêmio por assiduidade, a Servidora Pública Municipal, Sra. ELVIRA MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 54, ocupante do cargo de provimento efetivo, de ZELADORA 40h, lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 01/05/2005 a 30/04/2010, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no mural da Prefeitura Municipal.

02/01/2019

**Roberto Carlos Dambros**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA N° 011/2019**  
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019

MOACIR LUIZ GIACOMELLI Prefeito do Município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos Art. 65 ao art. 75 da Lei Complementar n° 023/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. OSVALDO GARCIA DUARTE, Matrícula 175, ocupante do cargo de provimento efetivo, de MOTORISTA 40h, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no mural da Prefeitura Municipal.  
02/01/2019

**Roberto Carlos Dambros**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA N° 012/2019**  
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito do município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente no Art. 65 da Lei Complementar 023/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias ao Servidor Público Municipal Sr. JESUS ROSA DA SILVA, Matrícula 87, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS III (MOTONIVELADORA) 40h, junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, a partir dessa data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no mural da Prefeitura Municipal.  
02/01/2019

**Roberto Carlos Dambros**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA N° 013/2019**  
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito do Município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos Art. 65 ao art. 75 da Lei Complementar n° 023/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias a Servidora Pública Municipal, Sra. ARMINDA MARIA RIBEIRO GOULART DE ANDRADE, Matrícula 962, ocupante do cargo de provimento efetivo, de FISIOTERAPEUTA 40h, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/02/2017 a 16/02/2018, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no mural da Prefeitura Municipal.  
02/01/2019

**Roberto Carlos Dambros**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA N° 014/2018**  
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no Art. 15, da Lei Complementar n° 024/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal, Sr. ELSON DOS SANTOS, Matrícula 1856, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO 40h, lotado no Gabinete do Prefeito, PROGRESSÃO HORIZONTAL no Cargo de Analista de Controle Interno, conforme Estatuto dos Servidores do Município de Vera, Da Classe A Nível 02 para a Classe B Nível 02, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no mural da Prefeitura Municipal.  
02/01/2019

**Roberto Carlos Dambros**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA N° 015/2019**  
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no Art. 40, Parágrafo Único da Lei Complementar n° 024/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Diminuir do servidor público municipal, Sr. ELSON DOS SANTOS, Matrícula 1856, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO 40h, lotado no Gabinete do Prefeito, a redução da FE (Função de Encarregado) para o percentual de 26,60% sobre seu salário base, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no mural da Prefeitura Municipal.

02/01/2019

**Roberto Carlos Dambros**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA N° 016/2019**  
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**, Prefeito do Município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com fundamentos no Art. 15, da Lei Complementar n° 024/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. GEOVANE RUHOFF, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO 40h, Matrícula 1862, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, **Progressão Horizontal**, conforme Estatuto dos Servidores do Município de Vera, Da Classe A Nível 02 para a Classe B Nível 02, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no mural da Prefeitura Municipal.

02/01/2019

**Roberto Carlos Dambros**  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N° 017/2019**  
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**, Prefeito do Município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com fundamentos no Art. 15, da Lei Complementar n° 024/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Publico Municipal, Sra. CLEUSA DOS SANTOS RIFFEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADORA 40h, Matrícula 1185, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Progressão Horizontal**, conforme Estatuto dos Servidores do Município de Vera, Da Classe A Nível 04 para a Classe D Nível 04, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no mural da Prefeitura Municipal.

02/01/2019

**Roberto Carlos Dambros**  
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N° 018/2019**  
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019.

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**, Prefeito do Município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com fundamentos no Art. 15, da Lei Complementar n° 024/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Publica Municipal, Sra. REGINA MARIA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADORA 40h, Matrícula 1529, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Progressão Horizontal**, conforme Estatuto dos Servidores do Município de Vera, Da Classe A Nível 03 para a Classe D Nível 03, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

<p><b>Municipal.</b></p> <p>Registrado Nesta Secretaria e Afixado no mural da Prefeitura</p> <p>02/01/2019</p> <p><b>Roberto Carlos Dambros</b> Secretário de Administração e Finanças</p>	<p>GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SÉTIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.</p> <p><b>MOACIR LUIZ GIACOMELLI</b> Prefeito Municipal</p>
<p><b>PORTARIA Nº 019/2019</b> DATA: 07 DE JANEIRO DE 2019.</p> <p><b>MOACIR LUIZ GIACOMELLI</b>, Prefeito do Município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos Art. 65 ao art. 75 da Lei Complementar nº 023/2014;</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de Férias, ao servidor público municipal, Sr. SIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, Matrícula 329, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2016, a partir desta data.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.</p>	<p><b>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.</b> Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de Costume. 07/01/2019</p> <p><b>Roberto Carlos Dambros</b> Secretário de Administração, Planejamento e Finanças</p> <p><b>PORTARIA N.º 022/2019</b> DATA: 07 DE JANEIRO DE 2019.</p> <p><b>MOACIR LUIZ GIACOMELLI</b>, Prefeito do Município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 65 ao art. 75 da Lei Complementar nº 023/2014;</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de Férias, ao servidor público municipal, Sr. EDERSON RICARDO MENEGUETTI, Mat. 1877, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA 40h, lotado junto a Secretária Municipal de Saúde, a partir desta data.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>
<p><b>GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SÉTIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.</b></p> <p><b>MOACIR LUIZ GIACOMELLI</b> Prefeito Municipal</p> <p>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de Costume. 07/01/2019</p> <p><b>Roberto Carlos Dambros</b> Secretário de Administração, Planejamento e Finanças</p>	<p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de Férias, ao servidor público municipal, Sr. EDERSON RICARDO MENEGUETTI, Mat. 1877, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA 40h, lotado junto a Secretária Municipal de Saúde, a partir desta data.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p><b>GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SÉTIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.</b></p> <p><b>MOACIR LUIZ GIACOMELLI</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.</b> Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de Costume. 07/01/2019</p> <p><b>Roberto Carlos Dambros</b> Secretário de Administração, Planejamento e Finanças</p>
<p><b>PORTARIA Nº 020/2019</b> DATA: 07 DE JANEIRO DE 2019</p> <p><b>MOACIR LUIZ GIACOMELLI</b>, Prefeito do Município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 65 ao art. 75 da Lei Complementar nº 023/2014;</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias a Servidora Publica Municipal, Sra. MARIA LUCIA DE ARRUDA, Matrícula 1912, ocupante do cargo de provimento efetivo, de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40h, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 30/04/2018, a partir desta data.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>	<p><b>PORTARIA Nº 023/2019</b> DATA: 07 DE JANEIRO DE 2019.</p> <p><b>MOACIR LUIZ GIACOMELLI</b> Prefeito do município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Art. 74 da Lei Municipal 023/2014;</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Conceder 20 (Vinte) dias de férias a servidora FLAVIANE TEIXEIRA MENDES, Matrícula 1986, ocupante do cargo de DIRETORA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, a partir desta data.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>
<p><b>GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SÉTIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.</b></p> <p><b>MOACIR LUIZ GIACOMELLI</b> Prefeito Municipal</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se. Registrado Nesta Secretaria e Afixado no mural da Prefeitura</p> <p><b>Municipal.</b></p> <p>07/01/2019</p> <p><b>Roberto Carlos Dambros</b> Secretário de Administração, Planejamento e Finanças</p>	<p><b>GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.</b></p> <p><b>MOACIR LUIZ GIACOMELLI</b> Prefeito Municipal</p> <p><b>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</b> Registrado Nesta Secretaria e Afixado no mural da Prefeitura</p> <p><b>Municipal.</b></p> <p>07/01/2019</p> <p><b>Roberto Carlos Dambros</b> Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.</p>
<p><b>PORTARIA N.º 021/2019</b> DATA: 07 DE JANEIRO DE 2019.</p> <p><b>MOACIR LUIZ GIACOMELLI</b>, Prefeito do Município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 65 ao art. 75 da Lei Complementar nº 023/2014;</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p><b>Art. 1º</b> - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de Férias, ao servidor público municipal, Sr. ELISSON PEREIRA DA SILVA, Mat. 1221, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40h, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso / TRE – MT, a partir desta data.</p> <p><b>Art. 2º</b> - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>	<p><b>PORTARIA Nº 024/2019</b> DATA: 07 DE JANEIRO DE 2019.</p> <p><b>MOACIR LUIZ GIACOMELLI</b> Prefeito do município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Art. 74 da Lei Municipal 023/2014;</p> <p><b>RESOLVE:</b></p>



**Art. 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo férias à servidora TATIANA CLEN, Matrícula 1707, ocupante do cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no mural da Prefeitura

Municipal.

07/01/2019

**Roberto Carlos Dambros**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

**PORTARIA N° 025/2019**  
DATA: 08 DE JANEIRO DE 2019.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI, Prefeito do Município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos Art. 65 ao art. 75 da Lei Complementar n° 023/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de Férias, ao servidor público municipal, Sr. EDECIO DE SOUZA RIBEIRO, Matrícula 798, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA 40h, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 05/04/2017 a 04/04/2018, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITAVO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de Costume.  
08/01/2019

**Roberto Carlos Dambros**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA N° 026/2019**  
DATA: 10 DE JANEIRO DE 2019.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI Prefeito do município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias a servidora, Sra. SIMONE SIQUEIRA CABRAL, Matrícula 1882, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, departamento do Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo de 11/01/2018 a 10/01/2019, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no mural da Prefeitura

Municipal.

10/01/2019

**Roberto Carlos Dambros**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA N° 027/2019**

**DATA: 10 DE JANEIRO DE 2019.**

MOACIR LUIZ GIACOMELLI Prefeito do município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente no Art. 65 da Lei Complementar 023/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias ao servidor Sr. DEVAIR DE OLIVEIRA SENRA, Matrícula 1924, ocupante do cargo de MOTORISTA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DÉCIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no mural da Prefeitura

Municipal.

10/01/2019

**Roberto Carlos Dambros**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

**PORTARIA N° 028/2019**  
DATA: 14 DE JANEIRO DE 2019.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI Prefeito do município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 065 da Lei Complementar n° 023/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias a servidora, Sra. MARIA APARECIDA GONCALVES ALCANTARA SOUZA MILESKI, Matrícula 970, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/02/2016 a 18/02/2017, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no mural da Prefeitura

Municipal.

14/01/2019

**Roberto Carlos Dambros**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

**PORTARIA N° 029/2019**  
DATA: 15 DE JANEIRO DE 2019.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI Prefeito do município de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 065 da Lei Complementar n° 023/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias a servidora, Sra. CLADI SERPA DE LIMA, Matrícula 1930, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL (DENGUE), lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/07/2017 a 10/07/2018, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

Municipal. **Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
Registrado Nesta Secretária e Afixado no mural da Prefeitura - MT  
15/01/2019

**Roberto Carlos Dambros**  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças.

**PORTARIA N° 030/2019**  
DATA: 15 DE JANEIRO DE 2019.

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder o pagamento de ABONO SALARIAL, em parcela única, no valor de R\$ 650,00 cada, que será creditada junto com o pagamento da folha do mês 01/2019, aos servidores do Conselho Tutelar, vinculados a Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, abaixo relacionados, por Trabalhos Excedentes no período de 10.01.2019 a 08.02.2019, por motivos de estar com o quadro reduzido em razão das férias da Conselheira Sra. SIMONE SIQUEIRA CABRAL, Mat. 1882.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF
2051	LUCIENE APARECIDA NERES	856.616.781.34
1880	ROBERTO ANTONIO SILVA DOS SANTOS	013.293.451.50
1884	SOLANGE APARECIDA PENA FIEL PRIORI	038.211.781.67

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

**MOACIR LUIZ GIACOMELLI**  
Prefeito Municipal

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*  
Registrado Nesta Secretária e Afixado no local de costume.  
15/01/2019

**Roberto Carlos Dambros**  
Secretário de Administração e Finanças.

### SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM

ATO

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
ESPÉCIE: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2017;**

**CONTRATANTE:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 24.977.100/0001-30;

**CONTRATADA:** COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 07.281.368/0001-14.

**OBJETO:** O Objeto da avença é a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÓDULOS DE SISTEMAS INTEGRADOS DE UMA SOLUÇÃO EM PLATAFORMA WEB MODULAR: GESTÃO EM PLANEJAMENTO; GESTÃO CONTÁBIL, GESTÃO ADMINISTRATIVA, GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, OBJETIVANDO A GESTÃO UNIFICADA E INTEGRADA COM GERAÇÃO DE ARQUIVO PARA OS ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE". **JUSTIFICATIVA:** O aditivo fundamenta-se na necessidade da continuidade da prestação dos serviços de: Gestão em Planejamento; Gestão Contábil, Gestão Administrativa, Gestão em Recursos Humanos e Folha de Pagamento do SAAE, fornecidos via sistema da Contratada. **VALOR DO CONTRATO:** O valor do contrato sofrera um aditamento de 8,72%, implicando no valor mensal de R\$ 5.436,32( cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais com trinta e dois centavos), perfazendo um valor total atualizado de R\$ 65.235,83( sessenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais com oitenta e quatro centavos).

**NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA** *Prorroga-se, pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência e execução dos serviços contratados até a data de 24 de janeiro de 2020. DATA DE ASSINATURA:* 03/01/2019;

### LICITAÇÃO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA MUTUM

**PUBLICAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.** O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MACROMEDIÇÃO, TRANSMISSORES DE PRESSÃO, MANÔMETROS, BOMBA HIDRÁULICA CENTRÍFUGA E BANCADA DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO PORTÁTIL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM** - Data de abertura: **01 de fevereiro de 2019.** Horário: 14:00h horário local: No SAAE, Av. Mutum, nº 919 W, Centro, Nova Mutum-MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado no site: [www.saaenm.com.br](http://www.saaenm.com.br), ou junto ao departamento de licitação pelo e-mail [licitacao@saaenm.com.br](mailto:licitacao@saaenm.com.br).

Nova Mutum– MT, 15 de janeiro de 2019.

**Marcio Luiz Carnoski**  
Pregoeiro

### Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah  
Secretária geral do Tribunal Pleno  
*(assinatura digital)*

Eneida de Amorim  
Gerente de Registro e Publicação  
*(assinatura digital)*

Suporte Técnico Redação – (65) 3613-7678  
*(doc\_tce@tce.mt.gov.br)*

Suporte Técnico Informática – (65) 3613-7644  
*(informatica@tce.mt.gov.br)*